

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 23^o DA REPUBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1916

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sobre o estado do mercado do Rio e das differentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.141, que considera como instituição de utilidade pública o Acro Club Brasileiro, com sede nesta Capital.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 16 corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e Telegraphos.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
Tribunal de Contas — Diario das Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ás cotações commerciaes no mercado do Rio e no dos diversos Estados da Republica:

SERVICO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO DE JANEIRO, DE 7 A 12 DE AGOSTO DE 1916

Algodão em rama

O mercado de algodão continuou a regular sem alteração sensivel quanto á posição registrada nas semanas anteriores, isto é, com negocios pequenos, desprovidos de interesse, e preços nominas.

De New-Orleans, entrou o vapor *Bayard* transportando para o nosso porto 5.050 fardos de algodão em rama americano, equivalentes a 14.203 fardos nacionaes de 80 kilos.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo de 1915:

	1916	1915
Pernambuco, 1 ^o sorte do sertão	Nominal	12\$500 a 11\$500
Pernambuco, 1 ^o sorte.....	Nominal	12\$200 a 13\$000
Pernambuco, mediano.....	Nominal	12\$200 a 12\$600
Assu, 1 ^o sorte.....	Nominal	12\$200 a 13\$000
Natal, 1 ^o sorte.....	Nominal	11\$800 a 13\$000
Natal, regular.....	Nominal	Nominal
Mossoró, 1 ^o sorte.....	Nominal	12\$000 a 13\$200
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal
Coarã, 1 ^o sorte.....	Nominal	12\$000 a 13\$000
Coarã, regular.....	Nominal	11\$700 a 11\$800
Parahyba, 1 ^o sorte.....	Nominal	11\$800 a 13\$000
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal
Maceió, 1 ^o sorte.....	Nominal	11\$800 a 13\$000
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal
Penedo, 1 ^o sorte.....	Nominal	Nominal
Sergipe Dôres.....	Nominal	Nominal
Sergipe Itabaiana.....	Nominal	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal	Nominal

As entradas da semana constaram de 6.562 fardos, assim distribuidos:

Pelas estradas de ferro:

Central: 3

S. Paulo.....

Leopoldina:

Campes.....

Por cabotagem:

Pernambuco..... 1.117

Maranhão..... 154

Natal..... 432

Parahyba..... 100 1.503

Do estrangeiro:

New Orleans..... 5.050 5.050

Total..... 6.562 6.562

Na semana anterior, as entradas foram de 1.506 fardos.

As saídas dos trapiches atingiram a 1.661 fardos; ficando em *stock* 10.405 contra 5.604 na semana passada e 5.110 em 1915.

Assucar

Fracamente movimentado e com os preços frôuxos continuou a funcionar o mercado deste producto.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual periodo do anno anterior:

	1916.	1915
Branco Uziná	\$660 a \$670	Não houve
Branco Crystal: superior....	\$600 a \$620	—
Bom	\$580 a \$590	\$460 a \$500
Regular	\$560 a \$570	—
Baixo	\$540 a \$550	—
Branco, 2º jacto	Não ha	\$430 a \$470
Branco, 3º sorte	\$660 a \$670	\$460 a \$480
Mascavinho	\$480 a \$520	\$360 a \$450
Crystal amarello	\$480 a \$520	\$380 a \$420
Mascavo: superior	\$450 a \$455	—
Bom	\$430 a \$440	\$320 a \$310
Regular	\$420 a \$425	\$300 a \$320
Baixo	\$400	\$300 a \$310

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira	\$760
De segunda	\$740
De terceira	\$680

Durante a semana, entraram em nossa praça 15.756 saccos de assucar; das seguintes procedencias:

Campos	11.430
Sergipe	3.156
Santa Catharina	550
Pernambuco	500
Bahia	120
	15.756

Contra 13.279 saccos na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 15.974 saccos e ficaram em *stock* 112.096 saccos, contra 110.923 na semana anterior e 207.665 em 1915.

O *stock* em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches	93.978
Armazens da Brazilian Warrant	18.118
	112.096

No decorrer da semana, entraram nos Armazens Geraes da Brazilian Warrant 21.852 saccos de assucar e delles sahiram 20.461.

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 7 — O mercado abriu estavel, com procura regular e bastante café exposto á venda, tendo sido effectuadas de manhã, transacções de 3.237 saccas, na base de 9\$100 pela

arroba do typo 7. No decorrer do dia, foram registrados negocios de mais 4.036 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado estavel.

Dia 8 — Ante noticias de alta vindas dos centros consumidores, o mercado apresentou-se mais firme, com negocios um pouco mais desenvolvidos, em sua maioria ao preço de 9\$200 a arroba do typo 7. Pela manhã, porém, para 2.818 saccas vendidas, houve alguns lotes que alcançaram apenas 9\$100. Os preços do dia entretanto, foram os de 9\$100 e 9\$200, aos quaes foram collocadas, no correr do dia, mais 2.508 saccas, fechando o mercado mais ou menos firme, ao preço de 9\$200.

Dia 9 — O mercado abriu firme e em alta, com muitos lotes á venda e procura bastante desenvolvida. Pela manhã, foram adquiridas 2.908 saccas ao preço de 9\$200 pela arroba do typo 7. No correr do dia, foram realizados negocios de mais 3.684 saccas, aos preços de 9\$200 e 9\$300, fechando o mercado em posição firme.

Dia 10 — O mercado abriu sustentado e com movimento de procura assaz desenvolvido, tendo sido apuradas, de manhã, vendas em um total de 4.992 saccas, ao preço de 9\$200 a arroba do typo 7. A tarde, foram conhecidos negocios de mais 7.745 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição bastante firme.

Dia 11 — O mercado abriu firme, com regular procura e quantidade regular de café á venda, tendo sido apuradas de manhã, transacções de 3.031 saccas, ao preço franco de 9\$300 pela arroba do typo 7. A tarde, foram realizados negocios de mais 3.625 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 12 — Com muitos lotes expostos á venda e procura mais ou menos desenvolvida, funcionou o mercado de café, ao preço de 9\$300 por arroba do typo 7, um pouco mais fraco, portanto, que no dia anterior, devido a noticias de baixa nos centros consumidores. Pela manhã, venderam-se 2.058 saccas e, no correr do dia, mais 1.772, perfazendo um total de 3.830 saccas. O mercado fechou firme a 9\$300.

Os elementos estatisticos da semana, foram os seguintes: Entraram 56.752 saccas, contra 48.611 na semana anterior, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccas
Central.	16.846
Leopoldina.	31.926
Por via maritima.	
Cabotagem.	4.577
Barra Lentro.	400
	56.752

Foram embarcadas 49.770 saccas para os seguintes destinos:

Estados Unidos.	24.768
Europa.	2.611
Cabo.	16.670
Rio da Prata.	922
Pacifico.	559
Cabotagem.	4.240
	49.770

Na semana anterior, os embarques attingiram a 46.619 saccas.

Venderam-se 42.414 saccas, contra 17.516 na semana passada; ficando em *stock* no mercado, 210.831.

Em 1915, o *estóck*, nesta mesma época, era de 202.036 saccas.

Desde o dia 1º, entraram em nossa praça 97.177 saccas de café e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior; 80.935.

Desde 1º de julho, as entradas sommaram 249.111 saccas; e os embarques 221.766.

Os preços extremos da semana, comparados com os de igual periodo do anno passado, foram os seguintes; por arroba:

	1916	1915
Typo 6.	9\$100 a 9\$600	7\$300 a 7\$600
Typo 7.	9\$100 a 9\$300	6\$900 a 7\$100
Typo 8.	8\$700 a 8\$900	6\$500 a 6\$800
Typo 9.	8\$300 a 8\$500	6\$100 a 6\$400

Xarque

Continúa a ser de franca alta a perspectiva do nosso mercado de xarque, cuja firmeza ainda mais se accentuou no decorrer da semana hoje finda.

Impossibilitado como se acha o Rio Grande do Sul, de movimentar as suas pilhas de inverno e, consequentemente, de regularizar os seus embarques para as praças do Rio e do Norte do paiz, antes de fins de setembro ou começos de outubro, tem ficado a nossa praça á mercê das carnes procedentes apenas dos Estados de Matto Grosso, S. Paulo e Minas Geraes. As entradas dessas procedencias, porém, como é sabido, são ainda relativamente pequenas para que possam os respectivos interessados, com ellas tão sómente, fazer face não só ás exigencias do nosso consumo local; como ainda ás da reexportação para o norte. Dahi o decrescimento cada vez mais sensivel do nosso *stock*; hoje reduzidissimo, facto, aliás, igualmente observado nas demais praças consumidoras do paiz, de onde continuám a chegar á nossa continuos pedidos de remessa, sem que seja possivel quasi attendel-os, por falta de genero disponivel.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época de 1915:

Fronteiras:	1916	1915
Em patos e mantas.....	— —	1\$120 a 1\$200
Em puras mantas	1\$140 a 1\$340	1\$200 a 1\$300
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.....	1\$100 a 1\$220	1\$080 a 1\$180
Em puras mantas	1\$100 a 1\$260	1\$130 a 1\$240
Matto Grosso:		
Em patos e mantas.....	— —	\$920 a 1\$140
Em puras mantas.....	\$940 a 1\$180	— —
Minas Geraes:		
Em patos e mantas.....	1\$380 a 1\$180	— —
Em puras mantas	— —	— —
S. Paulo:		
Em patos e mantas.....	1\$100 a 1\$230	— —
Em puras mantas	— —	— —

Durante a semana, entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 3.476 fardos de xarque, com 312.840 kilos.

No mesmo periodo sahiram dos trapiches; para consumo e reexportação 4.976 fardos, ficando em *stock* 4.000 fardos de carnes provenientes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), equivalentes a 360.000 kilos.

Em 1915, o *stock* neste mesmo periodo, era de 8.000 fardos,

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 7 A 12 DE AGOSTO DE 1916

Aguas mineraes, com casco:

Nacionais, por caixa de 48 garrafas:

Caxambú, 28\$000.

Lambary, 23\$000.

Cambuquira, 23\$000.

São Lourenço, 25\$000.

Salutaris, 23\$000.

Estrangeiras:

Vichy, por caixa de 50 garrafas, 56\$000.

Perrier, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.

Perrier, por caixa de 100 quartos, 68\$000.

Selters, por caixa de 24 garrafas, 24\$000.

Pedras Salgadas, por caixa de 48 garrafas, 48\$000.

Castello Moura, por caixa de 48 garrafas 43\$000.

Appolinaris, não ha.

Vidago, não ha.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 185\$ a 190\$000.

De Angra, 180\$ a 185\$000.

De Campos, 160\$ a 180\$000.

De Macció, 160\$ a 180\$000.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, 160\$ a 170\$000.

De Sergipe, não ha.

Do sul, não ha.

Alcool (caldo), por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 270\$ a 280\$000.

De 38 grãos, 260\$ a 265\$000.

De 36 grãos, 220\$ a 230\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$370 a \$390.

Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.

Estrangeiros, por cento, 4\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 55\$ a 56\$000.

Estrangeiro, 56\$ a 57\$000.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casco, nacional, 36\$ a 38\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhado, 56\$700 a 65\$000.

Especial, 55\$ a 60\$000.

Superior, 48\$300 a 51\$700.

Bom, 41\$700 a 45\$000.

Regular, 35\$ a 38\$300.

Branco do Norte, não ha.

Rajado do Norte, não ha.

Estrangeiro:

Agulha de 1°, 75\$ a 86\$600.

Agulha de 2°, não ha.

Inglez (Rangoo), 38\$300 a 40\$600.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$600.

Salomão, por lata de 650 grammas, 1\$580 a 1\$650.

Seixas, por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Brandão Gomes, por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$800.

D. Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$100.

Prista, por litro, 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos, 25\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

D. Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.

Hespanhol:

Fidalgo, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Commura Fernalvarez, por litro, 2\$300.

Fino Sultana, por litro, 2\$800.

Fidalgo, por lata de 12 kilos, 26\$ a 28\$000.

Francez:

Plagniol, por litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Em caixa de 58 kilos, da Noruega, 100\$ a 105\$000.

Em tina de 58 kilos:

Gaspe, 73\$ a 78\$000.

Americano, 70\$000.

Peixelim, 68\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de dous kilos, 80\$400 a 82\$800.

Em lata de 20 kilos, 81\$ a 84\$000.

De Minas Geraes:

Em lata de dous kilos, 66\$ a 72\$000.

Em lata grande, 57\$600 a 60\$000.

De Santa Catharina:

Em lata de dous kilos (Itajahy), 82\$800 a 86\$400.

Em lata de 10 kilos (Itajahy), 81\$600 a 82\$800.

Em lata grande (Laguna), 76\$200 a 79\$200.

Batata:

Nacional, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, 2\$80 a 3\$20.

Mineira grauda, 3\$00 a 3\$40.

Mineira, miuda, 2\$00 a 2\$40.

Paulista, 3\$00 a 3\$40.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 9\$ a 10\$000.

Estrangeira, por caixa de 30 kilos:

Portuguesa, não ha.

Franceza, não ha.

Americana, não ha.

Por kilo:

Hespanhola, não ha.

Argentina, não ha.

Chilena, 3\$80 a 4\$20.

Nova Zelandia, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 50\$ a 54\$000.

Escuro, não ha.

Cangica, por 100 kilos:

Nacional, 25\$ a 26\$700.

Carne de porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, 8\$700 a 8\$740.

Do Paraná e Santa Catharina, 8\$900 a 18\$000.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff, 120\$000.

Escosse, não ha.

Para forja, 110\$000.

Para fundição (Coke), 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, por cento, 2\$800 a 3\$200.

Estrangeiras, portuguesas, por caixa de 60 kilos, 51\$ a 56\$000.

Cera, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca Nova, 22\$000.

Marca Pyramid, 22\$000.

Marca Alpha, 22\$000.

Marca Lehigh, 22\$000.

Marca Romain Boyer, branco, por barrica de 180 kilos, não ha.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com caseo, 21\$000.

Couros nacionais, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, salgados verdes:

De boi, 9\$00.

De vacca, 8\$00.

De Minas Geraes, seccos:

De 1ª qualidade, 18\$00.

De 2ª qualidade, 18\$00.

Refugos, 15\$00.

Do Paraná e Santa Catharina, seccos:

De 1ª qualidade, 18\$00.

De 2ª qualidade, 18\$00.

Do Ceará, seccos:

De 1ª qualidade, 18\$00.

De 2ª qualidade, 18\$00.

Salgados seccos, 18\$00.

Chá, por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 12\$ a 14\$000.

Regular, preto ou verde, 8\$ a 11\$000.

Ervilhas, por 100 kilos:

Estrangeiras, 110\$ a 120\$000.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo nacional, 55\$700 a 65\$000.

Farinha de mandioca, por 100 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 34\$ a 34\$400.

Fina, 31\$ a 32\$200.

Peineirada, 27\$800 a 28\$900.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Grossa, 15\$600 a 16\$700.

Farinha de trigo, por sacco de 44 kilos: (Preços líquidos).

Do Moinho Fluminense:

Especial, 15\$500 a 16\$500.

S. Leopoldo, 15\$ a 16\$000.

O. O., 14\$500 a 15\$500.

Do Moinho Inglez:

Buça Nacional, 15\$500 e 15\$800.

Nacional, 15\$ a 15\$300.

Brazileiro, 14\$500 a 14\$800.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 16\$000.

Santa Cruz, 15\$500.

Paulicéa, 15\$000.

Americana:

Marca Gold Medal, não ha.

Farinha lactea:

Nacional, por caixa de 24 latas:

Marca Ingesta, 32\$ a 36\$000.

Marca Infantina, não ha.

Estrangeira, por caixa de 48 latas:

Marca Nestlé, 90\$000.

Feijão, por 100 kilos.

Nacional:

Preto de Porto Alegre, 23\$300 a 24\$200.

Preto, da terra, 18\$300 a 21\$700.

Preto, de Santa Catharina, 18\$300 a 20\$000.

Manteiga, 23\$300 a 25\$000.

Enxofre, 18\$300 a 21\$200.

Mulatinho, 16\$700 a 18\$300.

Branco, 18\$300 a 20\$000.

Amendoim, 21\$700 a 22\$500.

Vermelho, 13\$300 a 20\$000.

De cores diversas, 16\$700 a 23\$400.

Estrangeiro:

Branco, 90\$ a 94\$000.

Amendoim, 90\$ a 94\$000.

Fradinho, 62\$900 a 64\$500.

Fructas:

Estrangeiras: da California: maçãs, por caixa de 20 kilos, não ha.

Peras, por caixa de 12 kilos, 20\$000.

Da Hespanha: uvas por barril de 20 kilos, 65\$ a 70\$000.

Nacionais, conforme a qualidade: ameixas, por cesto de 15 kilos: de Minas Geracs, 8\$000.

De S. Paulo, 12\$000.

Do Rio Grande, 12\$000.

Abacates do Districto Federal, por cento, 8\$ a 20\$000.

Abies do Districto Federal, por cento, não ha.

Abacaxis, por cento, do Districto Federal, não ha.

Do Estado do Rio, 20\$ a 30\$000.

De Pernambuco, 40\$ a 50\$000.

Figs: do Districto Federal, por cento, não ha.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, 6\$000.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 6\$000.

Peras do Rio Grande do Sul, por caixa de 25 kilos, não ha

Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.

Uvas: do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.

De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 8\$ a 10\$000.

De Minas Geracs, por cesto de sete kilos, 10\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda: do Rio Novo, especial, 1\$700 a 1\$800.

Superior, 1\$400 a 1\$500.

Regular, 1\$ a 1\$100.

De Pomba: de 1°, 1\$800 a 2\$000.

De 2°, 1\$500 a 1\$600.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

De Sul de Minas: especial, 1\$300 a 1\$100.

De 1°, 1\$ a 1\$100.

De 2°, 800 a 900.

De Goyaz: especial, 2\$ a 2\$200.

De 1°, 1\$600 a 1\$700.

De 2°, 1\$200 a 1\$300.

De Carangola, 800 a 1\$000.

Em folha: de Porto Alegre, por arrôba, amarello, de 1°, 19\$500 a 20\$000.

Amarello, de 2°, 17\$500 a 18\$000.

Commum. de 1°, 18\$500 a 19\$000.

Commum. de 2°, 16\$500 a 17\$000.

Da Bahia, por kilo: especial, nominal.

Superior, nominal.

Bom, nominal.

Regular, nominal.

Gazolina, por caixa de duas latas:

Americana: marca «Motano», 19\$650.

Marca «Estrella», 19\$650.

Marca «Prats», 19\$500.

Glicerina, por kilo:

Nacional: bruta, em latas de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida, por kilo:

Nacional, marca «Sardinha», 4\$500.

Kerozene americano, por caixa de duas latas:

Marca Brindilla, 12\$800.

Marca Estrella, 12\$800.

Marca Serra, 13\$000.

Marca Sol, 12\$800.

Latic nacional marca Sardinha, por kilo:

Em pães, \$700 a 1\$400.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 48 latas:

Nacional, paulista, marca Vacca, 42\$ a 44\$000.

Estrangeiro:

Suisso, marca Moça, 53\$ a 56\$000.

Americano, marca Aguia, 45\$000.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, por metro quadrado, 5\$ a 10\$000.

Estrangeiros:

De ceramica, por metro quadrado, 25\$ a 30\$000.

De Marselha, por milheiro, 330\$000.

Linguica de fumeiro, por kilo, 1\$500 a 2\$000.

Linguas salgadas, do Rio Grande do Sul, por unidade, 1\$200 a 1\$400.

Lombo especial, de Minas Geraes, por kilo, 1\$100 a 1\$200.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 70\$ a 75\$000.

De 2ª qualidade, 60\$ a 65\$000.

Em taboas, por pé quadrado, 180 a 220 réis.

Taboado canella de Santa Catharina, por duzia:

Largo:

De 1ª qualidade, 55\$000.

De 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito:

De 1ª qualidade, 35\$000.

De 2ª qualidade, 22\$000.

Cedro em tóras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Peroba em tóras, por metro cubico, 100\$ a 110\$00.

Vinhatico em tóras, por metro cubico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, em tóras, por metro cubico, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, 400 réis.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$200.

Rezina (Riga), por duzia, 153\$000.

Spruce, por duzia, não ha.

Sueco, por pé linear:

Branco, 1\$000.

Vermelho, 1\$000.

Manteiga:

Nacional, de Minas Geraes, por kilo:

Fina, 3\$100 a 3\$400.

Regular, 2\$900 a 3\$000.

Em lata de libra, por lata, 1\$600 a 1\$700.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$600.

Estrangeira, por libra:

Demany Isigny, 3\$250 a 3\$300.

Lepelletier, 3\$250 a 3\$300.

Modesto Gallone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Matte, do Paraná, em folha, por kilo, 400 a 600 réis.

Milho, por 100 kilos:

Amarello do norte, não ha.

Amarello da terra, 9\$700 a 10\$000.

Branco da terra, 8\$700 a 9\$000.

Mixto da terra, 9\$ a 9\$400.

Oleos:

Inglez, em barril, 1\$550 a 1\$600.

Inglez, em barril, 1\$500 a 1\$600.

Argentino, em barril, 1\$400 a 1\$500.

Em lata (kilo bruto), 1\$300 a 1\$400.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, 1\$500 a 1\$600.

De coco de Cochim, por kilo:

Nacional, 1\$500 a 1\$600.

Estrangeiro, 2\$000.

De Palma estrangeiro, por kilo, 1\$700 a 1\$800.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$ a 25\$000.

Dito para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, \$700.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Dito fino, para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$550.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Phosphores, por lata de 1.200 caixas:

Nacionais:

De madeira:

Marca A. B. C., 50\$000.

Marca Olho, 52\$000.

Marca Brilhante, 50\$000.

Marca Bandeirinha, 49\$000.

Marca Independencia, não ha.

Marca Orion, 53\$000.

Marca Domesticos, 52\$000.

Marca Raios X, 50\$000.

Marca Pinheiro, 50\$000.

Marca Beija Flor, 50\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

De cera:

Marca Olho, 65\$000.

Marca Orion, 63\$000.

Marca Raios X, 62\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

Paos, por kilo:

De fumeiro, 2\$ a 2\$200.

Polvilho, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 54\$000.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes:

Grandes, 2\$800 a 3\$000.

Médios, 1\$800 a 2\$200.

Pequenos, 1\$ a 1\$400.
Imitação do reino, 4\$ a 5\$000.

Sabão:

Especial, por caixa:
Em tijolos grandes, 3\$300.
Em tijolos pequenos, 2\$550.
Em tijolos n. 1, 1\$700.
De peso, por kilo, \$780.

Oleína e virgem, por caixa:
Em tijolos grandes, 2\$310.
Em tijolos pequenos, 1\$760.
Em tijolos n. 1, 1\$240.

Virgem, por kilo:

Superior, \$620.
De peso, \$540.

Da Luz, por kilo:

Em caixa de 27 tijolos, \$720.
Em caixa de nove barras, \$720.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional: do Norte:

Grosso, 3\$900 a 4\$000.
Moido, 4\$300 a 4\$400.

De Cabo Frio:

Grosso, 3\$390 a 3\$800.
Moido, 3\$690 a 4\$100.

Especial:

Grosso, 6\$000.
Moido, 6\$500.

Estrangeiro: inglez:

Grosso, 18\$000.
Moido, 18\$300.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, \$900.
Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$300.
Do Rio da Prata, nominal.
Soda caustica, por kilo, \$800 a \$900.

Tapioca, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 44\$000.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez Roux, 220\$000.
Cumieira, 300\$000.
Ranhura para flores, 800\$000.
Cimalha, cabeça recta, 300\$000.
Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 340\$ a 380\$000.

Allemais, 220\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

... De tres ou seis furos, 50\$000.
De nove furos, 75\$000.

Tintas:

Industriaes para tecidos:

Extracto de madeira Campeche, 12\$000.
Extracto de madeira Fustic, não ha.
Cochonilha, 16\$000.
Indigo, não ha.

Para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, 39\$000.

Para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, 40\$000.

Para carimbos de berracha, por litro:

Nacional, marca Sardinha, 12\$000.

Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes:

Superior, 1\$ a 1\$100.
Regular, \$800 a \$900.

Tremozes, por 100 kilos:

Nacionais, não ha.

Vermouth, por caixa de 12 litros:

Nacional, com o casco, 20\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco, de 1°, 19\$000.
Branco, de 2°, 15\$000.
Estrangeiro, de Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Vinho, por pipa:

Nacional, do Rio Grande do Sul, 160\$ a 180\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 450\$ a 460\$000.
Verde, 440\$ a 450\$000.
Collares, 480\$ a 500\$000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, 4\$500 a 5\$000.
De cera pura ou virgem, marca Duarte, 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:

Marca Victoria, 4\$000.
Marca Estrella de 1°, 3\$400.
Marca Estrella de 2°, 2\$800.
Marca Estrella de 2°, 2\$800.
Marca Aurora, 2\$800.

De stearina:

Brazileira, por caixa com 12 latas de 16 velas cada uma, 37\$000.

Brazileira; por caixa de 25 pacotes, 35\$000.

Condor; idem, 35\$000.

Ypiranga, idem, 30\$000.

Colembo; idem, 28\$500.

Locomotora Brasileira; idem, 28\$000.

Xaropes de fructas:

Nacionais:

De 1ª qualidade, por caixa de 12 litros, 20\$000.

De 2ª qualidade, 12\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 3 A 9 DE AGOSTO DE 1916

Aguardente

Recife — Entraram 171 barris. Preços \$900 a canada.

Corumbá — Entraram 9.000 litros. Stock, 13.500. Preço por litro, \$600.

Alcool

Recife — Entraram 171 barris. Preços: 1\$800 a 2\$ a canada.

Alfafa

Corumbá — Stock, 2.000 kilos. Preços por kilo: \$400 a \$500.

Algodão

Recife — Entraram 1.323 saccas. Stock reduzido. Preços por arroba, 22\$ a 23\$000. Mercado frouxo.

Maranhão — Stock 1.610 saccas. Preço por kilo, 1\$600.

Aracajú — Preço por arroba, 30\$000.

Assú — Preço por arroba, 20\$000.

Arroz

Corumbá — Entraram 7.000 kilos. Stock, 18.000. Preço por kilo, \$600.

Florianopolis — Sahiram 100 saccos. Stock, 2.500. Preço por 60 kilos, 19\$000.

Maranhão — Stock 10.800 saccas. Preço por 60 kilos, 24\$000.

Aracajú — Preço por 60 kilos, 20\$000.

Assú — Preço por 60 kilos, 36\$000.

Curitiba — Preço por 60 kilos, 26\$000.

Assucar

Recife — Entraram 904 saccos. Stock diminuto. Preços por arroba: uzinas de primeira, 8\$ a 8\$400; de segunda, 7\$600 a 8\$; crystals, 7\$ a 8\$200; branco, 7\$500 a 8\$; somenos, 6\$ a 6\$300; mascavados, 4\$500 a 5\$; brutos seccos, 4\$600 a 5\$; melados, 3\$400. Mercado frouxo.

Corumbá — Entraram 1.110 kilos. Stock, 16.500. Preço por kilo, 1\$000.

Florianopolis — Sahiram 200 saccos. Stock 3.000. Preço por 60 kilos, para o mascavo, 17\$000.

Aracajú — Preços por arroba: mascavo, 3\$800 a 4\$200; mascavinho, 4\$300 a 4\$400; segundo jacto, 5\$; a 5\$500; crystal, 6\$250 a 6\$500.

Assú — Preços por 75 kilos: usinas, 60\$; mascavo, 27\$000.

Banha

Corumbá — Stock 12.000 kilos. Preços por kilo, 1\$800 a 2\$000.

Florianopolis — Sahiram 500 kilos. Stock 16.500. Preço por kilo, 1\$400.

Curitiba — Preço por kilo, 1\$400.

Batatas

Curitiba — Preço por 40 litros, 16\$000.

Borracha

Belém — Entraram 1.591.346 kilos de borracha e 81.36\$ de caúcho. Stock 1.580 toneladas. Preços por kilo: fina do sertão, 4\$500; sernamby, 2\$600; sernamby caúcho, 2\$800; ilhas: fina, 3\$; a 3\$200; sernamby, 1\$200 a 1\$400; Cametá: sernamby, 1\$600 a 1\$700; Caviana: fina, 3\$200 a 3\$400; Anapú e Cajary: fina, 3\$100 a 3\$400; Tocantins: caúcho, 2\$100 a 2\$600; Alto Xingú: sernamby caúcho, 3\$800; Baixo Xingú: sernamby caúcho, 3\$400. Mercado firme. Cotações em Liverpool: Fina do sertão, 2 shilings e 11 pence; ilhas: fina 2 shilings e 6 pence.

Café

Santos — Entraram 285.508 saccas. Embarcadas: 191.159. Stock 1.476.862. Preço por 10 kilos para o tipo 4: 6\$600. Mercado estavel. De accôrdo com a assembléa de 7 de agosto corrente, foi supprimida a cotação do tipo 6, passando a ser cotado o tipo 4.

Corumbá — Stock 11.000 kilos. Preços por kilo, \$800 a 1\$000.

Recife — Preços por arroba, 9\$ a 9\$500.

Florianopolis — Stock 1.000 saccas. Preço por arroba, 9\$300.

Assú — Preço por 60 kilos, 58\$000.

Curitiba — Preço por 60 kilos, 52\$000.

Cacão

Belém — Entraram 56.801 kilos. Preços por kilo, \$980 a 1\$000. Mercado firme.

Carné de porco

Curitiba — Preço por arroba, 12\$000.

Castanhas

Belém — Entraram 20 hectolitros. Preço por hectolitro, 30\$000. Mercado firme.

Centeio

Curitiba — Preço por arroba, 6\$500.

Cera animal

Florianopolis — Stock, 6.500 kilos. Preço por arroba, 1\$900.

Cera de carnaúba

Assú — Preços por arroba: de primeira, 28\$; de segunda, 26\$000.

Coco babassu

Maranhão — Preço por kilo, 400 réis.

Copahyba

Bélem — Entraram 1.205 kilos. Preço por kilo, 2\$500 a 3\$500.

Couros

Corumbá — Stocks: 20.000 kilos de couros secos e 13.000 de couros salgados. Preço por kilo, 1\$700.

Bélem — Entraram 97 couros de boi. Preços por kilo: salgados 1\$700, verdes 1\$250, espichados, 14\$ por unidade. Mercado firme.

Florianopolis — Stock, 7.000 kilos. Preço por kilo, 1\$900.

Maranhão — Preços por kilo: salgados 2\$100, espichados 2\$600, de veado, 3\$000.

Aracajú — Preço por kilo, 1\$700.

Assú — Preços por kilo: salgados 2\$, espichados 2\$500.

Craa animal

Florianopolis — Stock, 6.000 kilos. Preço por kilo, 1\$000.

Farinha de mandioca

Recife — Preços por 50 kilos para o genero do sul: 10\$ a 11\$; para o do Estado, 100 kilos, 18\$ a 30\$000.

Corumbá — Entraram 5.000 litros. Stock 1.100. Preço por litro, 200 réis.

Florianopolis — Sahiram 4.000 saccos de 50 kilos. Stock, 5.000. Preço por 45 kilos, 6\$000.

Maranhão — Stock, 7.650 saccos. Preços por 60 kilos, 8\$500 a 9\$600.

Aracajú — Preço por 50 kilos, 10\$000.

Assú — Preços por 60 kilos 18\$, por 50 kilos 16\$000.

Curityba — Preço por 50 kilos 16\$000.

Farinha de milho

Florianopolis — Stock, 150 saccos. Preço por 40 kilos, 8\$500.

Curityba — Preço por 40 litros, 3\$500.

Farinha de trigo

Corumbá — Entraram 18.000 kilos. Stock, 21.000. Preços por kilo, 400 a 500 réis.

Feijão

Recife — Preços por 60 kilos: novo do Estado, 18\$500. do Sul, 13\$ a 13\$500.

Corumbá — Stock 14.000 litros. Preço por litro \$200.

Florianopolis — 100 saccos sahiram. Stock 1.700. Preço por 60 kilos para o preto 8\$000.

Assú — Preço por litro, \$180.

Curityba — Preço por 120 litros, 19\$000.

Fumo

Curityba — Preço por arroba, 21\$000.

Kerosene

Corumbá — Entraram 2.000 litros. Stock 28.000. Preço por litro, \$600.

Manteiga

Curityba — Preço por kilo, 4\$000.

Mate

Corumbá — Stock: 6.500 kilos. Preço por kilo \$800.

Recife — Preços por 60 kilos: do Estado, 7\$500 a 8\$000.

Corumbá — Stock 16.000 litros. Preço por litro, \$200.

Florianopolis — Stock 500 saccos. Preço por 60 kilos, 4\$500.

Aracajú — Preço por 60 kilos, 8\$000.

Assú — Preço por litro, \$160.

Curityba — Preço por 120 litros, 8\$500.

Ovos

Florianopolis — Sahiram 2.000 duzias. Stock 3.000. Preço por duzia, \$500.

Curityba — Preço por duzia, \$700.

Pelles

Recife — Preço por unidade: de cabra, 3\$500 a 3\$600; de carneiro, 2\$100 a 2\$600.

Bélem — entraram 154 pelles de veado. Preço por kilo, 2\$660. Mercado estavel.

Assú — Preços por unidade: de cabra 3\$500; carneiro, 2\$500.

Phosphoro

Curityba — Preço por lata, 51\$000.

Polvilho

Florianopolis — Stock 500 saccos. Preço por 50 kilos, 8\$000.

Sabão

Curityba — Preço por kilo, 2\$500.

Sal

Corumbá — Stock 65.000 kilos. Preço por kilo, \$300.

Aracajú — Preços por 70 kilos, 2\$ a 2\$200.

Sébo

Corumbá — Stock 8.000 kilos. Preços: em rama, \$500; em pipa, \$900.

Taucinhã

Florianopolis — Sahiram 1.500 kilos. Stock 2.000. Preço por arroba, 12\$000.

Curityba — Preço por arroba, 14\$000.

Vassoura

Curityba — Preço por dúzia, 10\$000.

Vela

Curityba — Preços: sêbo. caixa 15\$000.

Xarque

Curityba — Preço por kilo, 1\$300.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916. — *Affonso Costa.***ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

DECRETO N. 3.141 — DE 16 DE AGOSTO DE 1916

Considera como instituição de utilidade publica o Aero Club Brasileiro, com sede nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' considerada como instituição de utilidade publica o Aero Club Brasileiro, com sede nesta Capital.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Carlos Maximiliano Pereira dos S.***ACTOS DO PODER EXECUTIVO****MENSAGENS**

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 3.141, desta data, que considera como instituição de utilidade publica o Aero Club Brasileiro, com sede nesta Capital, cabe-me devolver dous dos inclusos autographos, que acompanharam a vossa mensagem n. 48, de 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 30:324\$266, para pagamento a D. Amalia de Figueiredo Baena e outras, filhas e netas do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — O precatório do Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal de 26 de junho ultimo requisitou deste ministerio o pagamento a DD. Amalia de Figueiredo Baena, Elvira de Figueiredo Guidão, Georgina de Figueiredo Barcellos, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes, Sylvia Figueiredo de Souza Fernandes e Angelina Figueiredo de Souza Fernandes, filhas e netas do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, da importancia de 30:324\$266, corre-

spondente ao principal e custas vencidos na acção proposta contra a Fazenda Nacional, no sentido de ser elevada a um terço dos vencimentos a pensão de montepio deixada pelo mesmo magistrado.

O precatório está em condições de ser cumprido, verificando-se delle que foram esgotados todos os meios de defesa da parte da Fazenda.

Este ministerio, porém, não pôde providenciar sobre pagamentos provenientes de sentenças judiciais, e, por isso, se torna preciso obter do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito especial, para effectuar o pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — N. 39 — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 30:324\$266, para pagamento a D. Amalia de Figueiredo Baena e outras, filhas e netas do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 79:787\$061, para pagamento a Antonio Marcellino Regueira Costa em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — O precatório do Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal de 22 de dezembro do anno findo requisitou deste ministerio seja paga a Antonio Marcellino Regueira Costa a importancia de 79:787\$061, correspondente ao principal e custas vencidos na acção pelo mesmo proposta contra a Fazenda Nacional, em virtude de ter sido exonerado, sem declaração de motivo, do lugar de collector federal em Torre, Pernambuco.

A Procuradoria Geral da Fazenda Publica, apreciando o dito precatório, verificou que não constava delle o pagamento de imposto sobre vencimentos que o ex-exactor deveria effectuar si estivesse no exercicio do cargo, durante o espaço de tempo que medeiu a sua reintegração da sua exoneração.

Foi, por isso, apresentada uma certidão comprobatória desse pagamento, tornando-se, assim, o precatório em termos de ser cumprido.

Como, porém, este ministerio não pôde providenciar sobre pagamentos oriundos de sentenças judiciais, faz-se mister obter do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito especial para fazer o pagamento devido ao collector em questão.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — N. 40 — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 79:787\$061, para pagamento a Antonio Marcellino Regueira Costa em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

RECTIFICAÇÃO

O 3º suppleto do substituto do juiz federal no município do Laranjeiras, na secção de Sergipe, nomeado por decreto de 9 deste mez, chama-se João Paes de Azevedo Madureira e não João Paes de Azevedo, como foi publicado no *Diario Official* do dia 12.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente :

Foram nomeados :

Para a Alfandega de Pernambuco :
Chefe de secção, o chefe de secção da Alfandega de Manaus Francisco Castello Branco Nunes;

Conferentes, o 3º escripturario da Alfandega de Santos Benic o de Souza Freire, o guardamór da Alfandega da Parahyba Aprigio de Lima Mindello, o 1º escripturario da Alfandega de Manaus Joaquim Fabricio de Barros; Primeiros escripturarios, o 2º escripturario da mesma alfandega Joaquim Luiz e Silva e o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Emiliano da Silveira Fontes;

Segundos escripturarios, os 3º escripturarios da mesma alfandega Luiz Frederico Cordeiro Junior e Oscar Martins Ribeiro, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco João da Cruz Ribeiro e o 1º escripturario na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy Leoncio do Rego Monteiro;

Terceiros escripturarios, os 4º escripturarios da mesma alfandega Jorge Chateaubriand e Ulysses de Oliveira Sampa o,

Para a Alfandega de Manaus : 1º escripturario, o 2º escripturario da de Pernambuco Alberico de Souza Campos.

Para a Alfandega de Sergipe : 2º escripturario, o chefe dos officiaes aduaneiros da mesma alfandega Pedro Vieira de Souza Fontes.

Para a Alfandega de Santos : 3º escripturario, o 3º escripturario da do Pará Horacio do Souza Forte.

Para a Alfandega do Pará : 3º escripturario, a pedido, o 2º escripturario da do Parahyba Olavo Carneiro da Cunha.

Para a Alfandega da Parahyba : 2º escripturario, a pedido, o 3º escripturario da do Pará Manoel de Oliveira Lima.

Para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco: 3º escripturario, o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Tancredo Ramos de Mello.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia para exercer o cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra Augusto Theotônio Pereira para exercer o cargo de commandante do encouraçado S. Paulo.

— Foi exonerado o capitão de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia do cargo de commandante do encouraçado S. Paulo.

— Foi aposentado, de accordo com a lei 2.530, de 30 de dezembro de 1911, e

art. 121 da de n. 2.024, de 5 de janeiro de 1914, revigorado pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, Manoel Francisco Maximo, no cargo de foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 40 annos de serviço effectivo e achar-se inválido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foi transferido na arma de infantaria o tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, do 57º batalhão de caçadores para o cargo de fiscal do 12º regimento.

Foram reformados: o cabo de esquadra Manoel Pedro do Nascimento do 1º regimento de cavallaria e o cabo de saude José Nunes Bezerra do 23º batalhão do 8º regimento de infantaria, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no art. 40 da lei numero 2.556 de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

De accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.109, de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 14 do corrente, resolve conceder a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos:

De ouro por contarem mais de 30 annos de serviços:

Ao coronel graduado Bonifacio Gomes da Costa e major reformado Joaquim Gonzaga Marques Porto;

De prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Aos 2ºs tenentes, Tobias Philadelpho da Rocha e do corpo de intendentes Germino Moreira dos Santos, e 3º sargento do 1º corpo de trem Justino Antonio da Silva;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Ao 1º tenente João Damasceno Marques Dias; 2ºs tenentes, Alvaro Augusto de Frias Villar e José Bina Taubay; 1ºs sargentos, do 3º grupo de obuzes, João Alves do Souza, da 7ª região, amanuense Leopoldo da Cunha Englesdorff, do 13º regimento de infantaria Benedicto Hierculano e do 55º batalhão de caçadores Agenor Paranhos; cabos de esquadra, do 41º regimento de cavallaria Alexandre Borges e do 50º batalhão de caçadores Benvenuto Ricardo Borges.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 7 de agosto de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiram-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, e mais papeis que a acompanham, relativa ao veto opposto à resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder mais um anno de licença, com o respectivo ordenado, e para tratamento de saude, ao bacharel Carlos Au-

gusto Faller, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Deu-se conhecimento ao 1º secretario da Camara dos Deputados.

Expediente de 9 de agosto de 1916

Accusou-se o recebimento:

Do officio-circular do Dr. Solon Barbosa do Lucena, n. 1.255, de 25 de julho proximo findo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido, na qualidade do presidente da Assembléa Legislativa e como substituto legal, o governo do Estado da Parahyba, no impedimento do 1º vice-presidente;

Do officio-circular do presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, de 11 de julho proximo findo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, da haver sido instalada a 1ª sessão ordinaria da 9ª legislatura da Assembléa Legislativa desse Estado;

Do officio n. 2.148, de 25 de julho proximo findo, do director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, e agradeceu-se a remessa de um exemplar da *Revista dos Cursos*, (n. 2, anno II), publicada em homenagem ao 18º anniversario da fundação daquelle estabelecimento.

—Declarou-se sem effeito a portaria de 5 do corrente mez, pela qual foi nomeado o Dr. Bernardo José de Paula Aroeira para inspecionar a Escola de Pharmacia do Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, sendo nomeado em substituição, o Dr. Luiz de Souza Brandão.

—Remetteram-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, as seguintes portarias, datadas de 5 do corrente mez: nomeando os Drs. Oswaldo Arango, João Pacheco de Oliveira Junior, Joaquim Tavares de Mello Barreto e Ponciano Barbosa, para inspecionarem, respectivamente, o Externato do Gymnasio Mineiro, a Faculdade de Direito da Bahia, o Gymnasio Pernambucano e o Atheneu Norte Riograndense; e equiparando aos congenereis federaes:

O Atheneu Norte Rio Grandense, Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, Livre de Direito do Rio de Janeiro, de Direito da Bahia, Livre de Direito de Belo Horizontes; as Escolas de Pharmacia de Juiz de Fóra, Livre de Odontogia do Rio de Janeiro e os Gymnasios Pernambucano e Mineiro (Externato).

Dia 11

Accusou-se o recebimento:

Do officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 11 de julho proximo findo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada ao Congresso Legislativo desse Estado em 10 do mesmo mez;

Do officio-circular do presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação de que, na mesma data, foi eleita a Mesa da Assembléa Legislativa desse Estado.

—Solicitou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, attendendo ás ponderações feitas pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a cessão, áquelle estabelecimento, do antigo Pavilhão de Máquinas da Exposição, afim do nelle ser ministrado, provisoriamente, o ensino de anatomia, até que se construa o projectado Instituto Anatomico.

Dia 12

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, de 15 de julho proximo

Dia 14

findo, e agradeceu-se a comunicação, não só de que, em virtude de renúncia do cargo de presidente da Assembléa Legislativa pelo Dr. José de Moura Costa, foi eleito, em substituição, o Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, como também de que, de acordo com o regimento, foram eleitos, respectivamente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, os Drs. Mario Sarmento de Sá, Raymundo Rodrigues das Neves e Joaquim Francisco de Paula.

—Prorogou-se, por seis mezes, a licença que, para tratamento de saúde, foi concedida, em portaria da 11 de fevereiro ultimo, ao auxiliar da Biblioteca Nacional Armando Pereira Nunes.

—Solicitaram-se providências ao Ministerio da Fazenda afim de qua, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. João Novaes de Souza, ex-inspector do Governo Federal junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, a quantia de 3:000\$, por conta do deposito feito pelo alludido estabelecimento para sua fiscalização.

Requerimento despachado

Americo Gonçalves Portocarrero, pedindo medalha de distincção.—Selle documento.

Expediente de 12 de agosto de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 128:843\$852, das folhas, relativas ao mez de julho findo, do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 2.863);

De 104\$700, de fornecimentos feitos ao escriptorio das obras deste ministerio, em julho findo (aviso n. 2.864);

De 39\$, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em julho findo (aviso n. 3.865);

De 1:000\$, da ajuda de custo que, na segunda sessão da nona Legislatura do Congresso Nacional, compete ao deputado federal Antonio José da Costa Junior (aviso numero 2.866);

De 10\$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em julho findo (aviso n. 2.867);

De 200\$, do aluguel, relativo ao mez do julho findo, do predio occupado pelo juiz da 4ª Pretoria Criminal (aviso n. 2.869);

De 350\$, do aluguel, relativo ao mez de julho findo, do predio em que funciona o juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro (aviso n. 2.870);

De 420\$, de refeições fornecidas ao Tribunal do Jury, nos dias 20, 21 e 23 de julho findo (aviso n. 2.871);

De 3:782\$490, de despesas feitas pelo Policia desta Capital, em junho ultimo (aviso n. 2.873);

O adiantamento, no Thesouro Nacional, ao Dr. Augusto Carlos Vasconcellos Monteiro, prefeito do Alto Acre, da quantia de 5:000\$, para occorrer as despesas neste anno, com serviços publicos e obras daquelle departamento (aviso n. 2.868);

A entrega no Thesouro Nacional, ao director da Colonia Correccional de Dois Rios, Manoel Carneiro da Cunha Lobato, da quantia de 5:465\$551, para occorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal de nomeação da referida colonia, relativos aos mezes de junho e julho deste anno (aviso n. 2.876).

— Foi transmitida ao alludido ministerio, acompanhada da certidão de assentamentos, cópia do decreto de 9 de agosto corrente, pelo qual foi reformado o forriel graduado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Cesar Martins, com o soldo por inteiro de cabo de esquadra (aviso n. 2.872).

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 15:122\$974, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebasião, em junho ultimo (aviso n. 2.877);

De 950\$, que compete, para transporte e alimentação, ao pessoal da Directoria Geral de Saude Publica destinado no serviço de prophylaxia do impaludismo em Jacarépaguá no mez de julho findo (aviso n. 2.879);

De 963\$, de obras executadas, este mez no edificio em que funciona o Tribunal do Jury, (aviso n. 2.880).

A entrega no Thesouro Nacional, ao 2º thesoureiro do Patronato de Menores, coronel Sebasião Affonso Alves, da quantia de 59:000\$ correspondente á 3ª prestação da subvenção deste anno concedida áquelle patronato para manutenção e custeio da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 2.878).

— Transmittiram-se:

Ao alludido ministerio, acompanhadas das respectivas actas de inspecção de saúde e certidões de assentamentos, cópias dos decretos de 9 de agosto corrente, pelos quaes foram reformados na Brigada Policial desta capital: o 2º sargento Joaquim Domingues Carneiro, com o soldo por inteiro; o 2º sargento Joaquim de Sant'Anna Menezes, com dois terços do respectivo soldo; o cabo de esquadra Joaquim Domingos da Silva Burgos, com o soldo por inteiro e o cabo de esquadra Raymundo José de Souza, com o soldo por inteiro (avisos ns. 2.881, 2.882, 2.883 e 2.884);

Ao Tribunal de Contas os documentos, na importancia de 3:999\$998, com os quaes o thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, justifica o emprego de igual quantia que lhe foi entregue em virtude dos avisos ns. 1.272, de 31 de março, e 1.331, de 6 de abril deste anno, para occorrer ao pagamento das folhas de fevereiro e março, do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 2.885);

Expediente de 16 de agosto de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituin-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente informados, os laudos de inspecção de saúde do consul geral do Havre;

Ao director da Directoria do Interior, o aviso n. 36, de 13 de julho, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Comunicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em additamento ao officio n. 1.457, de 31 de julho proximo findo, e de conformidade com a resolução do ministro da Justiça e Negocios Interiores, constantes do aviso n. 850, de 3 do corrente, que o Dr. Mauricio de Abreu deixou de exercer o cargo de secretario interino desta directoria geral, em 26 de julho, por ter sido designado para, em commissão inspecionar as inspectorias de saúde dos portos da Republica, data em que foi substituído, em obediencia ao disposto no art. 5º do regulamento desta repartição, pelo chefe de secção interino Matheus Xavier Praga, passando a substituir: o chefe de secção interino, o 1º official Alvaro Cotegipe Milanez; o 1º official interino, o 2º official interino Eurico Mancebo e este pelo 3º official Auguste Duarte de Moraes, cessando todas estas substituições a 10 do corrente em que tomou posse o inspector sanitario Dr. Alvaro Zamith, nomeado para exercer o cargo de secretario interino, enquanto durar a commissão do inspector sanitario Dr. Mauricio de Abreu;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, que foi deferido e requerimento sob o numero 3.462, de Djalma Soares Dutra;

Ao Dr. procurador da Fazenda Publica, que no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, nesta directoria geral, serão submettidos á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, Leonel do Carmo Doswley, Fernando Rodrigues Paes Leme, Gervasio Pires Ferreira e João Elydio de Paiva.

— Solicitaram-se providências:

Ao director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de ser calçada a rua Torres Homem;

Ao sub-secretario das Relações Exteriores, no sentido de comparecer a esta directoria geral, no dia 19 do corrente mez ás 12 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, Gervasio Pires Ferreira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de comparecerem a esta directoria geral no dia 19 do corrente mez ás 12 horas, afim de serem submettidos á segunda inspecção de saúde para os effeitos do aposentadoria, Leonel do Carmo Doswley, Fernando Rodrigues Paes Leme e João Elydio de Paiva.

— Remetteram-se:

Ao Dr. delegado do 3º districto sanitario, o laudo de vistoria procedida pela Directoria de Obras e Viação de Prefeitura, no predio á rua da Alfandega n. 331;

Ao director de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 106\$451, para pagamento de gratificações a que tem direito os Drs. Alberto Vieira da Cunha, delegado de saúde e Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, em julho proximo findo (officio n. 1568) e as contas na importancia de 1:239\$880, provenientes de fornecimentos ao Serviço de Terra desta directoria, em julho proximo findo.

Requerimentos despachados

1º districto:

Companhia do Administracão Garantia (3.410).—Certifique-se.

Cecilia Conde & Comp. (3.083).—Certifique-se.

2º districto:

José de Almeida (3.420).—Certifique-se.

3º districto:

Abilio Fontes Garcia (3.035).—Mantenho o despacho anterior.

Manoel Joaquim de Freitas (3.074).—Indeferido.

4º districto:

Maria Idalicia dos Santos Lattari (3.034).—Deferido.

Dr. Elpidio Maria da Trindade (2.618).—A multa será relevada si o requerente der inicio ás obras constantes do laudo, no prazo de 60 dias.

A. Condessa de Araguay (3.098).—Certifique-se.

5º districto:

Joaquim Alves Pontes (3.082).—Certifique-se.

João Celestino da Costa (3.039).—Certifique-se.

João Cordeiro Miranda (2.950).—A vista da informação, reduzo a multa ao grão médio.

Boaventura da Silva Raphael (3.019).—Indeferido.

Francisco de Paula Carvalho Verani (3.067).—Deferido.

Sarah Mesquita Gonçalves (3.070).—Concedo 30 dias.

6º districto:

Antonio José da Fonseca Moreira (3.014).—Attendendo aos antecedentes do requerente em materia de cumprimento do regulamento sanitario, como informa a delegacia, reduzo a

multa ao minimo por ter sido provada a infração.

Leopoldina Rosa Tavares e outros (3.055).—Deferido.

Avelino Dias Moreira (3.063).—Concedo 90 dias improrogáveis.

Manoel Gomes da Costa (3.079).—Archi-vo-se.

Maria Rosa Alves Victoria (3.027).—Certifique-se.

Jacob Badayam (3.048).—Certifique-se.

Silva Ferreira & Mortinho (3.045).—Certifique-se.

Luiz Maugino (3.039).—Certifique-se.

7º districto:

Edmundo Leonel Lynch (2.910).—Deferido provisoriamente quanto aos 4º e 2º itens até que possam surgir novas reclamações, verificadas justas por esta directoria e concedido novo prazo de 30 dias para execução do 3º item.

9º districto:

José Martins de Andrada (2.993).—Indeferido, attendendo ao despacho dado ao requerimento n. 2.173.

Secção de expediente:

Djalma Soares Dutra (3.162).—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 17 do corrente foi suspenso por 15 dias do exercicio de suas funções o commissario do 8º districto Policial, Avile Tavares.

Ministerio da Fazenda

Por título de 16 do corrente, foi nomeado Guilherme Lassance Marbock para o logar de thesoureiro da Alfandega da Bahia.

— Por outros de 30 de junho ultimo, foram exonera los:

Basileu Mendes Gueles, do logar de collecter das rendas federaes em Piranhas, no Estado de Alagoas, á vista do que consta do processo anexo ao officio da delegacia fiscal no referido Estado n. 47, de 29 de abril do corrente anno;

Antônio Corrêa de Amorim, Manoel Ferreira de Mello Filho, Jeremias José da Silva, Isaac Pereira Netto, Luciano Marinho Falcão e Alfredo de Góes Couto, dos logares que exercem, respectivamente, de collecter das rendas federaes em Palmeira dos Índios, Triumpho e Collegio, Anadia, Traipú, Cururipe, Paulo Afonso e Pão de Açúcar e Bello-Monte, no referido Estado de Alagoas, á vista do que consta dos processos a que se acham anexos os officios da delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado ns. 53, 50, 51, 52, 49, 46 e 48, de 29 de abril do corrente anno.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Candida Francisca Soler Poçanha da Silva, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—O pedido não pôde ser attendido.

Guilhermina Rosalina de Barros Alvares, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, pedindo continuar a contribuir para o montepio.—Indeferido.

Theophilo de Pontes e Aydan de Seixas Martins Torres, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—Indeferido.

—Pelo Sr. director:

Deolinda Silva de Almeida, pedindo seja apurillado o seu título de montepio.—Apresento o seu título de meio soldo para ser cancellado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 16 de agosto de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 38—Attendendo á requisição constante do vosso officio n. 141, de 20 de julho findo, tenho a honra de vos remetter, para os devidos fins, o precatório que determinou a expedição da mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura do credito de 40:920\$109, para pagamento devido a The Onro Preto Gold Mines of Brazil, Limited, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 11 de agosto de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 85 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em aviso n. 31, de 8 do corrente mez, de haver sido obida, por intermedio da nossa legação em Londres, a necessaria licença para que a firma J. L. Fell & Co exporte 150 galões de «Knotting Varnish» para o Lloyd Brasileiro.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 96 — Enviando-vos o incluso processo, referente ao requerimento, de 16 de junho ultimo, em que Viviano Caldas e outro pedem pagamentos dos fóros de terrenos da rua Pedro Americo e rua do Cattete relativos ao anno de 1915, rogo vos digneis tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 373 — De posse do vosso aviso n. 2.795, de 31 de julho ultimo, solicitando providencias acerca da distribuição de creditos ás delegacias fiscaes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia, para pagamento aos funcionarios additos, tenho a honra de declarar-vos que aquellas delegacias foram distribuidas os creditos de que se trata, pelas ordens da Directoria da Despesa Publica, respectivamente, de ns. 1.275, 1.276 e 1.278, de 3 deste mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 374 — Enviando-vos o incluso processo que acompanhou o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 243, de 27 de junho ultimo, referente ao aforamento requerido por D. Julia Ferreira Leite do terreno da marinha da rua da Gambôa onde existiu o predio n. 281, antigo 178, neste districto, pego vos digneis providenciar afim de que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes preste informações a respeito, visto tratar-se de uma zona aterrada pelas obras do porto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, referente ao contracto celebrado com a Companhia Locataria e Construtora para a reconstrução do proprio nacional sito á rua Barbara Alvarenga n. 27, esquina da travessa de Bellas Artes, visto haver sido publicado o termo additivo que ratificou e ratificou o mesmo contracto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. Jonathas Pedrosa, governador do Estado do Amazonas:

N. 5—Agradeço-vos a offerta que me fizestes, em circular de 11 de julho ultimo, de um exemplar impresso da mensagem que lestes perante a Assembléa Legislativa des-e Estado por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 9ª legislatura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. 4º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

N. 6—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em circular de 2 do corrente mez, de haver sido elcita a Mesa que terá de dirigir os trabalhos dessa Assembléa.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo declarou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 31, de 8 do corrente mez, a nossa legação em Londres obteve a necessaria licença para que a firma J. L. Fell & Co. exporte 150 galões de «Knotting Varnish» para essa empreza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Additamento ao dia 16 de agosto de 1916

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 171—Remetto-vos, assignados pelo Sr. ministro, os inclusos sete processos que acompanharam o vosso officio n. 177, de 14 do corrente mez.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 254—Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao pedido da companhia de seguros «Commercial», do Pará, de levantamento da importancia de 100:000\$, depositada para garantia de suas operações, e o qual acompanhou vosso officio n. 431, de 26 de julho de 1916.

N. 255 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 43, de 18 de janeiro do corrente anno, referente á transacção effectuada entre as sociedades «Sanatorium» e «Mutua Ribeirão Preto».

— Sr. presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes no Estado do Rio de Janeiro:

N. 48—Afim de que presteis as necessarias informações, remetto-vos os inclusos papeis relativos ao pedido, feito por Honório H. Carneiro Leão, no sentido de lhe ser concedida uma terceira chamada para prova escripta de escripturação mercantil do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 17 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 711 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 956, de 8 do vigente, resolveu, por acto do dia 10, autorizar o despacho, livre de todos o quaesquer direitos aduaneiros, para o carregamento de carvão de pedra americano vindo do Norfolk pelo vapor inglez *St. Andrews*, á consignação do mesmo Lloyd.

N. 712 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, no aviso n. 2.910, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas, contendo mangueira de algodão forrado de borracha, vindas de Nova York pelo vapor *Rio de Janeiro*.

com a marca M. & V. — Rio de Janeiro e destinadas áquelle ministerio.

N. 713 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha no aviso n. 2.966, de 14 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independentemente da apresentação de documentos, de 45 rolos de lona, vindos de Nova York, pelo vapor nacional *Minas Geraes*, com a marca B. M. A—M—Rio, consignados áquelle ministerio, de accordo com o conhecimento do Lloyd Brasileiro.

N. 714—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 429, de 31 de julho findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar, o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da Receita, de 20 caixas ns. 1 a 20, contendo 1.000 kilos de metal patente para calcar bronze, com a marca T. M. & C.—E. F. C. B.—Rio de Janeiro, e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil, vindas de Londres pelo vapor *Carnarvonshire*.

N. 715—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 962, de 11 do vigente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para o carregamento de carvão de pedra americano vindo de Norfolk, pelo vapor norueguês *Wagmar* á consignação do mesmo Lloyd.

N. 716 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 425, de 28 de julho proximo passado, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, revigoradas pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da Receita, de 30 tambores com tinta a oleo para pintura de eixos, marca M.C.C.O.—E.F.C.B., ns. 31/60, vindos de Nova York pelo vapor *Corocado* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 717 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a tendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 397, de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º, da actual lei da Receita, de 74 caixas, 25 engradados e uma barrica, de ns. 25/104, marca R. G. T., contendo materia para baterias electricas, e 160 tubos de ferro para postes telegraphicos, vindos da Inglaterra pelo vapor inglêz *Virgil* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 102 — Transmittindo o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal em Sergipe com o officio n. 14, de 12 de fevereiro do corrente anno, em que o respectivo delegado dá conta do acto pelo qual, reconsiderando o de seu antecessor, autorizou a transferencia de apolices da conta do finado Francisco José Machado para a de José Teixeira Lobo, casado com D. Anna Machado Lobo, filha do mesmo finado, em virtude de alvará expedido pelo juiz de direito da Comarca de Lagarto, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do vigente, vos pronuncie's a respeito.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 103 — Afim de que presteis informação a respeito, remetto o incluso requerimento encaminhado com o officio n. 107 da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 24 de julho ultimo,

em que Areobaldo Lellis Horta, conferente da revisão do *Diario Official*, solicita 60 dias de licença para tratamento de saude.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 214 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, no trem nocturno, com direito a leito inferior, entre esta Capital e Bello Horizonte, ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Americo Passos Guimarães Filho, que se recolhe á sua repartição, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 213—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Victoria, ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional Floriano Peixoto Filho, que vai exercer em comissão o lugar de delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, e 5 pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta e em 3ª classe a uma cidade, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 331—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Francisco de Vasconcellos Lessa, collector federal em Tiamantina, Estado de Minas Geraes.

N. 332 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança de Almir Mendonça, collector federal em Guimarães, Estado do Maranhão.

N. 333 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de David Camões de Mendonça, collector das rendas federaes em Catalão, Estado de Goyaz.

N. 334—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Theodoro Ribeiro, escrivão da collectoria das rendas federaes em Faxina, Estado de S. Paulo.

N. 335 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança de Francisco Minervino, escrivão da collectoria das rendas federaes em Rio Claro, Estado de S. Paulo.

N. 336 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Arturina Palm Maia, agente postal em Bambana, Estado de S. Paulo.

N. 337 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, exarado no vosso officio n. 833, de 3 do corrente, peço-vos dignes do providenciar afim de que seja devolvido o processo que acompanha o officio desta directoria n. 333, de 20 de julho ultimo, referente ao contracto celebrado com a firma V. Silva & Comp. para o fornecimento de drogas, acidos e reactivos.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 136 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos enviados por essa delegacia em officio n. 81, de 26 de julho de 1913, nos quaes os ex-marinheiros da alfandega dessa cidade, Napoleão Malta de Albuquerque Maranhão e João Cordeiro de Abreu Melo, pedem pagamento de gratificação de 10 % sobre a diaria de 3\$ que perceberam de 2 de maio a 24 de agosto de 1910 e de 1º de abril a 7 de outubro de 1911, resolveu indeferirlos por despacho de 10 do corrente, nos termos da ordem desta directoria n. 114, de 22 de julho ultimo.

N. 137 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos enviados por essa delegacia em officio n. 215, de 24 de novembro de 1913, nos quaes os ex-marinheiros da alfandega dessa cidade, Francisco Ferreira Lima e José Pedro de Alencar, pedem pagamento de gratificação de 40 % sobre a diaria de 3\$ que

percebiam durante o anno de 1911, resolveu indeferirlos por despacho de 10 do corrente, nos termos da ordem desta directoria n. 114, de 22 de julho ultimo.

N. 138—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos enviados por essa delegacia em officio n. 97, de 8 de agosto de 1913, nos quaes os ex-marinheiros da alfandega dessa cidade, Raymundo Farias de Moraes e João Marques de Araujo, pedem pagamento de gratificação de 40 % sobre a diaria de 3\$ que perceberam em 1912, resolveu indeferirlos por despacho de 10 do corrente, nos termos da ordem desta directoria n. 114, de 22 de julho ultimo.

N. 139—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos enviados por essa delegacia em officio n. 96, de 8 de agosto de 1913, nos quaes os ex-marinheiros da alfandega dessa cidade, Hortencio Pereira de Souza e João de Araujo Lyra, pedem pagamento de gratificação de 40 % sobre a diaria de 3\$ que perceberam de 1 de janeiro de 1911 a 31 de dezembro de 1912, resolveu indeferirlos por despacho de 10 do corrente, nos termos da ordem desta directoria n. 114, de 22 de julho ultimo.

N. 140—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, sobre o requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento da importância de diversas passagens concedidas á conta deste ministerio, no actual exercicio, recomendo-vos providencias no sentido de ser a Fazenda Nacional indemnizada pelo 1º escriptuario dessa delegacia Antonio Heracito Carneiro Campello, de 347\$900, de uma passagem de 1ª classe e duas de 2ª, concedidas de Recife a esta cidade, a uma tutelada e duas afilhadas daquelle serventuario.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que acompanha o vosso officio n. 54, de 6 de maio ultimo, referente ao requerimento do carteiro da Administração dos Correios desse Estado, Teruliano Turbilo de Souza Brito, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria, visto lhe terem sido fixados vencimentos de carteiro de 2ª classe, resolveu, por despacho de 11 do corrente, que o requerente não póde ser attendido.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 80 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 9 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 103, de 12 do julho ultimo, em que os officiaes aduaneiros da Alfandega de Victoria, nesse Estado, pedem dispensa do pagamento do sello de suas nomeações.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, pelo qual foi nomeado Philadelpho Torres collector das rendas federaes em Mirado, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 220 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, que concede licença ao Dr. Ambrosio Vieira Braga, collector das rendas federaes em Juiz de Fora, nesse Estado.

N. 221 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escriptuario dessa delegacia Americo Passos Guimarães Filho, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, no trem nocturno, com direito a leito, entre esta Capital e essa cidade, bem assim transporte da respectiva bagagem, devendo o requerente indemnizar a despeza pelo desconto

mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 202 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministério da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 317, de 30 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, tornar sem effecto a ordem desta directoria n. 116, de 30 de maio ultimo, expedida a essa delegacia, e autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, de 10 volumes, contendo material radio-telegraphico, com a marca J. C. W. & Co e consignados ao engenheiro chefe do districto radio-telegraphico do Amazonas.

N. 203 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 82, de 27 de maio ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Santarém, nesse Estado, que julgou imprecudente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 23 de julho de 1914 pelo agente fiscal Nelson de Oliveira contra o negociante Francisco F. Guimarães, resolveu, por despacho de 12 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 116 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, que concede licença a José Francisco de Mattos, collector das rendas federaes em Araucaria, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 282 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 108, de 6 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que o Dr. Manoel Marques Leal Pancada solicita a restituição da diferença entre os direitos integrais que pagou pela mercadoria despachada na Alfandega do Rio Grande pela nota de importação n. 403, de fevereiro deste anno, e a taxa reduzida de 8% *ad valorem*, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 283 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a firma J. Renner & Comp., em petição encaminhada com o vosso officio n. 161, de 19 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar essa delegacia a restituir á requerente a importância correspondente á diferença entre os direitos integrais pagos pelas notas de importação annexas ao processo a fls. 8, 13, 14, 19 e 21, por diversos despachos de folha de Flandres estampada, e a taxa de 8% *ad valorem* a que estava sujeita a mesma mercadoria, nos termos do art. 3º, § 2º, alinea I, da lei organica da receita do exercicio passado.

N. 284 — Devidamente apostillado, incluso vos remetto o titulo de nomeação do collector das rendas federaes em S. Gabriel, nesse Estado, Apollonio Flores de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 560 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 231, de 7 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pelo 3º escriptuario dessa delegacia João Alfredo Guimarães do laudo da comissão medica que o declarou em condições de não invalidez na segunda inspecção de saúde a que foi submettido para effecto de aposentadoria, resolveu, por despacho de 7 do vigente, dar provimento ao recurso, nos termos do art. 3º, § 1º *in-fine*, do decreto numero 11.417, de 20 de janeiro de 1915.

Outrosim vos autorizo, na forma do citado despacho, a providenciar quanto á designa-

ção de um ou mais profissionais de vossa confiança para o novo exame, que se deverá effectuar dentro do prazo de 90 dias, no maximo, contados da data do recurso.

N. 551 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 15, de 29 de janeiro deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de maio findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 24.000\$, constituída em 24 apolices da divida publica, de ns. 117.857 a 117.879 e 192.911, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, prestada pelo coronel Augusto Cesar do Nascimento, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collector federal em Votorantim, nesse Estado.

N. 552 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 79, de 16 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de maio ultimo, aprovar o reforço de fiança, no valor de 2.100\$, constituído por duas apolices da divida publica, de ns. 258.027 e 258.028, do valor de 1.000\$ cada uma, e uma caderneta da Caixa Economica de numero 86.002, 3ª série e deposito equivalente, prestado por Boanesio Pereira Lemos, afim de garantir a sua gestão e de seus prepostos no cargo de escriptão da Collectoria Federal em Lorena, nesse Estado.

N. 553 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 127, de 25 de março deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de maio findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 108.305, série A, com deposito equivalente prestada por Militão da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Itaquara, nesse Estado.

N. 555 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido por cópia autentica com o officio n. 276 A, de 15 de julho proximo findo, e relativo ao inquerito administrativo, ahi procedido, sobre o pagamento illegal de vencimentos a Benjamin Tito de Souza, machinista de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, resolveu, por despacho de 7 do vigente, aprovar os actos proferidos pelo vosso antecessor e constantes do mesmo processo.

N. 556 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 295, de 17 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por G. Tomasselli & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «flo de algodão branco, simples, para tecelagem» da taxa de \$600 por kilogramma, a mercadoria representada pela amostra annexa e submettida a despacho pela nota de importação n. 1.893, de 9 de janeiro deste anno, como «flo de algodão cru para tecelagem», da taxa de \$300 por kilo, do art. n. 437, resolveu, por despacho do 12 do vigente, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 557 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 319, de 26 maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Belli & Co. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «tecido não classificado de lã e linho em partes iguaes», da taxa de 7\$200 por kilo, do art. n. 488, com o abatimento de 10%, a mercadoria representada pela amostra annexa e submettida a despacho pela nota de importação numero 40.982, de setembro de 1915, resolveu, por despacho de 12 do vigente tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de

mandar considerar o tecido em questão como de linho de lã em partes iguaes, devendo pagar os direitos do tecido de linho de mais de 12 até 24 fios, taxa de 2\$200, art. n. 538, fl. 60 %, classe 17ª, com o abatimento de 10 %, conforme o art. 12 das Preliminares da Tarifa.

N. 558 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 296, de 29 de julho ultimo, ficas autorizado, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, a providenciar sobre requisição de passagens, na forma regulamentar, para o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Raul Fernandes de Oliveira, nomeado para o lugar de 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pessoas de sua familia e uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 559 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores no aviso n. 56, de 14 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um caixão, vindo de Londres, que se encontra nessa repartição, com a marca D. T. & Co., n. 10.703, destinado ao consul argentino nessa cidade.

N. 570 — Transmittindo-vos o incluso officio de 4 do corrente, em que o Centro do Commercio e Industria de S. Paulo pede sejam processados promptamente os requerimentos de restituição de direitos aduaneiros, dirigidos a essa repartição, recamendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, presteis informações a respeito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30 — Afim de ser informado, remetto-vos o incluso telegramma do inspector fiscal dos impostos de consumo Edgar Pedreira de Cerqueira.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 10 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia numero 5, de 26 de maio ultimo.

Dia 17

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31 — Para serem satisfeitas as exigencias da 1ª sub-directoria, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 102, de 21 de julho ultimo.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Capivary que envie a esta directoria o processo que motivou a multa imposta a Herculano Francisco Vieira.

Directoria da Despesa

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1916

Marianna de Souza, por seu procurador Mario Leite Borges, pedindo certidão.—Dirija-se ao Tribunal de Contas. Entregue-se a procuração mediante recibo.

Manoel José Corrêa.—Revisão de aposentadoria.—Junte seu titulo de inactividade afim de ser apostillado.

Dia 10

Maria Rosa da Conceição, por sua procuradora Joanna Rosa de Souza.—Pagamento de pensão.—Apresente certidão de casamento.

Virgilio Ligê de Oliveira, por seu procurador Manoel Onofre Muniz Ribeiro.—Meio solido.—Completo o sello da justificação.

Dia 14

Iraci Madeira Claudio da Silva, por seu procurador Dr. Jorge Dyott Fontenelle.—Junta sua certidão de casamento.

Isbella Burgos Gerth. Montepio.—Selle o incluso titulo.

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas

Dia 10 de agosto de 1916

Officio n. 2.684 :
Exercícios findos :
Pedro Cypriano de Miranda e outro, 112\$400.
Officio n. 2.687 :
Exercícios findos :
Primeiro tenente Lydio Nunes Pereira, 20:379\$483.

Officio n. 2.692 :
Exercícios findos :
Elias Ferreira dos Santos, 407\$318 ;

Officio n. 2.693 :
Aposentadoria :
José Werneck Massena.

Dia 11

Officio n. 2.699 :
Exercícios findos :
Mario Rodriguez de Senza, 806\$000.
Officio n. 2.700 :
Exercícios findos :
Primitivo Valeriano de Uzêda, 1:020\$000.
Officio n. 2.706 :
Exercícios findos :
Floriano Carneiro de Campos Mello, 961\$617;
Egydio Alves de Azevedo, 666\$032.
Officio n. 2.707 :
Exercícios findos :
Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, réis 1:000\$000.
Dr. Arthur Pereira de Azevedo, 1:030\$000;
Dr. Francisco da Costa Barros Pereira da Neves, 1:000\$000.

Officio n. 2.708 :
Exercícios findos :
José de Oliveira e Silva, 261\$922;
Manoel Esteves, 323\$160;
Hime & Comp., 971\$012;
Thomaz Henrique de Avellar, 339\$000;
Manoel Duarte de Faria, 213\$900;
Antonio Alves de Moura Pereira, 158\$700;
Antonio Martinho dos Santos, 270\$000;
João Felix, 108\$300;
Alfredo da Silva, 137\$500;
Augusto Lopes Pereira, 192\$300;
Manoel Bernardo Junior, 124\$400;
Albino dos Santos, 137\$500;
Alberto de Magalhães Couto, 109\$372;
Honorio Feijó, 146\$702;
Reynaldo Caetano Henrique, 960\$000;
Affonso Antonio de Carvalho Jardim;
Officio n. 2.709 :
Exercícios findos :
Oswaldo Pauperio, 980\$643;
Antonio Joaquim Mariano da Costa, réis 397\$110;
Carlos Cardoso Vasconcellos Pacheco.... 620\$916;
Companhia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, 211\$650;
João Gonçalo Bueno, 300\$000;
Frederico João de Lauro, 56\$360;
Bento Luiz Felix da Silva Junior, 56\$360;
Cicero Cavalcanti Machado, 18\$275;
Epiphany Augusto de Oliveira, 711\$290;
Correio da Manhã, 3:187\$500;

Dia 12

Officio n. 2.715 :
Exercícios findos :
D. Norris, 277\$566;
Officio n. 2.715 :
Exercícios findos :
Luiz Girardin, 143\$000;
Officio n. 2.717 :
Exercícios findos :
Barbosa, Albuquerque & Comp., 286\$420;
Officio n. 2.719 :
Exercícios findos :
Samuel Teixeira, 97\$600;
Palmyra Amaral Baduény, 89\$996;
Officio n. 2.720 :
Exercícios findos :
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro 638\$680;
Officio n. 2.721 :
Exercícios findos :
Gomes Pereira, 4\$800;
Officio n. 2.723 :
Exercícios findos :
South Brazilian Railways Company, Limited, 111\$020.
Officio n. 2.724 :
Exercícios findos :
Ponce, Azevedo & Comp., 17:666\$187;
José Ribeiro da Rocha, 123\$388;
Manoel Vieira Lopes, 4:648\$388;
Albino Solon Ribeiro, 514\$147.
Officio n. 2.725 :
Exercícios findos :
A Sociedade União do Rozario, 13:728\$410;
A Sociedade Industrial e Pastoral, 63:303\$900;
Miguel Henrique Nogueira, 21:797\$270;
Companhia Progresso Uruguayo Brazil, 50:938\$930;
Jonathas dos Santos Magalhães, 8:377\$790;
Antonio Candido da Silveira, 20:803\$880;
João Mendonça Moreira, 20:313\$490;
Mattos & Fernandes, 13:172\$860.
Officio n. 2.731 :
Exercícios findos :
Visconde Ribeiro de Magalhães, 133:103\$200.

Dia 14

Officio n. 2.733 :
Exercícios findos :
Raymundo Eurico Pinto Bandeira, 5:333\$333.
Officio n. 2.736 :
Aposentadoria :
Antonio Gonçalves Ennes Junior.
Officio n. 2.738 :
Exercícios findos :
Decollides Baptista de Carvalho, 230\$000.
Officio n. 2.743 :
Exercícios findos :
Luiz da Silva Continho, 727\$330;
J. Klein & Figueiredo, 1:750\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 17 de agosto de 1916

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 244 — Em resposta ao vosso officio numero 690, de 4 de julho ultimo, communico-vos que designei o leiloeiro publico Miguel Barbosa para proceder ao leilão publico dos pneumaticos imprestaveis que se acham no almoxarifado dessa repartição, á rua Frei Caneca n. 112.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 245 — Rogo-vos que providencieis para que dos vencimentos do praticante de conductor de trem dessa estrada João Marcellino de Oliveira seja no corrente mez descontada a quantia de 38\$700, em vez da de 62\$, e de 4 de setembro em diante, todos os mezos a de

32\$, visto passar a residir no predio n. 55 da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, em 12 do corrente, deste aluguel.

Requerimentos despachados

Cezar Augusto Bordallo pedindo licença para vender a Manoel Fraga e outro o terreno de accrescido á rua Coronel Pedro Alves junto ao n. 42, fronteiro aos ns. 179 e 181.—Satisfaca o requerente a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Francisco Felisberto de Macedo pedindo que seja a Fazenda Nacional de Santa Cruz autorizada a receber os fóros devidos a contar da data do encerramento do inventario até o presente.—Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1916

Julietta Leopoldina Almeida.—Transfira-se; Ercolo Santoro.—Id m.
Pinho & Corrêa.—Idem.
Augusto Cezar da Cunha Monte.—Idem;
Alberto Cunha.—Idem.
Ventura Chaves Viamão.—Idem.
Malalena Miralena Alfredo.—Entregue-se, mediante recibo.

Alvaro Augusto Altamiro.—Proceda-se do accordo com o parecer.

Francisco Lucio Franco.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, de accordo com o art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Voss & Barroso.—Satisfacam a exigencia do parecer.

Manoel Gonçalves.—Idem.

Dr. Jenô Jeremmann.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Major Joaquim José Silva Fernandes Couto, — Officio se no sentido do parecer.

Hafer Diona & Irmão.—Archive-se.

Joaquim Baptista e outros.—Cumpra-se o despacho a que allude o parecer, independente de multa.

Oliveira & Pedreira.—Prove o inicio do negocio.

A. D. Carvalho & Comp. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Perfeito Lopes Fernandes.—Dê-se a baixa.
Francisco Costa B. Vianna Lima.—Altere-se a inscripção, na forma do parecer.

João Carneiro Posiana.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Laura Fernandes Barroso.—Deferido.

Americo Ferreira Machado Guimarães e outros.—Em face do parecer, indeferido.

Alfredo P. Gomes Svedra.—Em face da informação supra, nada mais ha a deferir.

A. Lopes Valle.—Pague o debito.

Sociedade Anonyma Fabrica de Fumo Brazil.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Sebastião Persio.—Revalide o sello da petição de fls. 5.

Francisco Carvalho Mattos.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Fernando Antonio Silva.—Tendo sido pago o imposto pelo conhecimento n. 11.090, de hoje, e apresentada a patente de registro, transfira-se.

Gabriela Ema Oliveira Nogueira.—Proceda-se na forma do parecer, pagando o imposto de 1915.

José Dutra Souto.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Almeida Tavares & Comp.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

José Nunes Vieira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Joaquim Fernandes Torres. — Extraia-se a divida, na forma do parecer.

Benigno Vasques Fernandes. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Nazaria Monteiro. — Idem.

F. Barreto & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Francisco Silva Araujo. — Proceda-se na forma do parecer.

Antonio Castro Ucha. — Depois de satisfeitas as exigencias do parecer, transfira-se.

J. Cardoso & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Machado Ferreira & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Raul Ferreira Felix. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1915.

José Luiz de Mattos. — Pague o debito.

Prudencia Siqueira. — Cumprido o disposto no art. 22 do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do corrente anno e pago o imposto em cobrança, volte o processo.

Alberto José Medeiros. — Cumpra o despacho de 20 de maio proximo findo.

José (menor). — Faça-se a anulação proposta e officio-se no sentido do parecer.

Lidan'o Nery de Carvalho. — Mediante recibo, entregue-se.

Orlando Rangel, consultando sobre a intelligencia dada ao regulamento vigente dos impostos de consumo, quanto á sellagem das ampoulas medicinaes, isto é, se a estampilha deve ser collada em cada ampoula, considerando-se cada uma ampoula a unidade a receber o sello, ou se este deve ser collado em cada caixa, sendo esta então considerada a unidade a receber o sello:

«Para pagamento do imposto de consumo a que estão sujeitas as ampoulas medicinaes, expostas a venda por séries contidas em caixinhas, consideram-se estas a unidade em cada duzia, da mesma forma por que se pratica a cobrança do mesmo imposto sobre pilulas, etc., também contidas em caixinhas e pequenos vidros.

Relativamente ás ampoulas, consideradas a granel, o pagamento é exigido de cada uma, se por esse modo são vendidas ou expostas a venda. Esta tem sido a intelligencia dada por esta Recebedoria ao dispositivo do art. 4º § 7º do vigente regulamento, bem como as dos regulamentos anteriores, annexos aos decretos n. 11.511, e 11.807, de 4 de março e 9 de dezembro de 1915.»

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.385—Aos Srs. Nordskog & Comp., autorizando o fornecimento de bobinas de papel para a impressão do *Diario do Congresso*.

N. 1.386 — Ao Sr. director geral do Sando Publica, communicando a remessa das colleções de leis requisitadas no officio numero 1.542, de 11 do corrente mez.

N. 1.387—Ao Sr. director do gabinete do ministro da Fazenda, enviando a petição do operario Joaquim Antonio Martins Pereira,

em que solicita abono de gratificação adicional.

N. 1.388—Ao Sr. Dr. Candido José Pereira Martins, accusando o officio n. 96, de 8 do corrente mez, e agradecendo a communicação de posse.

Requerimentos despachados

Annibal Corrêa o Castro. — Sim, em termos.

Francisco Eurico do Sacramento. — Idem.

Joaquim de Abreu Freitas. — Idem.

Francisco Marcelino da Fonseca. — Idem.

Manoel Sebastião Rodrigues. — Idem.

Companhia de Transporte e Carruagens. — A Secção Central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente foi concedida licença ao foguista de 2ª classe, asylado, Pedro Severino de Miranda para transferir sua residencia do Estado da Parahyba para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa:

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.988—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, 29 contas annexas á inclusa nota sob n. 49, na importância de 48:837\$616, provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio á conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

N. 2.989—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa nota n. 26, na importância de 59:413\$327, referente a 25 contas provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio á conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1916

Oswaldo Napoleão Cavalcanti, cabo de esquadra, pedindo permissão para se matricular na Escola Marconi. — Como pede, sem prejuizo do serviço e correndo por conta propria as despesas de matricula.

Manoel Antonio Pinto, ansepçada voluntario da Patria, pedindo asylo. — Prove o que allega.

Francisco Rodrigues dos Santos, 2º sargento, asylado, pedindo ficar sem effeito sua baixa e que, pelo 58º batalhão de caçadores, sejam remettidos ao asylo sua guia e certidão de assentamentos. — Como pede, sem direito á percepção de quaesquer vantagens durante o tempo em que esteve fóra do Asylo.

D. Antonia Benedicta da Silva, pedindo pagamento do soldo vitalicio a que tinha direito seu fallecido marido o cabo voluntario Victor Antonio da Silva. — Pague-se, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Luiz Gonzaga Borges Fortes, 1º tenente, pedindo averbação de alterações em sua fé de officio. — Ao Departamento da Guerra para fazer constar da fé de officio as alterações que acompanham este officio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Afim de ser presente á Comissão de Marinha Mercante e de Construção Naval dessa Camara, tenho a honra de passar ás vossas mãos as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial para attender á solicitação do vosso officio n. 82, de 21 de junho ultimo, e, bem assim, uma cópia do officio n. 531, de 9 do corrente, da mesma repartição, no qual ella explica porque não enviou os dados relativos ás companhias estrangeiras de navegação e porque não se acham mais completos os referentes a companhias e empresas não subvencionadas ou favorecidas pelo Governo da União (aviso n. 1).

— Sr. ministro da Fazenda:

Satisfazendo ao pedido do vosso aviso numero 332, de 4 do corrente, com o qual me transmitistes o processo, que ora vos devolvo, referente á isenção de direitos pretendida por Nicolaus & Comp., contractantes do serviço de navegação dos rios Jurua, Tarauacá e afluentes, para o material constante da relação annexa, tenho a honra de passar ás vossas mãos o respectivo certificado, fornecido pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, de accordo com o art. 7º, § 14, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 20 de janeiro de 1915 (aviso n. 140).

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução aos vossos officios ns. 306, de 11 de maio e 467, de 23 de julho findos, ratifico a autorização que vos foi dada em aviso deste ministerio n. 31, de 11 de julho proximo passado, para ser entregue ao engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Ijuhy o material pertencente á União existente em S. Borja, constante do pedido do referido engenheiro-chefe, sobre o qual informastes em officio n. 306, de 11 de maio deste anno, acima mencionado.

Com relação á Companhia de S. Luiz a Caxias, poderá ella, querendo, importar os trilhos do estrangeiro, conforme vos foi declarado no aviso n. 57, de 17 de março ultimo, uma vez que essa companhia não deseja accetar os de que dispõe o Governo e nas condições em que este pôde cedel-os (aviso n. 40).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.661, de 25 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão de sa estrada João Fernandes da Fonseca a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, a partir de 11 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 458);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 1.670, de 25 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao manobreiro de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Luiz Antonio Corrêa a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de \$5, a partir do 1 de janeiro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 459).

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Sorocabana Railway Company, resolve approvar as bases da tarifa especial que com esta baham assignadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, para o transporte de agua mineral de fontes nacionaes, quando despachada pelas proprias empresas produtoras, por vagão completo e expedição minima do 12.000 kilogrammas, as quaes deverão vigorar a titulo de experiencia, nas linhas de concessão federal da mesma companhia, até o fim do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916.— A. Tavares de Lyra.

Tarifa especial a quo se refere a portaria desta data, para o transporte de agua mineral de fontes nacionaes e quando despachado pelas proprias empresas produtoras, em vagões completos, pesa minimo 12.000 kilogrammas, por despacho.

A vigorar, a titulo de experiencia, até 31 de dezembro de 1916.

Bases da tarifa especial por tonelada e por kilometro

0 a 100 kilometros.....	140 réis
101 a 200 kilometros.....	90 réis
201 a 400 kilometros.....	80 réis
401 kilometros em diante.....	70 réis

Directoria Geral do Viação, 25 de julho de 1916.— Affonso G. C. Maciel, director geral.

TARIFA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE AGUA MINERAL, PESO MINIMO 12.000 KILOS, POR DESPACHO, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes
1	\$240	63	85820	125	165250	187	215830	249	265920	311	315880	373	365840
2	\$280	64	85960	126	165340	188	215920	250	275000	312	315960	374	365920
3	\$420	65	95100	127	165430	189	225010	251	275080	313	325040	375	375000
4	\$560	66	95240	128	165520	190	225100	252	275160	314	325120	376	375080
5	\$700	67	95380	129	165610	191	225190	253	275240	315	325200	377	375160
6	\$840	68	95520	130	165700	192	225280	254	275320	316	325280	378	375240
7	\$980	69	95660	131	165790	193	225370	255	275400	317	325360	379	375320
8	\$1120	70	95800	132	165880	194	225460	256	275480	318	325440	380	375400
9	\$1260	71	95940	133	165970	195	225550	257	275560	319	325520	381	375480
10	\$1400	72	105080	134	175060	196	225640	258	275640	320	325600	382	375560
11	\$1540	73	105220	135	175150	197	225730	259	275720	321	325680	383	375640
12	\$1680	74	105360	136	175240	198	225820	260	275800	322	325760	384	375720
13	\$1820	75	105500	137	175330	199	225910	261	275880	323	325840	385	375800
14	\$1960	76	105640	138	175420	200	235000	262	275960	324	325920	386	375880
15	\$2100	77	105780	139	175510	201	235080	263	285040	325	335000	387	375960
16	\$2240	78	105920	140	175600	202	235160	264	285120	326	335080	388	385040
17	\$2380	79	115030	141	175690	203	235240	265	285200	327	335160	389	385120
18	\$2520	80	115200	142	175780	204	235320	266	285280	328	335240	390	385200
19	\$2660	81	115310	143	175870	205	235400	267	285360	329	335320	391	385280
20	\$2800	82	115460	144	175960	206	235480	268	285440	330	335400	392	385360
21	\$2940	83	115620	145	185050	207	235560	269	285520	331	335480	393	385440
22	\$3080	84	115760	146	185140	208	235640	270	285600	332	335560	394	385520
23	\$3220	85	115900	147	185230	209	235720	271	285680	333	335640	395	385600
24	\$3360	86	125040	148	185320	210	235800	272	285760	334	335720	396	385680
25	\$3500	87	125180	149	185410	211	235880	273	285840	335	335800	397	385760
26	\$3640	88	125320	150	185500	212	235960	274	285920	336	335880	398	385840
27	\$3780	89	125460	151	185590	213	245040	275	295000	337	335960	399	385920
28	\$3920	90	125600	152	185680	214	245120	276	295080	338	345040	400	395000
29	\$4060	91	125740	153	185770	215	245200	277	295160	339	345120	401	395070
30	\$4200	92	125880	154	185860	216	245280	278	295240	340	345200	402	395140
31	\$4340	93	135020	155	185950	217	245360	279	295320	341	345280	403	395210
32	\$4480	94	135160	156	195040	218	245440	280	295400	342	345360	404	395280
33	\$4620	95	135300	157	195130	219	245520	281	295480	343	345440	405	395350
34	\$4760	96	135440	158	195220	220	245600	282	295560	344	345520	406	395420
35	\$4900	97	135580	159	195310	221	245680	283	295640	345	345600	407	395490
36	\$5040	98	135720	160	195400	222	245760	284	295720	346	345680	408	395560
37	\$5180	99	135860	161	195490	223	245840	285	295800	347	345760	409	395630
38	\$5320	100	145000	162	195580	224	245920	286	295880	348	345840	410	395700
39	\$5460	101	145100	163	195670	225	255000	287	295960	349	345920	411	395770
40	\$5600	102	145180	164	195760	226	255080	288	305040	350	355000	412	395840
41	\$5740	103	145270	165	195850	227	255160	289	305120	351	355080	413	395910
42	\$5880	104	145360	166	195940	228	255240	290	305200	352	355160	414	395980
43	\$6020	105	145450	167	205030	229	255320	291	305280	353	355240	415	405050
44	\$6160	106	145540	168	205120	230	255400	292	305360	354	355320	416	405120
45	\$6300	107	145630	169	205210	231	255480	293	305440	355	355400	417	405190
46	\$6440	108	145720	170	205300	232	255560	294	305520	356	355480	418	405260
47	\$6580	109	145810	171	205390	233	255640	295	305600	357	355560	419	405330
48	\$6720	110	145900	172	205480	234	255720	296	305680	358	355640	420	405400
49	\$6860	111	145990	173	205570	235	255800	297	305760	359	355720	421	405470
50	\$7000	112	155080	174	205660	236	255880	298	305840	360	355800	422	405540
51	\$7140	113	155170	175	205750	237	255960	299	305920	361	355880	423	405610
52	\$7280	114	155260	176	205840	238	265040	300	315000	362	355960	424	405680
53	\$7420	115	155350	177	205930	239	265120	301	315080	363	356040	425	405750
54	\$7560	116	155440	178	215020	240	265200	302	315160	364	356120	426	405820
55	\$7700	117	155530	179	215110	241	265280	303	315240	365	356200	427	405890
56	\$7840	118	155620	180	215200	242	265360	304	315320	366	356280	428	405960
57	\$7980	119	155710	181	215290	243	265440	305	315400	367	356360	429	415030
58	\$8120	120	155800	182	215380	244	265520	306	315480	368	356440	430	415100
59	\$8260	121	155890	183	215470	245	265600	307	315560	369	356520	431	415170
60	\$8400	122	155980	184	215560	246	265680	308	315640	370	356600	432	415240
61	\$8540	123	165070	185	215650	247	265760	309	315720	371	356680	433	415310
62	\$8680	124	165160	186	215740	248	265840	310	315800	372	356760	434	415380

Dist.	Frete	Dist.	Frete	Dist.	Frete	Dist.	Frete	Dist.	Frete	Dist.	Frete	Dist.	Frete
435	41\$450	511	46\$770	587	52\$090	663	57\$410	739	62\$730	815	68\$030	891	73\$370
436	41\$520	512	46\$840	588	52\$160	664	57\$480	740	62\$800	816	68\$120	892	73\$440
437	41\$590	513	46\$910	589	52\$230	665	57\$530	741	62\$870	817	68\$190	893	73\$510
438	41\$660	514	46\$980	590	52\$300	666	57\$600	742	62\$940	818	68\$260	894	73\$580
439	41\$730	515	47\$050	591	52\$370	667	57\$670	743	63\$010	819	68\$330	895	73\$650
440	41\$800	516	47\$120	592	52\$440	668	57\$740	744	63\$080	820	68\$400	896	73\$720
441	41\$870	517	47\$190	593	52\$510	669	57\$830	745	63\$150	821	68\$470	897	73\$790
442	41\$940	518	47\$260	594	52\$580	670	57\$900	746	63\$220	822	68\$540	898	73\$860
443	42\$010	519	47\$330	595	52\$650	671	57\$970	747	63\$290	823	68\$610	899	73\$930
444	42\$080	520	47\$400	596	52\$720	672	58\$040	748	63\$360	824	68\$680	900	74\$000
445	44\$150	521	47\$470	597	52\$790	673	58\$110	749	63\$430	825	68\$750	901	74\$070
446	42\$220	522	47\$540	598	52\$860	674	58\$180	750	63\$500	826	68\$820	902	74\$140
447	42\$290	523	47\$610	599	52\$930	675	58\$250	751	63\$570	827	68\$890	903	74\$210
448	42\$360	524	47\$680	600	53\$000	676	58\$320	752	63\$640	828	68\$960	904	74\$280
449	42\$430	525	47\$750	601	53\$070	677	58\$390	753	63\$710	829	69\$030	905	74\$350
450	42\$500	526	47\$820	602	53\$140	678	58\$460	754	63\$780	830	69\$100	906	74\$420
451	42\$570	527	47\$890	603	53\$210	679	58\$530	755	63\$850	831	69\$170	907	74\$490
452	42\$640	528	47\$960	604	53\$280	680	58\$600	756	63\$920	832	69\$240	908	74\$560
453	42\$710	529	48\$030	605	53\$350	681	58\$670	757	63\$990	833	69\$310	909	74\$630
454	42\$780	530	48\$100	606	53\$420	682	58\$740	758	64\$060	834	69\$380	910	74\$707
455	42\$850	531	48\$170	607	53\$490	683	58\$810	759	64\$130	835	69\$450	911	74\$770
456	42\$920	532	48\$240	608	53\$560	684	58\$880	760	64\$200	836	69\$520	912	74\$840
457	42\$990	533	48\$310	609	53\$630	685	58\$950	761	64\$270	837	69\$590	913	74\$910
458	43\$060	534	48\$380	610	53\$700	686	59\$020	762	64\$340	838	69\$660	914	74\$980
459	43\$130	535	48\$450	611	53\$770	687	59\$090	763	64\$410	839	69\$730	915	75\$050
460	43\$200	536	48\$520	612	53\$840	688	59\$160	764	64\$480	840	69\$800	916	75\$120
461	43\$270	537	48\$590	613	53\$910	689	59\$230	765	64\$550	841	69\$870	917	75\$190
462	43\$340	538	48\$660	614	53\$980	690	59\$300	766	64\$620	842	69\$940	918	75\$260
463	43\$410	539	48\$730	615	54\$050	691	59\$370	767	64\$690	843	70\$010	919	75\$330
464	43\$480	540	48\$800	616	54\$120	692	59\$440	768	64\$760	844	70\$080	920	75\$400
465	43\$550	541	48\$870	617	54\$190	693	59\$510	769	64\$830	845	70\$150	921	75\$470
466	43\$620	542	48\$940	618	54\$260	694	59\$580	770	64\$900	846	70\$220	922	75\$540
467	43\$690	543	49\$010	619	54\$330	695	59\$650	771	64\$970	847	70\$290	923	75\$610
468	43\$760	544	49\$080	620	54\$400	696	59\$720	772	65\$040	848	70\$360	924	75\$680
469	43\$830	545	49\$150	621	54\$470	697	59\$790	773	65\$110	849	70\$430	925	75\$750
470	43\$900	546	49\$220	622	54\$540	698	59\$860	774	65\$180	850	70\$500	926	75\$820
471	43\$970	547	49\$290	623	54\$610	699	59\$930	775	65\$250	851	70\$570	927	75\$890
472	44\$040	548	49\$360	624	54\$680	700	60\$000	776	65\$320	852	70\$640	928	75\$960
473	44\$110	549	49\$430	625	54\$750	701	60\$070	777	65\$390	853	70\$710	929	76\$030
474	44\$180	550	49\$500	626	54\$820	702	60\$140	778	65\$460	854	70\$780	930	76\$100
475	44\$250	551	49\$570	627	54\$890	703	60\$210	779	65\$530	855	70\$850	931	76\$170
476	44\$320	552	49\$640	628	54\$960	704	60\$280	780	65\$600	856	70\$920	932	76\$240
477	44\$390	553	49\$710	629	55\$030	705	60\$350	781	65\$670	857	70\$990	933	76\$310
478	44\$460	554	49\$780	630	55\$100	706	60\$420	782	65\$740	858	71\$060	934	76\$380
479	44\$530	555	49\$850	631	55\$170	707	60\$490	783	65\$810	859	71\$130	935	76\$450
480	44\$600	556	49\$920	632	55\$240	708	60\$560	784	65\$880	860	71\$200	936	76\$520
481	44\$670	557	49\$990	633	55\$310	709	60\$630	785	65\$950	861	71\$270	937	76\$590
482	44\$740	558	50\$060	634	55\$380	710	60\$700	786	66\$020	862	71\$340	938	76\$660
483	44\$810	559	50\$130	635	55\$450	711	60\$770	787	66\$090	863	71\$410	939	76\$730
484	44\$880	560	50\$200	636	55\$520	712	60\$840	788	66\$160	864	71\$480	940	76\$800
485	44\$950	561	50\$270	637	55\$590	713	60\$910	789	66\$230	865	71\$550	941	76\$870
486	45\$020	562	50\$340	638	55\$660	714	60\$980	790	66\$300	866	71\$620	942	76\$940
487	45\$090	563	50\$410	639	55\$730	715	61\$050	791	66\$370	867	71\$690	943	77\$010
488	45\$160	564	50\$480	640	55\$800	716	61\$120	792	66\$440	868	71\$760	944	77\$080
489	45\$230	565	50\$550	641	55\$870	717	61\$190	793	66\$510	869	71\$830	945	77\$150
490	45\$300	566	50\$620	642	55\$940	718	61\$260	794	66\$580	870	71\$900	946	77\$220
491	45\$370	567	50\$690	643	56\$010	719	61\$330	795	66\$650	871	71\$970	947	77\$290
492	45\$440	568	50\$760	644	56\$080	720	61\$400	796	66\$720	872	72\$040	948	77\$360
493	45\$510	569	50\$830	645	56\$150	721	61\$470	797	66\$790	873	72\$110	949	77\$430
494	45\$580	570	50\$900	646	56\$220	722	61\$540	798	66\$860	874	72\$180	950	77\$500
495	45\$650	571	50\$970	647	56\$290	723	61\$610	799	66\$930	875	72\$250	951	77\$570
496	45\$720	572	51\$040	648	56\$360	724	61\$680	800	67\$000	876	72\$320	952	77\$640
497	45\$790	573	51\$110	649	56\$430	725	61\$750	801	67\$070	877	72\$390	953	77\$710
498	45\$860	574	51\$180	650	56\$500	726	61\$820	802	67\$140	878	72\$460	954	77\$780
499	45\$930	575	51\$250	651	56\$570	727	61\$890	803	67\$210	879	72\$530	955	77\$850
500	46\$000	576	51\$320	652	56\$640	728	61\$960	804	67\$280	880	72\$600	956	77\$920
501	46\$070	577	51\$390	653	56\$710	729	62\$030	805	67\$350	881	72\$670	957	77\$990
502	46\$140	578	51\$460	654	56\$780	730	62\$100	806	67\$420	882	72\$740	958	78\$060
503	46\$210	579	51\$530	655	56\$850	731	62\$170	807	67\$490	883	72\$810	959	78\$130
504	46\$280	580	51\$600	656	56\$920	732	62\$240	808	67\$560	884	72\$880	960	78\$200
505	46\$350	581	51\$670	657	56\$990	733	62\$310	809	67\$630	885	72\$950	961	78\$270
506	46\$420	582	51\$740	658	57\$060	734	62\$380	810	67\$700	886	73\$020	962	78\$340
507	46\$490	583	51\$810	659	57\$130	735	62\$450	811	67\$770	887	73\$090	963	78\$410
508	46\$560	584	51\$880	660	57\$200	736	62\$520	812	67\$840	888	73\$160	964	78\$480
509	46\$630	585	51\$950	661	57\$270	737	62\$590	813	67\$910	889	73\$230	965	78\$550
510	46\$700	586	52\$020	662	57\$340	738	62\$660	814	67\$980	890	73\$300	966	78\$620

Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes	Dist.	Fretes
967	78\$690	972	79\$040	977	79\$390	982	79\$740	987	80\$090	992	80\$440	997	80\$790
968	78\$760	973	79\$110	978	79\$460	983	79\$810	988	80\$160	993	80\$510	998	80\$860
969	78\$830	974	79\$180	979	79\$530	984	79\$880	989	80\$230	994	80\$580	999	80\$930
970	78\$900	975	79\$250	980	79\$600	985	79\$950	990	80\$300	995	80\$650	1.000	81\$000
971	78\$970	976	79\$320	981	79\$670	986	80\$020	991	80\$370	996	80\$720		

Directoria Geral de Viação, 25 de julho de 1916.— *Afonso G. C. Maciel*, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Sorocabana Railway Company, resolve approvar as bases da tarifa especial, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de viação desta Secretaria de Estado, para o transporte de gasolina e kerozene, quando transportados em vagão completo com o peso minimo de 10.000 kilogrammas, as quaes deverão vigorar, a titulo de experiencia, nas linhas de concessão federal da mesma companhia, até o fim do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916.— *A. Tavares de Lyra*.

Tarifa especial a que se refere a portaria desta data para o transporte de gasolina e kerozene, em vagões completos, peso minimo 10.000 kilogrammos, por despacho.

Bases aos cambios de 12, 13, 14, 15, 16 e 20 dinheiros por mil réis.

A vigorar, a titulo de experiencia, até 31 de dezembro de 1916.

Bases da Tarifa Especial por tonelada e por kilometro

Distancias em kilometro	Cambio normal	Cambio 12 d.	Cambio 13 d.	Cambio 14 d.	Cambio 15 d.	Cambio 16 d.
0 a 100 kilometros.....	300	420	405	390	375	360
101 » 300 kilometros.....	125	175	169	163	156	150
301 em diante.....	75	105	101	98	94	90

E' considerado como cambio normal o de 20 ds. Para cada dinheiro de depressão as bases do cambio normal terão um augmento de 5 %.

Directoria Geral de Viação, 25 de julho de 1916.— *Afonso G. C. Maciel*, director geral.

TARIFA ESPECIAL A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA, PARA O TRANSPORTE DE GAZOLINA E KEROZENE EM VAGÃO COMPLETO PESO MINIMO 10.000 KILOGRAMMOS, POR DESPACHO, CALCULADA AOS CAMBIOS DE 12 A 16 DINHEIROS POR MIL RÉIS

Distancia em kilometros			Cambio 12 d.	Cambio 13 d.	Cambio 14 d.	Cambio 15 d.	Cambio 16 d.
De	0 a	5.....	2\$100	2\$030	1\$950	1\$880	1\$800
»	6 »	10.....	4\$200	4\$030	3\$900	3\$750	3\$600
»	11 »	15.....	6\$300	6\$080	5\$850	5\$630	5\$400
»	16 »	20.....	8\$400	8\$100	7\$800	7\$500	7\$200
»	21 »	25.....	10\$500	10\$130	9\$750	9\$380	9\$000
»	26 »	30.....	12\$600	12\$130	11\$700	11\$250	10\$800
»	31 »	35.....	14\$700	14\$180	13\$650	13\$130	12\$600
»	36 »	40.....	16\$800	16\$200	15\$500	15\$000	14\$500
»	41 »	45.....	18\$900	18\$230	17\$350	16\$880	16\$200
»	46 »	50.....	21\$000	20\$250	19\$500	18\$750	18\$000
»	51 »	55.....	23\$100	22\$280	21\$450	20\$630	19\$800
»	56 »	60.....	25\$200	24\$300	23\$400	22\$500	21\$600
»	61 »	65.....	27\$300	26\$330	25\$330	24\$380	23\$400
»	66 »	70.....	29\$400	28\$350	27\$300	26\$250	25\$200
»	71 »	75.....	31\$500	30\$380	29\$250	28\$130	27\$000
»	76 »	80.....	33\$600	32\$400	31\$200	30\$000	28\$800
»	81 »	85.....	35\$700	34\$430	33\$150	31\$880	30\$600
»	86 »	90.....	37\$800	36\$450	35\$100	33\$750	32\$400
»	91 »	95.....	39\$900	38\$450	37\$050	35\$630	34\$200
»	96 »	100.....	42\$000	40\$500	39\$000	37\$500	36\$000
»	101 »	105.....	42\$880	41\$350	39\$820	38\$280	36\$730
»	106 »	110.....	43\$750	42\$190	40\$630	39\$060	37\$500
»	111 »	115.....	44\$630	43\$040	41\$450	39\$840	38\$330
»	116 »	120.....	45\$500	43\$880	42\$260	40\$620	39\$000
»	121 »	125.....	46\$380	44\$730	43\$080	41\$400	39\$750
»	126 »	130.....	47\$250	45\$570	43\$890	42\$180	40\$500
»	131 »	135.....	48\$130	46\$420	44\$710	42\$960	41\$250
»	136 »	140.....	49\$000	47\$260	45\$520	43\$740	42\$000
»	141 »	145.....	49\$880	48\$110	46\$340	44\$520	42\$750
»	146 »	150.....	50\$750	48\$950	47\$150	45\$300	43\$500
»	151 »	155.....	51\$630	49\$800	47\$970	46\$080	44\$250
»	156 »	160.....	52\$500	50\$640	48\$780	46\$860	45\$000
»	161 »	165.....	53\$380	51\$490	49\$600	47\$640	45\$750

Distancia em kilometros		Cambio 12 d.	Cambio 13 d.	Cambio 14 d.	Cambio 15 d.	Cambio 16 d.
De 166 a 170.....		54\$250	52\$330	50\$110	48\$120	46\$500
" 171 " 175.....		55\$130	53\$180	51\$230	49\$200	47\$250
" 176 " 180.....		56\$300	54\$020	52\$040	49\$980	48\$000
" 181 " 185.....		56\$880	54\$870	52\$860	50\$760	48\$750
" 186 " 190.....		57\$750	54\$710	53\$670	51\$510	49\$300
" 191 " 195.....		58\$630	56\$560	54\$190	52\$320	50\$230
" 196 " 200.....		59\$500	57\$400	55\$300	53\$100	51\$000
" 201 " 205.....		60\$380	58\$250	56\$120	53\$880	51\$780
" 206 " 210.....		61\$250	59\$090	56\$930	54\$660	52\$500
" 211 " 215.....		62\$130	59\$940	57\$750	55\$440	53\$250
" 216 " 220.....		63\$000	60\$780	58\$560	56\$220	54\$000
" 221 " 225.....		63\$880	61\$630	59\$380	57\$000	54\$750
" 226 " 230.....		64\$750	62\$470	60\$190	57\$780	55\$500
" 231 " 235.....		65\$630	63\$320	61\$010	58\$560	56\$250
" 236 " 240.....		66\$500	64\$160	61\$820	59\$340	57\$000
" 241 " 245.....		67\$380	65\$010	62\$640	60\$120	57\$750
" 246 " 250.....		68\$250	65\$850	63\$450	60\$900	58\$500
" 251 " 255.....		69\$130	66\$700	64\$270	61\$680	59\$250
" 256 " 260.....		70\$000	67\$540	65\$080	62\$460	60\$000
" 261 " 265.....		70\$80	68\$390	65\$900	63\$240	60\$750
" 266 " 270.....		71\$750	69\$230	66\$710	64\$020	61\$500
" 271 " 275.....		72\$630	70\$080	67\$530	64\$800	62\$250
" 276 " 280.....		73\$500	70\$920	68\$340	65\$580	63\$000
" 281 " 285.....		74\$380	71\$770	69\$160	66\$360	63\$750
" 286 " 290.....		75\$250	72\$610	69\$970	67\$140	64\$500
" 291 " 295.....		76\$130	73\$460	70\$790	67\$920	65\$250
" 296 " 300.....		77\$000	74\$300	71\$600	68\$700	66\$000
" 301 " 305.....		77\$880	75\$140	72\$410	69\$480	66\$750
" 306 " 310.....		78\$750	75\$980	73\$220	70\$260	67\$500
" 311 " 315.....		79\$630	76\$820	74\$030	71\$040	68\$250
" 316 " 320.....		80\$500	77\$660	74\$840	71\$820	69\$000
" 321 " 325.....		81\$380	78\$500	75\$650	72\$600	69\$750
" 326 " 330.....		82\$250	79\$340	76\$460	73\$380	70\$500
" 331 " 335.....		83\$130	80\$180	77\$270	74\$160	71\$250
" 336 " 340.....		84\$000	81\$020	78\$080	74\$940	72\$000
" 341 " 345.....		84\$880	81\$860	78\$890	75\$720	72\$750
" 346 " 350.....		85\$750	82\$700	79\$700	76\$500	73\$500
" 351 " 355.....		86\$630	83\$540	80\$510	77\$280	74\$250
" 356 " 360.....		87\$500	84\$380	81\$320	78\$060	75\$000
" 361 " 365.....		88\$380	85\$220	82\$130	78\$840	75\$750
" 366 " 370.....		89\$250	86\$060	82\$940	79\$620	76\$500
" 371 " 375.....		90\$130	86\$900	83\$750	80\$400	77\$250
" 376 " 380.....		91\$000	87\$740	84\$560	81\$180	78\$000
" 381 " 385.....		91\$880	88\$580	85\$370	81\$960	78\$750
" 386 " 390.....		92\$750	89\$420	86\$180	82\$740	79\$500
" 391 " 395.....		93\$630	90\$260	86\$990	83\$520	80\$250
" 396 " 400.....		94\$500	91\$100	87\$800	84\$300	81\$000
" 401 " 405.....		95\$380	91\$940	88\$610	85\$080	81\$750
" 406 " 410.....		96\$250	92\$780	89\$420	85\$860	82\$500
" 411 " 415.....		97\$130	93\$620	90\$230	86\$640	83\$250
" 416 " 420.....		98\$000	94\$460	91\$040	87\$420	84\$000
" 421 " 425.....		98\$880	95\$300	91\$850	88\$200	84\$750
" 426 " 430.....		99\$750	96\$140	92\$660	88\$980	85\$500
" 431 " 435.....		100\$630	96\$980	93\$470	89\$760	86\$250
" 436 " 440.....		101\$500	97\$820	94\$280	90\$540	87\$000
" 441 " 445.....		102\$380	98\$660	95\$090	91\$320	87\$750
" 446 " 450.....		103\$250	99\$500	95\$900	92\$100	88\$500
" 451 " 455.....		104\$130	100\$340	96\$710	92\$880	89\$250
" 456 " 460.....		105\$000	101\$180	97\$520	93\$660	90\$000
" 461 " 465.....		105\$880	102\$020	98\$330	94\$440	90\$750
" 466 " 470.....		106\$750	102\$860	99\$140	95\$220	91\$500
" 471 " 475.....		107\$630	103\$700	100\$950	96\$000	92\$250
" 476 " 480.....		108\$500	104\$540	101\$760	96\$780	93\$000
" 481 " 485.....		109\$380	105\$380	102\$570	97\$560	93\$750
" 486 " 490.....		110\$250	106\$220	103\$380	98\$340	94\$500
" 491 " 495.....		111\$130	107\$060	104\$190	99\$120	95\$250
" 496 " 500.....		112\$000	107\$900	105\$000	100\$900	96\$000
" 501 " 505.....		112\$880	108\$740	105\$810	101\$680	96\$750
" 506 " 510.....		113\$750	109\$580	106\$620	102\$460	97\$500
" 511 " 515.....		114\$630	110\$420	107\$430	103\$240	98\$250
" 516 " 520.....		115\$500	111\$260	108\$240	104\$020	99\$000
" 521 " 525.....		116\$380	112\$100	109\$050	104\$800	99\$750
" 526 " 530.....		117\$250	112\$940	109\$860	105\$580	100\$500
" 531 " 535.....		118\$130	113\$780	110\$670	106\$360	101\$250
" 536 " 540.....		119\$000	114\$620	111\$480	107\$140	102\$000
" 541 " 545.....		119\$880	115\$460	112\$290	107\$920	102\$750
" 546 " 550.....		120\$750	116\$300	113\$100	108\$700	103\$500
" 551 " 555.....		121\$630	117\$140	113\$910	109\$480	104\$250
" 556 " 560.....		122\$500	117\$980	114\$720	110\$260	105\$000

Distancia em kilometros		Cambio 12 d.	Cambio 13 d.	Cambio 14 d.	Cambio 15 d.	Cambio 16 d.
561	a 563	101\$830	101\$970	97\$570	93\$610	89\$850
566	" 570	103\$350	101\$570	98\$060	94\$080	90\$300
571	" 575	103\$880	102\$080	98\$550	94\$530	90\$750
576	" 580	106\$100	102\$580	99\$040	95\$020	91\$200
581	" 585	106\$930	103\$090	99\$530	95\$490	91\$650
586	" 590	107\$150	103\$390	100\$020	95\$960	92\$100
591	" 595	107\$980	101\$100	101\$510	96\$430	92\$550
596	" 600	108\$300	101\$500	101\$900	96\$900	93\$000
601	" 605	109\$030	103\$110	101\$490	97\$370	93\$450
606	" 610	109\$550	103\$610	101\$980	97\$840	93\$900
611	" 615	110\$080	106\$120	102\$470	98\$310	94\$350
616	" 620	110\$600	106\$620	102\$950	98\$780	94\$800
621	" 625	111\$130	107\$130	103\$450	99\$250	95\$250
626	" 630	111\$650	107\$630	103\$910	99\$720	95\$700
631	" 635	112\$180	108\$140	104\$380	100\$190	96\$150
636	" 640	112\$700	108\$610	104\$920	100\$660	96\$600
641	" 645	113\$230	109\$130	105\$410	101\$130	97\$050
646	" 650	113\$750	109\$650	105\$900	101\$600	97\$500
651	" 655	114\$280	110\$160	106\$390	102\$070	97\$950
656	" 660	114\$800	110\$680	106\$880	102\$540	98\$400
661	" 665	115\$330	111\$170	107\$370	103\$010	98\$850
666	" 670	115\$850	111\$670	107\$860	103\$480	99\$300
671	" 675	116\$380	112\$180	108\$350	103\$950	99\$750
676	" 680	116\$900	112\$680	108\$810	104\$420	100\$200
681	" 685	117\$130	113\$190	109\$330	104\$890	100\$650
686	" 690	117\$950	113\$690	109\$820	105\$360	101\$100
691	" 695	118\$180	114\$200	110\$310	105\$830	101\$550
696	" 700	119\$000	114\$790	110\$800	106\$300	102\$000
701	" 705	119\$530	115\$210	111\$290	106\$770	102\$450
706	" 710	120\$050	115\$710	111\$780	107\$210	102\$900
711	" 715	120\$580	116\$220	112\$270	107\$710	103\$350
716	" 720	121\$100	116\$720	112\$760	108\$180	103\$800
721	" 725	121\$630	117\$230	113\$250	108\$650	104\$250
726	" 730	122\$150	117\$730	113\$740	109\$120	104\$700
731	" 735	122\$680	118\$240	114\$230	109\$590	105\$150
736	" 740	123\$200	118\$740	114\$720	110\$060	105\$600
741	" 745	123\$730	119\$250	115\$210	110\$530	106\$050
746	" 750	124\$250	119\$750	115\$700	111\$000	106\$500
751	" 755	124\$780	120\$260	116\$190	111\$470	106\$950
756	" 760	125\$300	120\$760	116\$680	111\$940	107\$400
761	" 765	125\$830	121\$270	117\$170	112\$410	107\$850
766	" 770	126\$350	121\$770	117\$660	112\$880	108\$300
771	" 775	126\$880	122\$280	118\$140	113\$350	108\$750
776	" 780	127\$100	122\$780	118\$610	113\$820	109\$200
781	" 785	127\$930	123\$290	119\$130	114\$290	109\$650
786	" 790	128\$150	123\$790	119\$620	114\$760	110\$100
791	" 795	128\$680	124\$300	120\$110	115\$230	110\$550
796	" 800	129\$500	124\$800	120\$600	115\$700	111\$000
801	" 805	130\$030	125\$310	121\$090	116\$170	111\$450
806	" 810	130\$550	125\$810	121\$580	116\$640	111\$900
811	" 815	131\$080	126\$320	122\$070	117\$110	112\$350
816	" 820	131\$600	126\$820	122\$560	117\$580	112\$800
821	" 825	132\$130	127\$330	123\$050	118\$050	113\$250
826	" 830	132\$650	127\$830	123\$510	118\$520	113\$700
831	" 835	133\$180	128\$340	124\$030	118\$990	114\$150
836	" 840	133\$700	128\$810	124\$520	119\$460	114\$600
841	" 845	134\$230	129\$350	125\$010	119\$930	115\$050
846	" 850	134\$750	129\$850	125\$500	120\$400	115\$500
851	" 855	135\$280	130\$360	125\$990	120\$870	115\$950
856	" 860	135\$800	130\$860	126\$480	121\$310	116\$400
861	" 865	136\$350	131\$370	126\$970	121\$810	116\$850
866	" 870	136\$850	131\$870	127\$460	122\$280	117\$300
871	" 875	137\$380	132\$380	127\$950	122\$750	117\$750
876	" 880	137\$900	132\$880	128\$440	123\$220	118\$200
881	" 885	138\$130	133\$390	128\$930	123\$690	118\$650
886	" 890	138\$950	133\$890	129\$420	124\$160	119\$100
891	" 895	139\$180	134\$400	129\$910	124\$630	119\$550
896	" 900	140\$000	134\$900	130\$400	125\$100	120\$000
901	" 905	140\$530	135\$410	130\$890	125\$570	120\$450
906	" 910	141\$050	135\$910	131\$380	126\$040	120\$900
911	" 915	141\$580	136\$420	131\$870	126\$510	121\$350
916	" 920	142\$100	136\$920	132\$360	126\$980	121\$800
921	" 925	142\$630	137\$430	132\$850	127\$450	122\$250
926	" 930	143\$150	137\$930	133\$310	127\$920	122\$700
931	" 935	143\$680	138\$410	133\$830	128\$390	123\$150
936	" 940	144\$200	138\$910	134\$320	128\$860	123\$600
941	" 945	144\$730	139\$450	134\$810	129\$330	124\$050
946	" 950	145\$250	139\$950	135\$300	129\$800	124\$500
951	" 955	145\$780	140\$460	135\$790	130\$270	124\$950

Distancia em kilometros	Cambio 12 d.	Cambio 13 d.	Cambio 14 d.	Cambio 15 d.	Cambio 16 d.
De 956 a 960.....	146\$300	140\$960	136\$280	130\$740	125\$400
» 961 » 965.....	146\$830	141\$470	136\$770	131\$210	125\$850
» 966 » 970.....	147\$330	141\$970	137\$260	131\$680	126\$300
» 971 » 975.....	147\$880	142\$180	137\$730	132\$150	126\$750
» 976 » 980.....	148\$100	142\$980	138\$240	132\$620	127\$200
» 981 » 985.....	148\$930	143\$190	138\$730	133\$090	127\$630
» 986 » 990.....	149\$450	143\$990	139\$220	133\$560	128\$100
» 991 » 995.....	149\$980	144\$500	139\$710	134\$030	128\$550
» 996 » 1.000.....	150\$500	145\$000	140\$200	134\$500	129\$000

Directoria Geral de Viação, 23 de julho de 1916.—*Afonso G. C. Maciel*, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1916

Sr. inspector federal das estradas:

Atendendo ao que requeru a Companhia de Viação e Construção, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e de accordo com a informação que prestastes em officio n. 481/S, de 31 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 6:470\$033, para a construção de uma plataforma coberta ao lado do escriptorio central da Companhia, na cidade de Natal.

Junto vos devolvo, devidamente rubricadas, as segundas e terceiras vias dos alludidos projecto e orçamento, com as modificações feitas a tinta carmin por essa inspectoría (aviso n. 177).

Atendendo ao que requeru a Sorocabana Railway Company e de accordo com as informações que prestastes em officio n. 482/3, de 31 de julho findo, resolvo approvar o projecto e orçamento, na importancia de 561\$109, apresentados para a construção de um desvio no kilometro 216 do ramal de Itararé, correndo a respectiva despesa por conta do custeio da mesma estrada. Junto vos é devolvida, devidamente rubricada, a segunda via do referido projecto e orçamento (aviso n. 178).

Atendendo ao que solicitou a Sorocabana Railway Company e a vista das informações que prestastes em officio n. 483/S, de 2 do corrente, resolvo approvar a planta e orçamento, na importancia de 1:762\$134, para a construção de um desvio na estação de Itapetininga, devendo a despesa com a respectiva obra correr por conta do interessado, que se obrigará, por meio de um termo ou contracto, a conceder permissão áquella companhia para do mesmo se utilizar no serviço geral do tráfego da estrada.

Junto vos são devolvidas, devidamente rubricadas, as segundas vias da mencionada planta e orçamento (aviso n. 179).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de agosto de 1916

Declarou-se á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Cnaes que, attendendo ás razões allegadas, fica prorogado por mais um anno o prazo que foi concedido a D. Helena de Lacerda Machado, como tutora dos seus filhos menores, para edificar nos terrenos de sua propriedade na avenida Central e cães do Apollo, situados na cidade do Recife (aviso n. 252).

Dia 17

Declarou-se á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Cnaes que fica indeferido o re-

querimento em que Wachtel Marchen & Comp., armadores estabelecidos na praça do Rio Grande do Sul, reclamam contra a taxa cobrada pela Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul sobre materias de construção de produção do Estado e destinados ao consumo da cidade do Rio Grande (aviso n. 253).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com as necessarias informações a respeito, o processo relativo ao aforamento, pretendido por Humberto Carvalho, do terreno de marinha situado á praia da Ribeira n. 9, na ilha de Paqueta (aviso n. 251).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1916

Antonio Ferraz dos Santos, presidente da Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, pedindo abastecimento de agua para a estação Marechal Hermes e canalização para as casas da Villa Proletaria do Governo e das occupadas pela população de Anchieta.—Não pôde ser attendido, á vista da informação da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

André Botim Paes Leme, representante do The Brachy Falls and Metallurgical Syndicate Limited, pedindo uma certidão.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito-vos as necessarias providencias afim de que, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga ao correio do Portugal, por conta do credito de 140:000\$ ouro —«Transito territorial e marítimo», referente ao exercicio de 1915, a importancia de francos 258.274,45 correspondente ao transito relativo ao anno de 1914 (aviso n. 2.973).

Em resposta ao vosso aviso n. 66, de 18 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que a despesa na importancia de 10:000\$ com a aquisição feita pela E. F. Central do Brazil do predio e terreno pertencentes á José Coimbra Pousada e sua mulher deve correr pela consignação «Material—3ª divisão», verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.974).

Dignao-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Alcindo Ferreira da Cunha a quantia de 450\$, a titulo de ajuda de custo, nos termos do art. 10, das instruções que baixaram com a portaria de 28 de outubro de 1913, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, visto ter sido nomeado por portaria de 14 de abril ultimo, conferente da mesma

estrada. A despesa deverá ser escripturado na consignação «Material—o necessario ao serviço» da verba 6ª, III, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.975).

Dignao-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 50\$ em que importa a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., referente a fornecimentos feitos no corrente anno, á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos de expediente, etc.» Material—titulo—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro—verba 2ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.976).

Em resposta ao vosso aviso n. 262, de 30 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que a Estrada de Ferro Central do Brazil já providenciou no sentido de ser recolhido á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional o saldo relativo ao exercicio de 1915, conforme prescreve o art. 6º, do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1890 (aviso n. 2.977).

Dignao-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao escrevente da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Pacheco Guimarães, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 183\$, de gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Via permanente e edificios—3ª divisão» verba 6ª art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.978).

Dignao-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao agente da Estrada de Ferro Central do Brazil Liberato Pereira Gomide, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 101\$629, de gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de outubro a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão» verba 6ª art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.979).

Dignao-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao 1º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mario Barro da Silva, a importancia de 3\$040, de accordo com a inclusa folha, de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de amanuense, de fevereiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego, 2ª divisão» verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.980).

Dignao-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos, ao graxateiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Berg, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 67\$500, de licença concedida em dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—jornaleiros—Locomoção, 4ª divisão», verba 6ª, art. 6ª da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.981).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao carpinteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Martinho Caetano Caceres, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 219\$600, da gratificação adicional sobre a diaria de abril a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Locomoção, 4ª divisão», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.982).

Requerimentos despachados

Comptoir Technique Brésilien, pedindo pagamento de diferenças cambias.—Mantenho o despacho anterior.

A. Cazzani, fazendo o mesmo pedido.—Identico despacho.

Société Anonyme des Acieries d'Angleurs, fazendo o mesmo pedido.—Identico despacho.

Sampaio Corrêa & Comp., fazendo o mesmo pedido.—Não ha o que deferir por parte deste ministerio, que prevencionou em tempo, junto ao da Fazenda sobre o pagamento nos termos das disposições em rigor, não lhe cabendo, portanto, julgar da procedencia das reclamações quanto a diferenças resultantes de variação cambial, em virtude de demora na realização do pagamento.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de agosto de 1916

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de D. Olinda Bastos de Andrade, (officio n. 420) de D. Maria Augustine Vone (officio n. 421) e D. Julieta Guanabario Matoso (officio n. 422).

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1916

Portencia Mallerby, viuva de Frederico Benckendorf, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Habilito-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e apresente nova certidão do obito do contribuinte com o seu nome devidamente rectificado.

Carmen Castro do Rego Barros, viuva de Sebastião Antonio do Rego Barros, amanuense dos Correios do Rio de Janeiro, idem.—Habilito-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e apresente nova certidão do nascimento da filha posthuma com o seu nome devidamente rectificado.

Rosa Barroso Carvalho de Almeida e outros, viuva e filhos do contribuinte Candido Rodrigues de Almeida, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem.—Indeferido, quanto a Mario Carvalho de Almeida, por ser maior na data do obito do contribuinte; quanto a viuva, deve provar pertencer-lhe o nome de Rosa Carvalho de Almeida, que se lê nas certidões de nascimento de Agnora e Maria Flora, e fazer com que o signatario da petição, Eduardo Otto Theiler, prove ser o seu procurador Eduardo Theiler.

Maria Nerys Pacheco e Felismina Saleno Pacheco, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de pensão do montepio, como herdeiras do finado contribuinte Saturnino Rodrigues Pacheco, carteiro de 1ª classe dos Correios da Bahia.—Reconsiderado o despacho de 17 de janeiro de 1914, para que se habilite a irmã solteira.

João do Nascimento Freire, ex-carteiro do 2ª classe dos Correios do Espirito Santo, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Dia 17

Fabricia Leontine dos Santos Silveira da Cunha, pedindo certidão do seu titulo de pensão a do montepio.—Certifique-se.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da 3ª divisão Olavo Arthur Coelho da Silva.

De 90 dias, com metade da diaria, ao telegraphista de 4ª classe da 3ª Divisão, João Coelho de Avellar.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao 4º escriptuario, João Baptista Arnoldi Bosisio.

— Foram concedidas, por portarias de 14 do corrente, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De quatro mezes, com ordenado, ao servente addido da Fiscalização do porto do Recife, Martinho Dumense da Silva;

De 90 dias, com dous terços da diaria, a Domingos de Souza Franco, vigia da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Amarração.

Expediente de 14 de agosto de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser a franquia telegraphica já concedida ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, Bento Martins Pereira de Lemos, extensiva tambem ao radio-telegraphico no citado Estado, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, por conta do qual correrão as despesas (officio n. 438).

Den-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura. (aviso n. 438).

— Comunicou-se a Repartição Geral dos Telegraphos, com referencia ao officio n. 1.335, de 4 do corrente, com o qual encaminhou o requerimento em que o auxiliar Alfredo Fernandes de Souza solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, que, tendo o requerente, nos seis ultimos mezes, obtido do Poder Executivo, apenas 120 dias, tem ainda direito a 60 dias, para prefazer o prazo maximo de licenças, que a autoridade competente poderá conceder-lhe (officio n. 437).

— Encaminhou-se á Camara dos Deputados:

O requerimento em que Anastacio de Miranda, operario ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita ao Congresso Nacional quatro mezes de licença, com dous terços da diaria, em prorrogação, e a contar de 23 de fevereiro ultimo, para tratamento de saúde (aviso numero 434);

O requerimento em que Manoel Ferreira, operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, a contar de 23 de novembro do anno proximo passado, para tratamento de saúde (aviso n. 435);

O requerimento em que Jovino Luiz Machado, conferente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saúde (aviso n. 437).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a conceder despacho, livre do direito, a nove caixas, marca J. C., de ns. 150-158, contendo peças paraapparehos telegraphicos Baudot, vindas de Bordeaux, pelo vapor francez *Garonna*, o destinados á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 436).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 11 do corrente, foi incluido o carteiro addido da Agencia Postal de Alegrete, no Rio Grande do Sul, Jorge Falcão Sobrinho, como carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão.

Ministerio da Agricultura, Industria

3 Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de agosto de 1916

Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, junto remetto-vos, por copia, um officio do Consulado do Brazil em Gibraltar communicando o embarque pelo vapor *Carour*, de 87 emigrantes que desembarcarão no porto de Santos e que se destinam ao Estado de S. Paulo, que não trocaram entretanto, seus documentos de familia legalizados naquelle consulado (officio n. 2.001).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o chefe de culturas, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, com exercicio no nucleo colonial Anitapolis, Alvaro Guimarães para exercer o cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Campos (officio n. 2.007).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro e para ser satisfeito com urgencia, o officio em que o director do Sanatorio Naval de Nova Friburgo solicita mudas de arvores fructiferas (officio n. 2.002).

Incluso vos remetto a portaria de 11 do corrente, que nomeia, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o chefe de cultura, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Alvaro Guimarães para exercer o cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Campos (officio n. 2.006).

Em resposta ao vosso officio n. 2.537, de 14 de junho do corrente anno, incluso vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, o aviso n. 104, de 31 de julho ultimo, em que o Sr. ministro da Fazenda declara que as sementes importadas para a agricultura gozam de insenção de direitos (officio n. 2.010).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Almir Francisco Coelho, do cargo de jardineiro-horticultor, addido, da extincta Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa (officio n. 2.014).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro e para ser satisfeito com urgencia, o officio em que o director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo solicita mudas de arvores ornamentaes (officio n. 2.003).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi exonerado Alarico Luiz Bezerra Cavalcanti do cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco, por ter sido nomeado para outro cargo.

Outrosim, remetto-vos a inclusa portaria de 11 deste mez, que nomeia o supra citado funcionario para exercer o cargo de secretario da mesma fazenda (officio numero 2.001).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado de accordo com a lei orçamentaria vigente, o chefe de culturas addito da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba Alvaro Guimarães para exercer o cargo de chefe de culturas da estação geral de experimentação de Campos (officio n. 2.003).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, por abandono do emprego, Almir Francisco Coelho, do cargo de jardineiro horticultor, addido, da extincta Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa, designado para servir no Posto Zoológico Federal do Pinheiro (officio numero 2.015).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi exonerado Alarico Luiz Bezerra Cavalcanti do cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco, por ter sido nomeado para outro cargo.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi nomeado o alludido funcionario para exercer o cargo de secretario da mesma fazenda, acima referida (officio n. 2.003).

— Sr. collector federal em Campos:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o chefe de culturas, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Alvaro Guimarães para exercer o cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Campos (officio n. 2.003).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Inclusa vos remetto a portaria de 11 do corrente, que concede, de accordo com a lei, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas do Aprendizado a vosso cargo, Pedro Cavalcanti de Souza (officio numero 2.012).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Satuba, nesse Estado, Pedro Cavalcanti de Souza (officio n. 2.013).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Maranhão:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Almir Francisco Coelho, do cargo

de jardineiro-horticultor, addido, da extincta Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa, nesse Estado (officio n. 2.016).

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1916

Leclerc & C^a, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.219, 6.617, 6.634, 7.196, 7.833, 7.853, 8.266, 8.391, 8.850, 8.872, 8.977, 3.678, 4.461, 5.788, 5.833, 6.456, 3.652, 4.333, 5.047, 5.839, 5.876, 6.674, 6.713, 6.745, 6.746, 7.280, 8.394, 8.857, 8.877, 8.878, 8.925 e 8.944. — Deferido.

Hilario Iluergo, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento do transporte de carnes frescas em meias rezes, dos matadouros para os frigorificos, em vagões, bondes e outros transportes, denominado «Systema Hilario Iluergo». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 16

Arthur Fernandes de Souza, João Augusto Correia e Luiz Antonio de Siqueira, pedindo privilegio para «uma tinta verniz denominada «Algarina», destinada á pintura de fundos de navios e boias illuminativas». — Declarem com precisão o seu domicilio.

Companhia Commercio e Navegação, pedindo privilegio para «um novo tipo de tampa, em forma octogonal externa, para vidros de sal de Macão». — Preste esclarecimentos.

Marcioni's Wireless Telegraph Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & C^a, pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeiçoado para regular a velocidade de uma machina». — Idem.

The Wireless Press, Limited, por seus procuradores Leclerc & C^a, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em codigos telegraphicos, cifras e semelhantes». — Prestem esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

C. Buschmann, pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos conhecidos ás patentes ns. 6.823, 6.839, 7.173, 7.354, 7.957, 7.979, 8.385, 9.030 e 8.735. — Deferido.

Ricardo Santillan, por seus procuradores Leclerc & C^a, pedindo privilegio para «um novo processo para a conservação de carnes». — Compareçam nesta Directoria Geral no proximo dia 25, ás 15 horas, afim de assistirem a abertura do envolvero.

Gordano, Brauno & Comp., por seus procuradores Leclerc & C^a, pedindo privilegio para «annuncios ou reclamos em serpentinas de papel ou de outro material adequado». — Compareçam nesta Directoria Geral no proximo dia 25, ás 15 horas, afim de assistirem a abertura do envolvero.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 16 do corrente (continuação):

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.440, de 10 de julho ultimo, pagamento de 150\$ a J. P. Weleman, do fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional n. 1.330, de 1 do corrente, pagamento de 100\$, do aluguel da casa do porteiro, em julho ultimo;

Idem, idem n. 1.329, idem de 500\$ idem do director, idem, idem;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 316, de 26 de julho ultimo, idem de 40\$016 á Companhia do Gaz, de fornecimentos em junho ultimo;

Idem da Alfandega desta Capital, n. 2.003, de 23, idem de 900\$600 a diversos, idem, idem, idem;

Idem do Tribunal de Contas, n. 792, de 18, idem de 93\$ a Edgard de Magalhães, de trabalhos, idem, idem.

—Requerimento da Western Telegraph C Limited, idem de 2:670\$580, de telegrammas no 1º semestre do corrente anno.

Exercícios findos:

403\$ a João Baptista Machado;

1:020\$ a Primitivo Valeriano de Uzeda;

323\$160 a Manoel Patentes;

953:100\$ á Srocabana Railway Company;

77\$200 a V. Werneck & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.783, de 7 do corrente, pagamento de 9:964\$802 a diversos, do fornecimentos em junho ultimo;

N. 2.804, de 8 idem, de 1:473\$300 da folha dos soldos de diversas praças reformadas da Brigada Policial, em junho ultimo;

N. 2.803, idem, idem de 430\$ a diversos, do fornecimentos, idem, idem;

N. 2.801, idem, idem de 872\$ a diversos, de serviços prestados em junho e julho do corrente anno;

N. 2.789, de 7 idem, de 1:265\$23 a diversos, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.788, idem, idem de 232\$500 a Jordino Coutinho, de trabalhos em julho ultimo;

N. 2.784, idem, idem de 1:540\$ da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos idem, idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.837, de 4 do corrente, pagamento de 28:012\$036 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.945, de 14 idem, de 8:000\$ a A. de Araujo & Comp. idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.835, de 3 do corrente, pagamento de 2:383\$152 a diversos, de fornecimentos e transportes no corrente anno. Registre-se. As palavras *estafeta e guarda geral* determinando a função dos signatarios dos documentos — não são os dizeres estranhos a que se refere o decreto de 23 janeiro de 1900.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Camara Reunidas, em 17 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Afonso Miranda, Ataúlpho, Celso Guimarães, Sá Pereira, Torquato Figueiredo, Saraiva Junior, Elviro Carrilho e Edmundo Rego e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.693—Relator, Sr. desembargador Afonso Miranda; embargante, Manoel Teixeira; embargado, Joaquim Monteiro.

Julgados improcedentes.

N. 2.718—Relator, Sr. desembargador Pitanga; embargante, Dr. João Ludovico Maria Berna; embargado, João Antonio de Oliveira.

Julgados improcedentes.

Embargos em carta testemnhavel

N. 183—Relator, Sr. desembargador T. Bastos; embargante, capitão de mar e guerra Francisco dos Santos Matta; embargada, D. Clotilde Bandeira Falcão.

Foram desprezados os embargos por inadmissíveis.

Embargos de nullidade

N. 1.063—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Raul Joaquim Rebello Maia; embargada, D. Adelaide Martins Maia.—Foram desprezados os embargos.

N. 1.490—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes; embargado, marechal Antonio Gomes Pimentel.—Foram recebidos os embargos para restaurar a sentença da 1ª instância.

Ação rescisória

N. 5—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; autor, José Ferreira Lage; réos, Maria Pereira Ramos de Castilho e outros.—Foi julgada improcedente.

Impedido o desembargador Edmundo Rego e suspeito o desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Embargos em agravo de petição

N. 2.205 — 2.654.

Sessão da Primeira Camara, em 17 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 138—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Victor Cal Paz & Irmão; appellados, James Andrew e outros, herdeiros do finado commendador Diogo Andrew.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 589—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Sá Carvalho & Comp.; appellado, Dionysio Tolomei.—Deram provimento a appellação para, reformando em parte a sentença appellada, condemnar o appellante a pagar ao appellado sómente o que se liquidar na execução, tomando-se por base as medições effectuadas até a entrega das obras e excluída a importancia relativa á ponte sobre o Rio Docco, e procedente *in totum* a reconvenção, contra o voto do relator que julgava improcedente *in totum* a acção.

Designado o Sr. desembargador Sá Pereira para redigir o acórdão.

N. 1.763—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Agostinho Victorino de Carvalho e outro; appellada, Companhia Cervejaria Brahma.—Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.355 e 1.725 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 1.707 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.034 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 1.908, 1.910 e 1.893.

Embargo

N. 1.575.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.777, 968, 1.443, 903 e 710.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.840 e 1.866.

EDITAES

*Juizo Federal da Primeira Vara**De citação com o prazo de 30 dias*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber que por parte do engenheiro civil Augusto de Sá Mendes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. Augusto de Sá Mendes, engenheiro civil, ajustou prestar a José Gomes Lavrador e Constantino Alves Miranda os seus serviços profissionais no que dissesse respeito á medição final, ajuste de contas e liquidação de trabalhos executados no trecho do kilometro 20 ao kilometro 30 da linha do Lima Duarte a Juiz de Fóra, originariamente empreitada, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo engenheiro José Caetano da Silva Lara, mediante a commissão de 50 % sobre o que excedesse de 700:000\$, nos termos do documento que juntou aos autos do arresto que precedeu a esta acção e cujo desentranhamento já requereu para exhibir. Como certificou a Estrada de Ferro Central do Brazil, o preço bruto da medição attingiu a 943:606\$502 e, pois, o supplicante ficou com o direito de ser pago da quantia do 121:803\$196, ora reduzida a 116:823\$296 pelas quantias já recebidas por conta.

Sucedeu, entretanto, que, depois de servido pela supplicante e de ter este posto á sua disposição na Pagadoria do Thesouro a quantia de 337:025\$596, após serviços de campo e do escriptorio e o desembaraço das contas assim na Estrada de Ferro Central do Brazil, como no Thesouro e Tribunal de Contas, os supplicados fugiram ao compromisso assumido o, para evitar o pagamento do que devem ao supplicante, deram a Martins & Castro procuração para o recebimento, facto que, por não terem os supplicados outros bens e haver desapparecido desta cidade o supplicado Constantino, que geria os negocios da sociedade, motivou ter o supplicante requerido o arresto da quantia que lhe é devida. Nestas condições, o supplicante requer a V. Ex. a citação dos supplicados, a de José Gomes Lavrador por precatoria dirigida ao juiz seccional do Estado de Minas Geracs, pois que Lavrador reside na cidade de Juiz de Fóra, e a de Constantino Alves de Miranda, por editaes, por estar ausente em lugar incerto e não sabido, como já foi justificado pelo depoimento das testemunhas que depuzeram no arresto e foi attestado

pela policia, para á primeira audiencia em que for accusada a ultima citação, verem propor, contra a sociedade que representam, a presente acção ordinaria em que o supplicante pede o pagamento da quantia de 116:823\$296, que lhe é devida, sob pena de revelia e de serem afinal condemnados a solvel-a com os juros da móra e custas, ficando logo citados para os demais termos da acção até final sentença e sua execução. P. P. N. N. e por todo o genero de provas e diligencias uteis, inclusive depoimento dos supplicados com pena de confessos, carta de inquirição para dentro e fóra do paiz. P. deferimento. Rio, 12 de agosto de 1916.—O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. E estando justificada a ausencia do supplicado Constantino Alves de Miranda, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias e pelo qual cito, chamo e requiro ao mesmo Constantino Alves de Miranda afim de que venha á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o dito prazo, falar aos termos da referida acção ordinaria, tudo na fórma da petição inicial, sob pena de revelia, ficando sciente de que as audiencias teem logar ás 2ª e 5ª feiras, e, senão impedidos, nos dias posteriores desimpedidos, á 1 hora da tarde, no predio n. 241, da Avenida Rio Branco, onde funciona o Supremo Tribunal Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affivado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1916.—Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão o subscrevi, Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 710, appellante, Fazenda Municipal, appellado, Dr. José Pereira de Magalhães; n. 903, appellante, Dr. João Antonio Teixeira Bastos, appellados, D. Antonia Teixeira da Silva Coelho e Carlos Teixeira da Motta; n. 968, appellante Banco Francez do Brazil, appellado, London and Brazilian Bank Limited; n. 1.443, appellante José Marques Merino, appellado José Marinho Soares Junior; n. 1.777, appellantes José Ignacio Coelho & Comp., appellado Antonio Pinto de Almeida, terão logar na sessão da Primeira Camara, do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 17 de agosto de 1916.

No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official — Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua de S. Pedro ns. 185 e 187, pertencente ao espólio de D. Josephina da Costa e Souza, de quem é inventariante Paulo Vieira de Souza, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz do direito da 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que o porteiro deste juizo no dia 5 de setembro proximo, após a audiencia do estylo que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio de sobrado á rua de S. Pedro sob ns. 185 e 187, feito de platibanda tendo na frente seis portas no pavimento terreo e uma sacada com seis portas e gradil de ferro corrido no sobrado. A sua construcção é de pedra, cal e

tijolos, com portaes de cantaria no pavimento terreo, dividido em dous salões ladrilhados e forrados para armazem, com uma área descoberta e cimentada: o sobrado dividido-se em duas salas, gabinete, seis quartos assoalhados e forrados, copa, cozinha, banheiro e uma área com latrina e tanque ladrilhados. O predio tem nos fundos uma varanda ladrilhada e com gradil de ferro, medindo 9^m,30 de largura por 30^m,20 de comprimento por um lado e por outro 30^m,10, em bom estado de conservação, occupando toda a área do terreno, que é foreiro ao Mosteiro de S. Bento, avaliado em 63:000\$000. O predio acima descrito pertence ao espolio da fallecida D. Josephina da Costa e Souza de quem é inventariante Paulo Vieira de Souza, a cujo requerimento vai á praça para solução do inventario. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, devendo o arrematante depositar o producto da arrematação na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição deste juizo. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1916. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizzerra, escrivão, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira (estava sellado). Está conforme, o escrivão, Augusto Bizzerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, a quem interessar possa, para sciencia da sentença que julgou rehabilitado o fallido Francisco de Miranda Sá Sobral, unico socio da firma F. Sobral, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que esto subscreve, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Francisco de Miranda Sá Sobral, unico socio da firma F. Sobral, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a rehabilitação e expeçam-se os necessarios avisos. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, quatorze de agosto de mil novecentos e dezeses. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa para sciencia da sentença acima transcrita e vel-a passar em julgado. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeses de agosto de mil novecentos e dezeses. — Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Ferdinando Perracini

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Ferdinando Perracini, estabelecida á rua da Candelaria n. 71, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da Sociedade Anonyma

Augusta, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Ferdinando Perracini, estabelecido á rua da Candelaria n. 71, por sentença deste juizo de 9 do agosto de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de julho de 1916. Foi nomeado syndico a credora Sociedade Anonyma Augusta, residente á avenida Rio Branco n. 9, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 6 de setembro de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está legalmente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos e para fins legais, durante o prazo de dez dias, as contas do liquidatario Joaquim Soares Vinagre.

Rio, 10 de agosto de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da Companhia Vidraria «Carmita»

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Vidraria «Carmita», sociedade anonyma estabelecida á rua Viuva Claudio n. 356, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da mesma devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Vidraria «Carmita», sociedade anonyma estabelecida á rua Viuva Claudio n. 356, nesta cidade, por sentença d'este juizo de 16 de agosto de 1916 ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de julho de 1916. Foi nomeado syndico o credor Banco de Credito Rural e Internacional e ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia a quo será realizada no dia 14 de setembro de 1916, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1916. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos predios terreatos sítos á rua da Alegria ns. 72, 74, 76, 78, 80 e 82; arenida sítos á rua da Alegria, edificadas nos fundos dos predios de ns. 72 a 82, com quatro casas, terreno sítos á rua da Alegria n. 70; terreno sítos no Retiro Saudoso sem numero; terreno sítos á rua Dr. Nabuco de Freitas, onde existiu o predio de n. 203; o predio sítos á rua do Pinto n. 72, penhorados a Martinho Leal Ferreira, em autos de execução que lhe move Joaquim de Souza Mendes, sendo os terrenos considerados foreiros pela Prefeitura

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos audiencios trará a publico praça da venda e arrematação a quem mais der e melhor lance offerecer acima da quantia de 43:625; preço por que vão á 2ª praça os bens abaixo descritos e avaliados: Predio terreo sítos á rua da Alegria n. 72. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, construido de frontal de tijolos com a parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas, e cozinha no puxado e cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,90 por 9^m,45 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 por 1,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4^m,90 por 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercado por muros. A este terreno e predio que se acha em muito mau estado está dado o valor de 1:000\$ e vai á 2ª praça por 900\$. Predio terreo sítos á rua da Alegria n. 74. Edificado no alinhamento da rua tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal de tijolos, com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas, forradas e assoalhadas, e cozinha no puxado cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,45 por 9^m,45 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 por 1^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4^m,45 por 17^m,50, achando-se a parte do quintal cercado por muro. A este terreno e predio que se acha em muito mau estado está dado o valor de 1:000\$ e vai á 2ª praça por 900\$. Predio terreo sítos á rua da Alegria n. 76. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira. Beirada saliente e coberto com telhas nacionaes; construido de frontal de tijolos com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas, e cozinha no puxado cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,60 por 9^m,45 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 por 1^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4^m,60 por 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercado por muro. A este terreno e predio que se acham em muito mau estado está dado o valor de 1:000\$, e vai á 2ª praça por 900\$000. Predio terreo sítos á rua da Alegria n. 78. Edificado no alinhamento da

rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes: construido de frontal de tijolos, com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas e cozinha no puxado cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,15 por 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 por 1^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 4^m,15 por 17^m,50 de fundos, achando-se parte do quintal cercado por muro. A este terreno e predio que se acha em muito máo estado está dado o valor de 1:000\$ e vai á 2ª praça por 900\$000. Predio terreo sito á rua da Alegria n. 89. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, construido de frontal de tijolos com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e duas alcovas forradas e assoalhadas, e cozinha no puxado cimentada tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,50 por 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 por 1^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 4^m,50 por 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muro. Este terreno o predio que se acha em muito máo estado, estão avaliados em 1:000\$ e vão á 2ª praça por 900\$000. Predio terreo sito á rua da Alegria n. 82. Edificado no alinhamento da rua tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal de tijolos com a parede lateral esquerda de meiação achando-se dividido em duas salas e duas alcovas, forradas e assoalhadas, e cozinha no puxado cimentada, tendo no quintal pequeno tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,45 por 9^m,15 de fundos, medindo o puxado 3^m,70 por 1^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4^m,45, inclusive a área edificada, por 17^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal cercada por muro. Este terreno e predio que se acha em muito máo estado, estão avaliados em 1:000\$ e vão á 2ª praça por 900\$000. Avenida sito á rua da Alegria, edificada nos fundos dos predios de ns. 72 e 82, acima descriptos, consistu das por quatro pequenas casas com os numeros romanos de I a V. Tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construidas de frontal de tijolos e pilastras, formando um só grupo, achando-se dividida cada uma em duas salas e duas alcovas, forradas e assoalhadas, e uma pequeno puxado, cozinha cimentada e em telha vã. Medindo o grupo 17^m,50 de frente por 9^m,20 de fundos e cada puxado 4^m,20 por 2^m,50. O terreno pertencente á avenida mede de frente inclusive a área edificada 17^m,50 por 24^m,70 de fundos, fazendo ramo na linha dos fundos com a Companhia City Improvement, sendo feita a entrada pelo terreno de n. 70, abaixo descripto. Está avaliada em 3:000\$ e vai á 2ª praça por 2:700\$. Terreno sito á rua da Alegria n. 70, medindo de frente 9^m,25, de fundos até o mar, inclusive marinhas, em toda linha dos fundos, confrontando na linha lateral direita, na parte dos fundos com a Companhia City Improvement, e pela esquerda, com quem de direito. A este terreno que é em sua maior parte alagadiço e em mangue, com as respectivas marinhas está dado o valor de 15:000\$; e vai á 2ª praça por 13:500\$. Nota: o terreno com 125 metros de frente, a que se refere o

mandado junto, comprehendendo o terreno acima descripto com 98^m,25 de frente e mais a área do terreno, onde se acham edificadas as casas de ns. 72 a 82, que é de 26^m,75, o que tudo perfaz a dita extensão de 125 metros. Terreno sito no Retiro Saudoso, sem numero, fazendo frente, parte para a mesma rua Retiro Saudoso e parte para o leito da Estrada Estrada de Ferro Rio d'Ouro, confrontando, por um lado, com as Mattas Maritimas e pelo outro com João de Souza Mendes e fundos até ao mar, inclusive marinhas. Este terreno é todo em mangue e está avaliado em 9:000\$, e vai á 2ª praça por 8:100\$. Terreno sito á rua Dr. Nabuco de Freitas, onde existiu o predio de n. 203, tendo para acesso longa escada de pedra medindo de extensão 35^m,00, parte fazendo frente para a dita rua Dr. Nabuco de Freitas e parte confrontando com a parede lateral esquerda do predio de n. 204, e pela linha lateral direita 22^m,43, na linha dos fundos 6^m,50 e de frente 5^m,70. A este terreno está dado o valor de 800\$ e vai á 2ª praça por 720\$. Predio sito á rua do Ponto n. 72. Edificado em centro de terreno, tendo na fachada que deita para a rua cinco janellas de peitoril e tres portas, e na frente duas janellas e uma porta, tudo com portadas de cantaria, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolos, tendo aos fundos um puxado em duas lances, achando-se todo dividido em commodos forrados e assoalhados para familia. O predio mede de frente, 8^m,20 por 21^m,00 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 10^m,70 por 5,50. O terreno pertencente ao predio acha-se cercado na linha da rua por alta muralha com gradil e portão de ferro, formando tres plateaux, todos sustentados por muralhas de pedra e para accessos escadas de tijolo. Medindo de frente 3^m,30 por 43^m,70 na linha dos fundos e de frente a fundos em morro acima 41 metros approximadamente. Está avaliado em 18:000\$, e vai á 2ª praça por 16:200\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os terá a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 46:620\$, preço por quanto vão á 2ª praça; advertindo ao arrematante o disposto no art. 55 § 2º do regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nos a cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de agosto de 1916.—E eu, João de Souza Pres Junior, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*.

Rio, 5 de agosto de 1916.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio de sobrado sito a rua D. Luiza n. 285, hoje rua Senador Candido Mendes, penhorado ao major Gregorio de Paiva Meira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario, que lhes move o Dr. Claude Dartot.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal; etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios do trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 36:000\$.

preço por quanto vai á terceira praça e na fórmula do art. 14 paragrapho 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; o predio abaixo descripto e avaliado: Predio de sobrado, sito á rua D. Luiza n. 285, hoje rua Senador Candido Mendes. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, na parte que forma um torreão uma janella larga de peitoril, no pavimento terreo; e uma dita de sacada com balaustre no segundo; bem como no terceiro; e na parte em recuo, no pavimento terreo, patamar, la drilhado para onde deitam tres portas e no segundo tambem tres portas que deitam par um terraço com balaustres, tendo no terceiro tres janellas de peitoril, todo circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção moderna e solida de pedra, cal e tijolos, cimento armado e vigas de ferro, com serviço de agua; esgoto e electricidade, achando-se todo dividido em confortaveis e amplos commodos para familia e mais dependencias; tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 10m,50 por 12 metros e 40 centimetros de fundos. O terreno mede 10m,50 de frente por 52 metros de fundos, inclusive a área edificada em morro abaixo. Deixaram os avaliadores de se referir á entrada principal do predio; pela exclusão do terreno ao lado, de accordo com o mandado junto. Está avaliado em 45:000\$; e vai á terceira praça por 36:000\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 36:000\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 55 § 2º do regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais deus de igual febr que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 40 %, para venda e arrematação do predio assobrado sito a rua Doutor Dias da Cruz n. 255, antigo 87 e antes 27 B, e respectivo terreno, penhorados a Sylvia, Odette, Abelardo e Maria das Neves Coelho Vascarenhas, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios do trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:550\$, preço por quanto vai á segunda praça o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobrado, sito á rua Doutor Dias da Cruz n. 255, antigo 87 e antes 27 B, edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldramos e pilastras de tijolos com gradil e

portão de ferro, tendo na fachada tres mezaninos gradeados, tres janellas de sacadas com grade de ferro, portadas de cantaria, em forma de chalet e coberto com telhas francezas; entrada principal ao lado direito, com escada e varanda de cimento, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas o uma janella; construido de vez de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha, privada e tanque para lavagens, tudo cimentado. O predio mede de frente 7^m,60 por 9^m,10 de fundos e o puxado mede 8^m,30 por 3^m,55. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10^m,93 e de extensão 63^m,00 até á rua Jacintho, por onde mede 8^m,60, achando-se cercado por muro e zinco. Este terreno e predio que precisa de reparos e limpeza estão avaliados em 9:300\$, e vão á segunda praça por 8:550\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:550\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do regulamento numero 737, de 1850 (d' nheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *Cesario da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Companhia Industrial e Mercantil

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos credores e interessados da massa fallida da Companhia Industrial e Mercantil acharem-se no seu cartorio durante dez dias as contas apresentadas pelos liquidatorios Durisch & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo nos termos do art. 74 e §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 14 de agosto do 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a Carlos Pires de Lima e sua mulher D. Maria Bastos de Lima, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de 10 % virem o delle conhecimento tiverem que no dia 28 do corrente mez, após a audiencia do juizo que se effectua ás 13 horas no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a nove contos novecentos e noventa mil réis, os bens immoveis penhorados á Carlos Pires de Lima e sua mulher D. Maria Bastos de Lima por Luiz da Costa Pereira, no executivo hypothecario em que contendem, avaliados pelo laudo do teor seguinte:

Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível e a requerimento de Luiz da Costa, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Carlos Pires de Lima e sua mulher D. Maria Bastos de Lima no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens são os seguintes: A' rua Jardim Botânico numero um, antigo, hoje numero cento e sessenta e tres, compõe-se do seguinte: Uma entrada com dous metros e sessenta e cinco centimetros de largura, alargando-se na distancia de vinte e seis metros e trinta centimetros onde tem a medição de nove metros e cincoenta centimetros mais ou menos onde principiam as construções que passamos a descrever. Do lado direito existe um predio assobrado em forma de chalet medindo cinco metros e setenta centimetros de largura por doze metros e oitenta e sete centimetros de extensão: construção de tijolo com a frente de azulijo, tendo uma porta ao centro e duas janellas; é dividida em tres quartos, duas salas, cozinha, banheiro, tanque e latrina; ao referido predio damos o valor do nove contos de réis, inclusive a area de terreno occupada pelo mesmo. Do lado esquerdo existe um correr de casinhas, feito da estalagem em numero de tres, tendo a primeira uma janella de frente, tres dos lados e uma porta, assoalhada, com duas salas, dous quartos, latrina, cozinha, medindo de frente dous metros e quarenta e sete centimetros por doze e sessenta de fundos; a segunda casinha tem duas janellas e uma porta e compõe-se de uma sala com a cozinha externa, medindo dous metros e sessenta e oito centimetros de largura por dous metros e cincoenta centimetros de fundos e a terceira casinha tem duas janellas e duas portas e compõe-se de um quarto, uma sala, cozinha, latrina e tanque, medindo quatro metros e setenta centimetros de frente por cinco metros de fundos; a estas tres casinhas com a respectiva area de terreno por ella occupada damos o valor de um conto e quinhentos mil réis. Na frente e ao lado direito do predio principal existe uma habitação de tijolo coberta de zinco, medindo dous metros e setenta centimetros de largura por tres metros de extensão, bem como ainda do lado direito do mesmo predio existe um terreno com vinte e tres metros e cincoenta e cinco centimetros de comprimento por tres metros e sessenta centimetros de largura, cultivado em horta e arvores fructíferas; a esse terreno e á habitação já descripta, que são benfeitorias do predio principal, damos o valor de seiscentos mil réis. Todos os bens já descriptos com as respectivas benfeitorias, fazem parte do predio numero cento e sessenta e tres, moderno da rua Jardim Botânico e que foram penhorados a Carlos Pires de Lima e mulher, os quaes, como se verifica pelas avaliações já feitas, importam no valor total de onze contos e cem mil réis. Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de mil novecentos e dezesseis. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supradesignados afim do fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a nove contos novecentos e noventa mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para os devidos fins legais mandei passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado e outro para ser affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1916. Eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado o escrevi e subscrevi,

no impedimento do escrivão. — *Eurico Torres Cruz.* (Está devidamente estampilhado.) (Está conforme o original. — *Benjamin de Andrade Figueiras.*)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De terceira e ultima praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sitos á praça Bento Ribeiro n. 3, ilha de Paquetá, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira e ultima praça, com o prazo de dez dias, virem e abatimento de 20 %, que o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, no dia 18 de agosto do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas do predio onde funciona este juizo, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão, e predio e respectivo terreno, sitos á praça Bento Ribeiro n. 3, na ilha de Paquetá, constantes dos autos de executivo movido por Antonio Bezerra Cabral, contra D. Joaquina de Medeiros Freire, cuja avaliação se acha em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual tem o teor e forma seguintes: Laudo de avaliação. — Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, e a requerimento de Antonio Bezerra Cabral, se dirigiram á ilha de Paquetá, para avaliarem um predio penhorado a D. Joaquina de Medeiros Freire, não executivo que lhe move o requerente. Alli sendo, verificaram tratar-se de um predio de boa construção porém, antiga, situado á praça Bento Ribeiro n. 3, tendo dous pavimentos e medindo no corpo principal, 15 metros de largura por 17 metros e 40 centimetros de extensão. O primeiro pavimento compõe-se de uma sala de entrada, um salão, dous quartos, um compartimento por baixo da escada e um puxado com a cozinha, dous quartos e uma sala; o segundo pavimento compõe-se de uma sala, uma sala, um quarto e dous terraços (um de cada lado) com dous quartos cada um; separado no quintal tem um compartimento, onde estão installados o banheiro e a latrina; todos os compartimentos são assoalhados, e forrados, e tem o pé direito legal. O predio em questão, é construido no alinhamento da praça, fazendo esquina com uma rua, e o respectivo terreno inclusive a area occupada pelo predio tem 32 metros de testada por 31 metros de extensão, todo cercado com muros e cercas. No citado predio está funcionando actualmente a delegacia de policia da ilha. Tendo em consideração o local onde se acha e a antiguidade do predio, o avaliam pela quantia de 12:000\$ (doze contos de réis), e com o abatimento de 20 % irá á praça pela quantia de 9:600\$; e não havendo licitantes para esta quantia, será arrematado pelo maior preço que fôr encontrado. E quem o mesmo pretender, deverá comparecer, no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandamos passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fór-

ma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 21 de julho de 1916. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o escrevi. — *Abetardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. — O escrivão interino, *Aprigio Caldas*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Cabral de Aguiar, viúva e inventariante de seu finado marido Octavio José Aguiar e seus filhos menores, pelos exequentes Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, no executivo por notas promissórias

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo o cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, que este subscreeve, se promoveram os termos de uma acção executiva por notas promissórias, contra D. Maria Cabral de Aguiar, viúva e inventariante de seu finado marido Octavio José Aguiar e seus filhos menores, a requerimento de Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, exequentes, cuja penhora foi julgada por sentença e correu os seus termos regulares. Pelos exequentes me foi requerida a expedição de edital de 1ª praça com o prazo legal; em virtude do requerido mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, e no dia 9 de setembro do corrente anno, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas, na sala do juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 155, sobrado, Engenho de Dentro, o official, servindo do porteiro dos auditorios, trará a publico pré-gão, de venda, e serão arrematados por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados e constantes da dita avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Ignacio Ferreira e Dona Aurora Ferreira da Silva procedemos a avaliação dos bens penhorados á Maria Cabral de Aguiar, viúva do finado Octavio José Aguiar e seus filhos menores, no executivo, por notas promissórias, que os requerentes lhes movem; os referidos bens constam do um predio e terreno sitos á rua do Rio das Pedras n. 18, freguezia de Irajá, que descrevemos da forma abaixo, digo, forma seguinte: predio construido no centro do terreno, feito de *chalet*, com duas janelas na frente e coberto de telhas, compoendo-se o corpo principal de uma sala e dois quartos, seguindo-se um puxado com a cosinha. O respectivo terreno medo 13^m,10 de largura por 31^m,40 de comprimento por um lado, e 24^m,19 por outro lado, e divide com quem de direito. A construcção do predio é de frontal e a rua onde está situado não tem melhoramentos, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno, na quantia de 1:300\$000 (um conto e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guaraná de Barros*. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e o dito immovel queira arrematar, mandei passar o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, que será affixado na forma da lei e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 7ª Pretoria Cível, em 12 de agosto de 1916. Eu José Terencio de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. Eu Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o escrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao réo Manoel dos Santos, para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias.

O doutor Almério de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado Manoel dos Santos, por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar o mesmo em lugar incerto e não sabido, requerem por isso o Dr. 3º adjunto dos Promotores, a intimação por edital com o prazo de 10 dias o que fo deferido, e por isso chama e cita o dito réo Manoel dos Santos, para no primeiro dia util, depois de decorridos o prazo de 10 dias para a publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revolia, ficando sciuto de que este juizo funciona á Praça da Republica n. 24. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. E eu, Agnôr Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi; e eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevi. — *Almério de Campos*.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo, estiveram hontem reunidos, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz, Presidente da Republica, todos os Srs. ministros de Estado, por S. Ex. convocados para essa reunião.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. Drs. Miguel Calmon, Pedro Lessa e Olavo Bilac, membros da Liga de Defesa Nacional.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. João de Carvalho Borges Junior, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á conferencia que realizará na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, amanhã, ás 17 horas, sobre o thema: «Meios de encaminhar para o campo o excesso das populações urbanas que se encontram sem trabalho».

— No Palacio do Governo esteve hontem o Sr. senador Rivadavia Correa, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no seu desembarque.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje 15º dia util ás seguintes folhas: Montepio civil da Justiça e Novos contribuintes deste ministerio.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 40 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 14; gratuitos, 8.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Lo erias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 5ª loteria do plano 344, 183ª extracção do anno de 1916, realizada em 17 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

8.452.....	200\$000
36.590.....	100\$000
31.344.....	1:000\$000
16.064.....	100\$000
4.154.....	100\$000
35.930.....	100\$000
4.116.....	200\$000
34.733.....	100\$000
19.259.....	200\$000
6.937.....	100\$000
24.488.....	200\$000
16.719.....	200\$000
16.721.....	100\$000
26.945.....	100\$000
36.415.....	100\$000
16.343.....	100\$000
37.083.....	200\$000
5.167.....	100\$000
19.892.....	100\$000
8.753.....	100\$000
22.490.....	100\$000
28.687.....	200\$000
13.586.....	200\$000
3.350.....	1:000\$000
23.177.....	200\$000
36.373.....	100\$000
4.683.....	100\$000
20.258.....	100\$000
12.902.....	100\$000
25.437.....	100\$000
3.774.....	100\$000
36.609.....	200\$000
26.262.....	200\$000
8.162.....	200\$000
14.406.....	200\$000
35.326.....	100\$000
17.308.....	100\$000
35.649.....	100\$000
16.758.....	200\$000
24.521.....	100\$000
34.233.....	100\$000
33.970.....	100\$000
15.319.....	200\$000
25.226.....	200\$000
20.436.....	200\$000
19.906.....	200\$000
14.847.....	100\$000
3.227.....	100\$000
36.621.....	100\$000
26.432.....	100\$000
17.037.....	30:000\$000
5.326.....	100\$000
13.379.....	1:000\$000
14.422.....	200\$000
19.725.....	200\$000
3.071.....	100\$000
36.127.....	100\$000
24.251.....	100\$000
5.374.....	100\$000
885.....	3:000\$000
37.377.....	100\$000
15.441.....	100\$000
29.034.....	100\$000

Approximações

17.036 e 17.038.....	200\$000
884 e 886.....	100\$000

Dezenas

17.031 a 17.040.....	40\$000
881 a 890.....	20\$000

Centenas

17.001 a 17.100.....	30\$000
801 a 900.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 37 teem 101, e os terminados em 7 teem 55, exceptuando-se os terminados em 37.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1916.

Zona Norte — A' excepção de algumas regiões de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, o tempo conserva-se bom em toda esta zona; pequenas chuvas em Escada, Pão de Assucar e Aracajú. Zona Centro — O tempo mantém-se bom em toda a parte; nenhuma chuva registrada; a temperatura elevou-se em Matto Grosso, pouco variou em Goyaz e baixou nos demais Estados. Zona Sul — Com raras excepções reina bom tempo em toda esta zona; a unica chuva registrada cahiu hontem em S. F. de Paula; a temperatura elevou-se no Rio Grande e declinou nos demais Estados. Geou esta madrugada em Curytiba, Lages e Vaccaria.

A maior temperatura de hontem, 34.0, em Corumbá (M. Grosso); a menor, 3.0, em S. F. de Paula (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	759.7	27.4	-0.3	NE	5	5	Tranquillo.	I.	30.7	21.4		
Barra do Corda.....	61.8	27.6	1.6	E	4	0	—	B.	33.3	22.8		
Fortaleza	61.4	26.6	1.4	SE	6	0	—	B.v.(o. manhã.)	32.0	17.3		
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	62.5	26.2	0.2	SE	4	4	Vagas.	B.	27.3	20.0	—	V. am. pm.
Parahyba.....	63.0	25.5	0.0	SE	5	7	—	O. de manhã.	28.0	21.4	—	O.
Recife.....	63.3	27.4	1.2	E	5	6	Chão.	I.	27.6	23.6		
Pão de Assucar.....	63.8	24.0	-0.5	SE	3	8	—	I. (n. manhã.)	25.1	16.7	3.4	O. am.
Aracajú.....	65.4	24.2	1.0	SE	5	10	—	M.ch.(c. man.)	26.7	22.5	2.4	Ai. am. i. am. pp.
Bahia.....	63.9	23.2	-1.7	S	2	9	Peqs. vagas.	I. c. manhã.	27.6	21.5		
Cacitô.....	64.4	16.4	-0.1	SE	1	10	—	I.(n. manhã.)	27.5	13.2		
Januaria.....	62.3	23.0	0.0	E	2	2	—	B.	29.0	13.2		
Bello Horizonte.....	65.1	17.4	-1.6	Calma	0	3	—	B. (n. manhã.)	26.0	12.0		
Theophilo Ottoni.....	63.5	20.2	1.0	Calma	0	5	—	B.n.(o.n. man.)	23.2	15.6		
Uberaba.....	62.5	20.0	-2.0	Calma	0	7	—	N. de manhã.	29.6	16.8		
Caxambú.....	66.5	12.6	-3.2	Calma	0	0	—	B.	26.1	8.0		
Goyaz.....	66.2	24.0	-0.1	N	5	4	—	B. v. (v.manhã)	34.0	16.5		
Santa Luzia.....	61.9	20.4	0.4	E	2	3	—	B.	30.4	10.6		
Cuyabá.....	59.9	21.0	2.5	N	1	0	—	B. (n. manhã.)	25.9	16.7	—	Ns. am. pm.
Corumbá.....	58.6	17.0	1.0	Calma	0	3	—	B. ns.	34.0	25.0	—	Ns. am. pm.
Capital Federal.....	66.0	21.0	-3.4	Calma	0	0	Tranquillo.	B.	29.8	19.8		
Campos.....	65.9	20.4	-0.6	SW	3	8	—	I. ns. (o. man.)	28.0	15.0	—	Ns. am. pm.
Petropolis.....	65.4	15.3	-2.9	Calma	0	3	—	B. (o. n. man.)	23.1	15.4	—	Ns. pm.
Rezende.....	65.7	16.9	-1.3	Calma	0	8	—	B. (o. n. man.)	29.3	12.1		
Therezopolis.....	66.6	14.1	-3.7	NW	2	9	—	B.	22.9	13.5		
São Paulo.....	65.9	12.2	-9.2	E	1	0	—	B.	25.6	11.5		
Santos.....	65.9	17.1	-8.9	SE	2	0	Peqs. vagas.	B. (n. manhã.)	28.7	15.6	—	Nt. pm.
Paranaguá.....	65.8	15.0	-6.6	SW	1	0	Chão.	B. (c. manhã.)	25.0	10.0		
Curitiba.....	65.9	10.1	-2.1	NE	2	0	—	B. (gê. manhã.)	18.2	7.5		
Florianopolis.....	65.9	14.4	-2.6	Calma	0	0	Chão.	B.	19.2	15.0		
Lages.....	—	1.2	-5.2	Calma	0	0	—	B. gê. manhã.	16.0	—		
Porto Alegre.....	63.3	10.4	-0.8	Calma	0	0	—	B. o. manhã.	16.9	10.6	—	V. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	59.3	7.8	-1.5	NNE	3	7	—	I.	12.3	6.4		
Buenos Aires.....	58.3	11.0	5.0	N	3	6	—	—	17.0	6.0		

Estado do céo: em decimios de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 17 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.9	20.0	Itapirú.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	29.0	20.1	Flamengo.....	0.0	29.3	18.3
Penha.....	0.0	28.5	22.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	29.5	16.3
Horto Florestal.....	0.0	31.6	16.1	Copacabana (Forte).....	0.0	29.2	21.6
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	31.0	18.3	S. Januario.....	0.0	31.0	18.3
Jacarepaguá.....				Morro da Urca.....	—	28.2	16.0

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	º	%	m/m		
7 hs.....	758.8	21.6	66	12.6	NNE 4.4	6, Ci, Ci-Cu.
14 hs.....	55.2	28.9	39	11.4	N 2.0	10, Ci Cu, C-St.
21 hs.....	58.0	24.3	55	12.2	WSW 4.4	0, Limpo.

Temperatura : maxima, 29,8 ás 17 h. 00 m. ; minima, 19,8 ás 2 hs. 00 m. ; evaporação, 10^m/m²; chuva, 0^m/m⁰. Insolação, 9 hs. 00 m.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 18 horas ; as demais observações são extrahidas da série horaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Arthur Soares.
Auxiliar do superior de dia, tenente Abelardo.

Rondam :

Tenente Hilario, Cruz e alferes Roballo.
Na Saude, alferes Canabarro, e nos 15º, 16º e 17º districtos, tenente graduado Soido.

Official do dia á Brigada, alferes Affonso.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Bellerophonte.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Promptidão no regimento de cavallaria,

tenente Reis e no 1º batalhão alferes Paiva.

Medico de dia ao hospital, o tenente Dr. Abreu.

Interno de dia ao hospital, alferes honorario Marques.

Dia á pharmacia, tenente pharaceutico Leite e pratico Camerino.

Guardas :

Na Caixa de Amortização, alferes Loura ;

Na Caixa de Conversão, tenente Aristides ;

Na Casa da Moeda, alferes Silva Cordeiro ;

No Thesouro, alferes Coimbra ;

Dia aos corpos :

No 1º batalhão, tenente Jayme ;

No 2º, alferes Coelho ;

No 3º, capitão Barrão ;

No 4º, alferes Dino ;

No regimento de cavallaria, tenente Cabral ;

No quartel do Andarahy, alferes Hilario Teixeira ;

No quartel da Saude, alferes Martins.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Oclavio.

Uniforme, 4º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 16 do corrente, o seguinte :

Existiam: nacionaes, 1.144; estrangeiros,

526; total, 1.670; entraram: nacionaes, 22; estrangeiros, 18; total, 40; sahiram: nacionaes, 18; estrangeiros, 15; total, 33; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 2; total, 6; existem: nacionaes, 1.144; estrangeiros, 527; total, 1.671.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 17, de 1.692 consultantes, para os quaes se aviaram 1.892 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes, e 407 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pyrineus*, para Victoria e portos do norte até Ceará, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Laguna*, para Dous Rios, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 17 horas, cartas para o interior até ás 17 1/2, ditas com porte duplo até ás 18 e objectos para registrar até ás 16.

Pelo *Desna*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Arapacy*, para Santos, Victoria, Recife e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã :

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Mació e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 19/32	12 31/64
Sobre Paris.....	\$682	\$691
Sobre Hamburgo.....	\$752	\$757
Sobre Italia.....	—	\$636
Sobre Portugal.....	—	25\$91
Sobre Nova York.....	—	45\$78
Lib. esterlina em moeda	—	19\$700
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....		3\$844
Sobre Hespanha (peseta)		\$824
Apolices geraes miudas.....		723\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...		798\$000
Apolices Estradas de Ferro.....		771\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....		760\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....		770\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		194\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %., nom.....		770\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		80\$000
Banco do Brazil.....		203\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....		12\$500
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, integradas.....		14\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....		18\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....		25\$250
Companhia Seguros Integridade...		58\$000
Companhia Brazil Industrial.....		180\$000
Companhia Docas de Santos, port..		432\$000
Companhia Docas de Santos, nom..		430\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....		190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de agosto de 1916.....	1.779:509\$790
Renda arrecadada em 17 do agosto de 1916.....	181:503\$547
	1.961:073\$337
Em igual periodo de 1915...	1.730:006\$194

Alfama do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	100:000\$960
Em papel.....	159:259\$043
Total.....	259:329\$003
Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	3.272:599\$623
Em igual periodo de 1915...	2.724:912\$949
Diferença a maior em 1916..	547:686\$076

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

N. 247

Certifico que a marca de herba-matte «Adriatic» de Jordan, Gerken & Comp., registrada na Junta Commercial de Santa Catharina sob n. 247, foi depositada nesta junta em 22 de junho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sob 1\$100 em estampilhas).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.976

Certifico que a marca de tecidos «Lã Merino Bom Pastor», de F. G. Bier & Comp. registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.976, foi depositada nesta em 22 de junho ultimo com um exemplar da *Federação* daquelle Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 2.977

Certifico que a marca de tecidos «Prima-La Fina Zephyr» com rotulo com a figura de um Carneiro, de F. G. Bier & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.977, foi depositada nesta Junta em 22 de junho ultimo com um exemplar da *Federação* daquelle Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de agosto de 1916. — *Isidoro Campos*, director, sob 1\$100 em estampilhas.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa das aguas de Caxambú

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sede social, á rua S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do balanço geral, parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria relativos ao anno findo e procederem a eleição da directoria e conselho fiscal.

Ficam suspensas, de accordo com a lei, as transferencias das accções.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — *A directoria*.

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua o art. 147, § 1º, que rege as sociedades anonymas, vimos apresentar-vos o relatorio correspondente ao nosso anno social findo em 30 de junho proximo passado.

E' nos grato poder vos communicar o augmento de nossas vendas.

Manteem-se infelizmente muito alto o preço do vasilhame, sendo que todo elle, com excepção das rollhas, é de procedencia nacional.

Proseguimos nas obras novas, de accordo com o nosso contracto com o Estado do Minas Geraes o nellas dispendemos neste ultimo anno 73:350\$463, elevando-se á 1.631:536\$368 a importancia por nós despendida nessas obras até 30 de junho proximo passado.

Diminuimos de 25:769\$186 a nossa divida fluctuante, não tendo soffrido augmento a nossa divida consolidada.

Persistindo os motivos já apontados no relatorio anterior, resolvemos não distribuir dividendos.

Ficamos á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer esclarecimentos que porventura possam desejar.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — Os directores, *Carlos de Figueiredo*. — *Octavio Guimarães*. — *Alfredo da Fonseca Guimarães*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambú, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da empresa e correspondente ao anno social decorrido de julho de 1915 á julho de 1916, são accordes em reconhecer a boa regularidade da escripturação e exactidão do balanço e mais contas apresentadas: e assim são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Joaquim de Souza Freire*. — *Frederico Bokel*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Zoncessões e construcções...	1.000:000\$000
Caução do arrendamento...	20:000\$000
Juros de apólices.....	500\$000
Móveis e utensilios.....	16:500\$000
Machinismos e utensilios...	11:800\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Contas diversas.....	22:369\$546
Letras a receber.....	69:707\$700
Vasilhame e accessorios...	258:686\$830
Obras novas.....	1.631:536\$368
Contas correntes (devedores)	30:878\$022
Caixa.....	18:182\$331

3.110:151\$797

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	134:501\$011
Lucros suspensos.....	435:541\$537
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Obrigações do contracto:	
Importancia a amortizar em 55 annos.....	599:000\$000
Secção de Caxambú.....	11:209\$114
Caução de contracto.....	50:000\$000
Dividendos a pagar.....	180\$000
Debentures.....	242:000\$000
Contas correntes (credores):	42:823\$893
Letras a pagar.....	516:219\$700
Contas a pagar.....	39:289\$510
Contas diversas.....	9:082\$000

3.110:151\$797

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Carlos de Figueiredo* — *Octavio Guimarães* — *Alfredo da Fonseca Guimarães*, directores — *José G. de Souza Rabello*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma «A Propriedade»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1916

Aos trinta e um dias do mez de julho do mil novecentos e dezeses, reunidos ás treze horas na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 144, 1º andar, os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade das accções em que se divide o capital social, conforme se verificou pelo livro do presenca, onde todos assignaram, o director-presidente Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa abriu a sessão e declarou que, na forma da lei, a presente assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatorio e contas annuas da administração da sociedade, com o parecer do conselho fiscal, proceder á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os avisos de convocação publicados pela imprensa, pelo que a assembléa devia agir na conformidade do art. 9º dos estatutos sociais. Em seguida indicou para presidir os trabalhos da reunião o accionista Dr. Virgilio Brígido, que, unanimemente aclamado, aceitou a incumbencia e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas Tito Pinto e Sylvio L. M. Magro, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando-se os trabalhos o presidente da assembléa convidou o 1º secretario a fazer a leitura do relatorio apresentado pela directoria, o que foi dispensado por proposta do accionista Dr. José Augusto Coelho da Rocha, unanimemente aceita, por já haver sido o mesmo relatorio publicado pela imprensa e distribuido em avulsos entre os Srs. accionistas. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal relativo ás contas da administração da sociedade no anno social encerrado a 31 de dezembro de 1915, cujo teor é o seguinte: «Srs. accionistas—O conselho fiscal da Sociedade Anonyma «A Propriedade», tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação, regularmente feita de accordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas, encerradas a 31 de dezembro de 1915. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916. — *J. L. Modesto Leal*. — *Joaquim Catramby*. — *J. R. Augusto Leal*.» Pelo Sr. presidente foi posto em discussão o relatorio, acompanhado das contas e do parecer do conselho fiscal. Aberta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma encerrada, e submettidos á votação foram unanimemente approvados o relatorio e contas da directoria, assim como o

parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Proseguindo os trabalhos, os Srs. accionistas muniram-se de cédulas para a eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes. Em seguida procedeu-se á eleição, verificando-se o seguinte resultado, e o presidente da assembléa proclamou reeleitos: director-presidente, o Dr. Arthur Leandro de Araújo Costa; director-gerente, Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues; e director-secretario, Dr. Alcides de Modesto Leal, todos com 1.350 votos; membros do conselho fiscal, João Leopoldo Modesto Leal, Dr. Joaquim Catramby e commendador José Ricardo Augusto Leal, com 1.300 votos; e supplentes, Antonio Fernandes Moreira Magro, Mario Modesto Leal e Dr. Jaguaraharo da Rocha Miranda, eleitos com 1.300 votos. Pedindo a palavra o accionista Dr. José Augusto Coelho da Rocha justificou e mandou á mesa uma proposta que foi lida pelo 1º secretario e é do teor seguinte: «Proposta.—Proponho, de accordo com o art. 6º dos estatutos, que a remuneração mensal do director-secretario, cargo creado na assembléa extraordinaria realizada a 27 de março do corrente anno e sem remuneração, visto como sómente a assembléa geral ordinaria tem competencia para fazê-lo, seja fixada em 1:000\$.—José Augusto Coelho da Rocha. Rio, 31 de julho de 1916.» Aberta a discussão o não havendo quem pedisse a palavra para discutir a proposta, foi a mesma submettida á votação e unanimemente approvada. E por nada mais haver a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta, que, sendo lida, posta em discussão e unanimemente approvada, vac assignada pela mesa e demais accionistas. E eu, Tito Pinto, 1º secretario, mudei fazer a presente que conferi e assigno.—Virgilio Brígido, presidente.—Tito Pinto, 1º secretario.—Sylvio L. M. Magro, 2º secretario.—J. R. Augusto Leal.—Arthur L. A. Costa.—Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.—J. L. Modesto Leal.—José Augusto Coelho da Rocha.—A. de Modesto Leal.—Joaquim Catramby.—Antonio Fernandes Moreira Magro.—Alberico Dias de Moraes.

Sociedade Anonyma Martinelli

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1916

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis, ás 13 horas, na séde da Sociedade Anonyma Martinelli, á rua Pe meiro de Março numero 29, 1º andar, reuniram-se os accionistas da mesma sociedade para o referido fim, previamente convocados conforme publicação feita no *Diario Official* de 4 agosto de 1916 á pagina 8.913. Pelas assignaturas do respectivo livro de presença verificou-se estarem presentes os seguintes Srs. accionistas possuidores das quantidades de acções que tambem vão declaradas no livro em frente aos respectivos nomes: José Martinelli, W. H. T. Theunisse — Piero de Capnist — Doutor Joaquim Mariano do Azevedo e Castro — David Hagnenauer — Leopoldo Cunha Filho — Henrique Palm — Julio de Souza — Mauricio Parodi — Emilio Bello de Mello Cunha. O Sr. José Martinelli, director presidente da sociedade, declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal, os convidava a eleger presidente para dirigir os trabalhos. Por aclamação é designado o proprio Sr. José Martinelli, o qual agradecendo a honra que lhe foi conferida convida para secretarios os Srs. David Hagnenauer e Julio de Souza. O Sr. segundo secretario, a convite do Sr. presidente, confere as acções depositadas sobre a mesa, achando-os de accordo com as quantias indicadas no livro de presença. A convite do

Sr. presidente, o Sr. segundo secretario procede á leitura da carta pela qual o Sr. W. H. T. Theunisse deu a sua demissão de director da Sociedade Anonyma Martinelli e que é do teor seguinte: Amsterdam, 1 de maio de 1916 — Ilmos. Srs. directores da Sociedade Anonyma Martinelli — Rio de Janeiro — Amigos & Senhores: Não me permittindo os meus novos afazeres de director da Companhia de Commercio Hollandeza da America do Sul consagrar-me como reconheço indispensavel aos negocios dessa sociedade, venho por meio desta apresentar-lhe a minha demissão do cargo de director da mesma. Não é sem grande emoção que me separo dos companheiros com os quaes tanto tempo trabalhei, mas tenho certeza de poder, no novo circulo em que vou applicar a minha actividade, manter relações estreitas de amizade e de negocios com a Sociedade Anonyma Martinelli, o que de algum modo suavisou o meu pesar. Fazendo votos pela crescente prosperidade da Sociedade Anonyma Martinelli e pedindo convocar a assembléa dos accionistas para eleição do meu successor, firmo-me com toda estima e consideração de VV. SS. amigo attento e obrigado W. H. T. Theunisse. O Sr. presidente declara que lamentando a resolução do Sr. W. H. T. Theunisse convida os senhores accionistas a elegerem o seu substituto. Por unanimidade é eleito o Sr. João Baptista Cardoso, sendo pelo Sr. presidente proclamado director o mesmo Sr. João Baptista Cardoso para o exercicio de 1916. O Sr. Dr. Joaquim Mariano do Azevedo Castro apresenta um voto de louvor ao Sr. W. H. T. Theunisse pelos bons serviços prestados á sociedade durante o tempo em que exerceu o cargo de director e de congratulação com o novo director eleito, Sr. João Baptista Cardoso, de cuja actividade e dedicação muito tem a sociedade a esperar. Foi approvado por unanimidade no meio de geraes applausos. O Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar vac suspender a sessão afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão depois de meia hora e lida a acta o Sr. presidente declara achar-se a mesma em discussão e que a dará como approvada si ninguém se oppuzer. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente declara approvada a acta e encerrada a sessão extraordinaria o eu, David Hagnenauer, 1º secretario, lavrei a presente acta, que assigno com todos os accionistas presentes.—José Martinelli.—W. H. T. Theunisse.—Piero de Capnist.—Dr. Joaquim Mariano do Azevedo e Castro.—Leopoldo Cunha Filho.—Henrique Palm.—Julio de Souza.—Mauricio Parodi.—Emilio Bello de Mello Cunha.—David Hagnenauer, 1º secretario.

Companhia Mineira de Energia Electrica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1916.

Aos dez dias do mez de agosto de 1916, na séde da companhia, á rua da Quitanda numero quarenta e cinco, ás doze horas, achando-se reunidos accionistas em numero legal representando a totalidade do capital social, conforme assignaturas no livro de presença, o presidente da companhia Dr. José Alcebiades da Silva Frota, abrindo a sessão, pede aos presentes que indiquem um dos Srs. accionistas para presidir a assembléa. Indicado pelo Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro o accionista Sr. Virgínio Dias Pereira, é este unanimemente aceito e assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dermeval Dias e Arthur de Lacerda Pinheiro,

que, tomando assento, completam a mesa. O Sr. presidente da assembléa dá então a palavra ao presidente da companhia Sr. Dr. José Alcebiades da Silva Frota; que diz ter sido convocada esta assembléa geral extraordinaria, conforme os annuncios publicados no *Diario Official* de 8 e de hoje; para o fim dos Srs. accionistas tomarem conhecimento de operação de certa importancia aos interesses sociaes, realizada pela directoria. Sabendo a directoria da sociedade do pensamento da unanimidade dos Srs. accionistas de realizarem a inteira separação das suas secções industrial e commercial; realizou essa operação, que submete a apreciação da assembléa. A realização desse proposito foi levada a effecto, vendendo todo o seu stock de mercadorias e a parte do seu activo referente ao estabelecimento commercial da rua da Quitanda numero quarenta e cinco á Companhia Nacional de Electricidade; constituida recentemente. Essa nova companhia continuará, sem solução de continuidade, as operações mercantis da nossa sociedade; á qual continuará pertencente a parte industrial. Parecendo-lhe que tal operação consultava perfeitamente os interesses sociaes e os desejos dos Srs. accionistas; por isso que a venda foi feita pelos valores constantes do inventario; pede a approvação da assembléa para tal acto. Submettida a discussão e em seguida a votação; a alludida proposta é unanimemente approvada; declarando o Sr. presidente da assembléa devidamente approvada a operação referida. Pede ainda a palavra o presidente da companhia, Sr. Dr. Silva Frota, que diz não poder, em virtude da constituição da nova companhia; para cuja directoria foi eleito, continuar na presidencia da sociedade; renunciando por isso o seu cargo; renuncia que por iguaes motivos é feita tambem pelo director Sr. Ignacio Louzada; em cujo nome falla tambem, bem como pelos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal; o que; submettido á apreciação da assembléa geral, é aceito. O Sr. presidente da assembléa, usando da palavra, diz então que, tendo havido uma renuncia integral dos membros todos da administração da companhia, visto já haver uma vaga com a renuncia do Sr. Sebastião Mendes de Brito, era necessario que a assembléa geral se pronunciasse desde logo sobre o preenchimento desses cargos, que se tornava indispensavel, visto ficar assim sem um só dos seus membros a administração. Sendo approvada essa proposta corre-se o escrutinio, verificando-se terem sido eleitos: presidente; Luiz Dias Pereira; directores: Vivaldi Leite Ribeiro e Josino Dias; conselho fiscal: Joaquim Dias, Dermeval Dias e José Dias Coelho, effectivos; Virgínio Dias Pereira, Argino de Oliveira Mello e José Vesano da Silva Carvalho, supplentes, que são proclamados e tomam posse perante a assembléa para entrarem em exercicio; após preenchidas as formalidades legais. Em seguida pede a palavra, o accionista Sr. Luiz Dias Pereira e; após agradecer a confiança da assembléa, elegendo-o para o cargo de presidente da companhia, diz que acceita a presidencia da sociedade porque; residindo em Itajubá, poderá com facilidade bem desempenhar as funções do seu cargo alli, visto estar circumscripta a acção da companhia principalmente ás suas installações electricas de Jacutinga, Julgava; entretanto, conveniente aos interesses sociaes que na;

quella cidade ficasse a sede da empresa, pois alli residem não só elle e um dos directores, como também a maioria dos accionistas. Submette por isso á consideração da assembleia a seguinte proposta: «Fica a directoria autorizada a; nheiro, 2º secretario. — Dr. José Alcebades da Silva Frola. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Ignacio Louzada. — Domingos T. da Cunha Louzada. — Luiz Dias Pereira. — Joaquim Dias. — Josino Dias. — Argino de Oliveira Mello. quando julgar conveniente, transferir para a cidade do Itajubá a sede da companhia, convocando em seguida a assembleia geral para approvação do seu acto e reforma dos estatutos, na parte necessaria». Submettida á discussão e depois á votação; a proposta é approvada, declarando então o presidente da assembleia a directoria autorizada a realisar a alludida mudança da sede. O Sr. Luiz Dias Pereira eleito presidente, pedindo novamente a palavra, propõe que, até ulterior deliberação da assembleia geral, os membros da directoria e conselho fiscal não recebam qualquer vencimento; proposta que, após submettida á discussão, é sem debate approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradece a presença dos Srs. accionistas e suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, o que, sendo feito, reabre-se a sessão e lê-se a presente acta; que é approvada para ser assignada por todos. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916. — *Virginio Dias Pereira*, presidente. — *Dermival Dias*, 1º secretario. — *Arthur de Lacerda Pi-*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.322.—Relatorio da invenção de um novo serum ou antitoxina do cholera dos porcos e processo de sua fabricação, para que pretende privilegio a H. K. Mulford Company, norte-americana, industrial, domiciliada na cidade de Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de John Reichel, norte-americano, industrial, domiciliado na mesma cidade

Refere-se a invenção a um novo processo para eliminar microbios vivos ou mortos, vestígios cellulares, fibrina e albumina de soro, de uma anti-toxina contra o cholera dos porcos, em forma de um serum ou sangue desfibrinado, pelo emprego de precipitantes chimicos que não sejam os productores de hydroxydos insolúveis, e tem por objecto obter uma antitoxina aperfeiçoada contendo corpos immunes ou contrários á molestia e a globulina desta, com que podem os porcos ser immunizados, bem como curados os affectados. Applicando-se o processo, pôde-se empregar a anti-toxina em forma de serum ou sangue desfibrinado, fresco, esterilizado, conservado ou de outra maneira, e, por isso, na pratica o processo não deve considerar limitado a qualquer forma preparada de antitoxina de cholera dos porcos. Injecções de sangue virulento ou virus de um porco atacado da molestia ou de sua causa, em um animal immune, produzem no sangue deste uma antitoxina, ou corpos immunes á molestia, a qual pôde ser obtida em forma de serum ou sangue desfibrinado contendo, além da parte liquida, muitas substancias como globulina, albumina de soro, vestígios cellulares, fibrina, microbios vivos ou mortos e saes, entre os quaes se encontram, como partes ou intimamente ligados a elles, os corpos immunes á molestia.

Este processo refere-se mais especialmente á antitoxina obtida por este ou outros meios e é executado pelas seguintes phases afim de tirar os microbios vivos ou mortos, vestígios cellulares, fibrina, albumina de soro, e de recuperar os corpos immunes ou antitoxina da molestia, juntamente com as globulinas ou globulina do serum do cholera dos porcos. Consiste o processo em primeiramente romper o soro em um numero de fragmentos, em cada um dos quaes se acha uma quantidade dos desejados corpos e globulinas immunes á molestia, e estes poderão ser separados ou recuperados de qualquer fragmento para se obter a globulina do serum da molestia, em pó, rico ou pobre em corpos immunes, conforme o fragmento tratado, sempre se entendendo que os diversos fragmentos contem diferentes porcentagens dos corpos e globulinas immunes, sendo que este ultimo é o estado mais geral, como demonstraram experiencias.

O processo pôde ser executado tomando-se uma quantidade definida de antitoxina do cholera dos porcos (serum ou sangue desfibrinado, acima descrito) e tratando-o com um precipitante chimico que não seja dos productores de hydroxydos insolúveis, tal como sulphato de ammonia, em solução ou forma crystallina, de modo que a mistura resultante contenha approximadamente 33 1/3% da materia chimica.

A reacção occorrente lança um precipitado, que denominaremos fragmentos A, contendo vestígios cellulares, fibrina, alguns corpos ou globulinas immunes á molestia (pseudo-globulinas ou euglobulinas), e que então é filtrado e separado da solução e conteúdo solúvel.

O resultado desta phase de filtramento é uma solução relativamente rica de corpos immunes á molestia e pseudo-globulinas, e pôde ser denominada fragmento B que é de preferencia tratado separado do fragmento A para obter seus constituintes activos.

Isto se faz levando o fragmento B a uma saturação mais elevada da materia chimica, neste caso o sulphato de ammonia, dando essencialmente uma solução de 50% da materia chimica.

O precipitado desta solução contém grande porcentagem dos corpos immunes á molestia ou pseudo-globulinas.

Este precipitado do fragmento B é filtrado e pôle então ser rapidamente lavado, seccado e pulverizado, dissolvido em diluente ou dializado, prompto para empregar-se.

Os reagentes chimicos usados no processo podem ser separados parcial ou totalmente do precipitado do fragmento B, por absorção ou dialyse, e os corpos immunes á molestia e as globulinas, parcial totalmente em solução, podem então ser preservados por filtramento ou addicionamento de um preservativo.

Voltando agora ao precipitado do fragmento A, os corpos immunes á molestia e globulinas contidos podem ser separados das substancias inactivas, macerando a fracção total em agua e separando, por filtramento, os vestígios cellulares insolúveis, fibrinas e microbios mortos. Pela addição de um precipitante chimico, de preferencia chlorureto de sodio, até que o filtrado esteja impregnado da dita materia chimica, as euglobulinas são precipitadas e podem ser separadas por filtramento, ao passo que os corpos immunes á molestia e pseudo-globulinas, no filtrado impregnado de chlorureto de sodio, são precipitados addicionando-se um precipitante chimico adequado, como acido acetico glacial, e separando-se o precipitado, por filtração.

Os precipitados de globulina resultantes dos fragmentos A e B podem ser reunidos entre si ou cada um empregado separadamente

na preparação da antitoxina do cholera dos porcos, da qual se eliminam os microbios vivos mortos, vestígios cellulares, fibrina e albumina de soro, o juntamente com injecções de virus da molestia ou a sua causa, para evitar que a enfermidade conhecida como cholera dos porcos ataque os saos, e para curar os atacados.

Comquanto o processo acima consista em certas phases e em eliminar os microbios vivos e mortos, vestígios cellulares, fibrina e albumina de soro, da antitoxina de cholera dos porcos, e em recuperar especificamente desta antitoxina os corpos immunes á molestia e globulinas ou substancias activas dos fragmentos A e B, deve entender-se que o processo não se limita a esse numero de phases, por isso, que, considerado em geral, é ello adequadamente consubstanciado nas phases que constituem a recuperação de substancias activas, corpos e globulinas immunes á molestia e globulinas de serum da mesma molestia, do fragmento B, o é evidente que o processo, em seus detalhes especificos pode consistir essencialmente em um numero indefinido de recuperações parciais das substancias activas, e, portanto, a orbita do processo não se restringe aos detalhes especificados.

Chama-se a attenção para o facto de que os precipitantes chimicos empregados não são os que produzam hydroxydos insolúveis e que, embora se mencionassem o sulfato de ammonia, chlorureto de sodio e acido acetico glacial, o processo não está adstricto a esses corpos citados a titulo de exemplo. Além disso notar-se ha que a precipitação parcial dos corpos e globulinas immunes á molestia ou substancias activas da antitoxina da dita molestia, sejam frescos, esteréis, conservados ou de outro modo, por meio da qual os a antitoxina é libertada de microbios vivos ou mortos, vestígios cellulares, fibrina ou albumina de soro, se realiza sem emprego de fogo.

A natureza do serum do cholera dos porcos obtido por este processo, melhor será comprehendida e suas vantagens melhor apreciadas, quando se tem verificado que a antitoxina do cholera dos porcos, geralmente hoje no mercado e empregada, é um liquido relativamente turvo, de cor avermelhada, contendo, além das substancias activas, albumina do soro, vestígios cellulares, fibrina, microbios vivos ou mortos, alguns dos quaes são visíveis a olho nudo. Quando esta anti-toxina commercial é inoculada ou injectada em um porco affectado, ou em um saos para o immunizar, ocorre frequentemente que os microbios introduzidos com as substancias introduzidas neutralizam quiquier antecipado effeito benéfico das ditas substancias. Outro inconveniente dessa anti-toxina é a difficuldade de sua injeção no animal. Occorre frequentemente ao fazer esta injeção, que a parte não absorvida se encontra no ponto da injeção em forma de um abcesso activo ou de casca fria, o que desmerece a antitoxina.

O processo acima pôde variar, tratando-se a antitoxina do cholera dos porcos, sangue desfibrinado, soro ou plasma, com um precipitante chimico dos que não produzem hydroxydos insolúveis, tal como sulphato de ammonia em solução de preferencia em forma crystallina, de modo que a mistura contenha approximadamente de 2) a 30%, de preferencia 25%, mais ou menos, de uma solução saturada da materia chimica.

Permittindo-se que a mistura fique em repouso, ao menos 24 horas, a consistencia da antitoxina é alterada de modo tal que facilite o filtramento, o qual se realiza addicionando Kieselguhr uma terra siliciosa inerte, sob pressão, na proporção de 20% da quantidade do volume primitivo do soro, que se verificou a mais conveniente.

No filtramento essa terra, os vestígios celulares, fibrina e microbios ficam no filtro de pressão, e, como depois da lavagem com água ou com uma solução da matéria prima empregada, elles retem poucos corpos anti-cholericos ou talvez nenhuns, o residuo é sub-sequentemente desprezado. O filtrado resultante deste tratamento será uma solução relativamente rica em corpos e globulinas anti-cholericos e de albumina de soro; em resumo, o filtrado conterá essencialmente todos os corpos immunes á molestia ou a parte immunizante da antitoxina da mesma; o filtrado é tratado levando-se-o a uma solução mais elevada da materia chimica, neste caso o sulphato de ammonia, dando uma solução de essencialmente 43 a 55 % da solução saturada da dita materia, para assegurar a precipitação da globulina e corpos immunes á molestia.

Deixar-se-ha esta mistura em repouso, durante uma noite e collocar-se-ha sobre um papel duro de filtro. Desprezado o filtrado, compreendendo a albumina do soro, macerem-se o precipitado quando elle comprehender as globulinas de serum de cholera dos porcos e a parte immunizada de antitoxina dessa molestia.

O precipitado é seccado por absorção e comprimido entre o papel para abandonar o excesso da materia chimica; depois do que, poderá ser seccado, dializado ou reduzido directamente a uma solução pelo addicionamento de um dissolvente, agua ou uma solução fraca de preservativo e depois esterilizado por filtramento, por exemplo, no filtro «Berkfeld».

Por este processo, pôde-se obter a globulina de serum de cholera dos porcos, uma substancia completamente nova, que se obtém transparente, como uma solução clara, essencialmente, completamente isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina e outras substancias inertes, e além disso, notando-se em alguns casos a ausencia da albumina do soro.

Compreender-se-ha que o processo é vantajoso e que embora descrito com certas especificações, pode soffrer modificações de detalhe sem prejuizo do seu escopo.

Reivindicações:

1ª, o processo de eliminar da antitoxina de cholera dos porcos as albuminas de soro, vestígios celulares, fibrina ou microbios vivos ou mortos, por precipitação com precipitantes chimicos que não sejam dos que produzem hydroxidos insolúveis, e por filtração, conservando tão sómente as substancias activas, pelo que se obtém os corpos immunes á molestia e as globulinas que tenham a propriedade de augmentar a resistencia do porco contra a infecção dos virus da molestia ou a sua causa, e apropriadas para serem usadas só ou juntamente com o virus da molestia para immunizar os sãos e curar os atacados;

2ª, o processo de eliminar a antitoxina de cholera dos porcos todos os microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina ou albumina de soro, tratando a antitoxina ou serum com precipitantes chimicos que não sejam dos que produzem hydroxidos insolúveis, e conservando tão sómente as substancias activas, pelo que se obtém os corpos immunes á molestia e as globulinas que tenham a propriedade de augmentar a resistencia do porco contra a infecção dos virus da molestia ou a sua causa, e apropriadas para serem usadas só ou juntamente com o virus da molestia para immunizar os sãos e curar os atacados;

3ª, no processo de produzir globulinas de cholera dos porcos, da antitoxina dessa molestia, soro ou sangue desfibrinado, a phase que consiste em tratá-la com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha cerca de trinta e tres e um terço

por cento de materia chimica e em filtrar a mistura;

4ª, no processo para produzir globulinas de cholera dos porcos com antitoxina para essa molestia, sangue desfibrinado ou soro —as phases que consistem em tratá-la com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha cerca de trinta e tres por cento da materia chimica, obtendo da mistura um filtrado e tratando este com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha uma solução de cerca de cincoenta por cento da materia chimica, e filtrando o precipitado;

5ª, no processo para produzir globulinas de cholera dos porcos com antitoxina dessa molestia, sangue desfibrinado ou soro, as phases que consistem em tratá-la com sulphato de ammonia de modo que a mistura resultante contenha approximadamente trinta e tres e um terço por cento da materia chimica, obtendo um filtrado e o tratando com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha essencialmente uma solução de cincoenta por cento da materia chimica, e filtrando o precipitado, e separando, total ou parcialmente deste as materias chimicas empregadas nessas phases;

6ª, no processo para produzir corpos e globulinas immunes ao cholera dos porcos, com antitoxina para essa molestia, sangue desfibrinado ou soro, as phases que consistem em tratá-la com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha cerca de trinta e tres por cento da materia chimica, obtendo um filtrado da mistura, tratando esse filtrado com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha uma solução de essencialmente cincoenta por cento da mistura chimica, filtrando o precipitado e retirando, parcial ou totalmente, do precipitado as materias chimicas empregadas, e depois conservando os corpos ou globulinas immunes á molestia, por filtramento, ou pela addição de um precipitado;

7ª, no processo para produzir globulinas de cholera dos porcos, com antitoxina para essa molestia, sangue desfibrinado ou soro, a phase que consiste em tratá-la com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha cerca de trinta e tres e um terço por cento da materia chimica, obtendo da mistura um precipitado, macerando este em agua, retirando delle, por filtramento, os vestígios celulares insolúveis, fibrina e microbios mortos, addicionando chlorureto de sodio ao filtrado, até que este fique saturado da materia chimica, separando delle o precipitado, addicionando a este acido acetico glacial e retirando-se o mesmo por filtramento.

8ª, no processo para produzir globulinas de cholera de porcos, que consiste em misturar a antitoxina desta molestia, sangue desfibrinado ou soro, com sulphato de ammonia, de modo que a mistura resultante contenha cerca de trinta e tres e um terço por cento da materia chimica, obtendo da mistura um filtrado, tratando este com sulphato de ammonia, de modo que a mistura contenha uma solução de essencialmente cincoenta por cento da materia prima e filtrando, lavando, seccando, pulverizando, dissolvendo em um dissolvente, ou dializando o precipitado, prompto para ser empregado.

9ª, como uma substancia nova, globulinas de serum de cholera dos porcos, que consistem sómente nos corpos immunes á molestia e as globulinas da antitoxina da mesma, que tenham as substancias activas em forma concentrada e esteril;

10, uma substancia produzida da antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou

soro, e que possua as suas substancias activas, para immunizar os porcos sãos e curar os atacados, e que tenha a propriedade de estar praticamente isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares ou fibrina;

11, uma substancia produzida da antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, e que possua as suas substancias activas, para immunizar os porcos sãos e curar os atacados, e que tenha a propriedade de ser concentrada e praticamente isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina ou albumina de soro;

12, uma substancia produzida da antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, e que possua as suas substancias activas, e que tenha a propriedade de ser esteril e isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina ou albuminas do soro;

13, uma substancia produzida da antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, e que possua as suas substancias activas, e que tenha a propriedade de ser esteril e isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina ou albumina de soro, sendo contidas em solução chimica ou mecanica, ou em forma solida como um pó susceptivel de taes soluções;

14, uma substancia produzida com uma antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, e contendo as suas substancias activas, para immunizar os porcos sãos e curar os atacados, e que tenha a propriedade de ser concentrada, esteril e isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina ou albumina de soro;

15, uma nova substancia produzida com a antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, que consista dos corpos e globulinas immunes á molestia, que tenham as propriedades de ser concentrada e esteril, e que augmente a resistencia dos animaes contra a molestia ou a sua causa, e propria para ser usada só ou juntamente com o virus da molestia ou de sua causa, para immunizar os sãos e curar os atacados;

16, uma nova substancia produzida com antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, que consista dos corpos immunes á molestia e as globulinas, tendo a propriedade de ser esteril e concentrada, contida em uma solução, chimica ou mecanica ou em forma solida como um pó susceptivel de taes soluções, e de augmentar a resistencia dos animaes contra a molestia ou a sua causa e propria para ser empregada só ou com o virus da molestia ou sua causa para immunizar os sãos e curar os atacados;

17, uma substancia nova produzida com antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, que consista em globulinas da molestia e que possua as propriedades de ser esteril e concentrada, contida em uma solução chimica ou mecanica ou em forma solida como um pó susceptivel de taes soluções, e de augmentar a resistencia dos animaes contra a molestia ou a sua causa, e propria para ser empregada só ou com o virus da molestia ou sua causa, para immunizar os sãos e curar os atacados;

18, uma nova substancia feita com antitoxina de cholera dos porcos, sangue desfibrinado ou soro, que consista de pseudo-globulinas da molestia e praticamente isenta de microbios vivos ou mortos, vestígios celulares, fibrina ou albumina de soro, e que possua a propriedade de augmentar a resistencia dos animaes contra a molestia ou a sua causa, e propria para ser empregada só ou com o virus da molestia ou sua causa, para immunizar os sãos e curar os atacados;

19, o processo que consiste em tratar a antitoxina de cholera dos porcos com um precipi-

tanto chimico que não seja dos que produzem hydroxidos insolúveis, de modo que a mistura resultante contenha praticamente vinte e cinco por cento da materia chimica, adicionando *Kieselguhr* á mistura, filtrando esta sob pressão forçada, adicionando ao seu filtrado um precipitante chimico que não produza hydroxidos insolúveis para levar a mistura a uma solução de praticamente vinte e cinco por cento da materia chimica, e recuperando o precipitado, por filtramento;

20, na pratica de tratar a antitoxina de cholera dos porcos, o processo que consiste em tratar a antitoxina com um precipitante chimico, que não produza hydroxidos insolúveis de modo que a mistura resultante contenha de vinte a trinta por cento, ou praticamente vinte e cinco por cento da materia chimica, adicionando á mistura terra siliciosa inerte, filtrando toda a mistura sob pressão forçada, adicionando ao seu filtrado um precipitante que não produza hydroxidos insolúveis, para levar a mistura praticamente a um grão de saturação da materia chimica, de quarenta e cinco a cincoenta por cento da solução saturada, e recuperando, por filtração, o precipitante, substancialmente como se descreveu;

21, na pratica de tratar a antitoxina de cholera dos porcos, o processo que consiste em tratar a antitoxina com um precipitante chimico, que não produza hydroxidos insolúveis, de modo que a mistura resultante contenha de vinte a trinta por cento, ou praticamente vinte e cinco por cento, da materia chimica, adicionando á mistura terra siliciosa inerte, filtrando toda a mistura sob pressão forçada, adicionando ao seu filtrado um precipitante que não produza hydroxidos insolúveis, para levar a mistura praticamente a um grão de saturação da materia chimica, de quarenta e cinco a cincoenta por cento da solução saturada, para assegurar a precipitação das globulinas e corpos immunes á moléstia, o recuperando os mesmos, por filtramento, e separando o excesso do precipitante chimico ao precipitado, substancialmente como se descreveu;

22, na pratica de tratar a antitoxina de cholera dos porcos, o processo que consiste em tratar a antitoxina com um precipitante chimico, que não produza hydroxidos insolúveis, de modo que a mistura resultante contenha de vinte a trinta por cento, ou praticamente vinte e cinco por cento, da materia chimica, adicionando á mistura terra siliciosa inerte, filtrando toda a mistura sob pressão forçada, adicionando ao seu filtrado um precipitante que não produza hydroxidos insolúveis, para levar a mistura praticamente a um grão de saturação da materia chimica, de quarenta e cinco a cincoenta por cento da solução saturada, para assegurar a precipitação das globulinas e corpos immunes á moléstia, o recuperando os mesmos, por filtramento, e separando o excesso do precipitante chimico ao precipitado, e dissolvendo este em agua ou uma solução fraca de preservativo, substancialmente como se descreveu;

23, na pratica de tratar a antitoxina de cholera dos porcos, o processo que consiste em tratar a antitoxina com um precipitante chimico, que não produza hydroxidos insolúveis, de modo que a mistura resultante contenha de vinte a trinta por cento, ou praticamente vinte e cinco por cento, da materia chimica, adicionando á mistura terra siliciosa inerte, filtrando toda a mistura sob pressão forçada, adicionando ao seu filtrado um precipitante que não produza hydroxidos insolúveis, para levar a mistura praticamente a um grão de saturação da materia chimica,

de quarenta e cinco a cincoenta por cento da solução saturada, para assegurar a precipitação das globulinas e corpos immunes á moléstia, o recuperando os mesmos, por filtramento, e separando o excesso do precipitante chimico ao precipitado, e dissolvendo este em agua ou uma solução fraca de preservativo, e filtrando o mesmo em um filtro esterilizador.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — Por procuração, C. Buschmann.

As suas coordenadas são :

Lat. — 12° 31' 35. 8 S.
Long. — 38° 00' 01. 9 WG.

As casas e a torre do pharol estão pintadas de branco.

Directoria de Pharoes, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 4º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para o praticante da agencia postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, subordinada á Directoria Geral João Xavier de Oliveira justificar sua ausencia da repartição a que pertence, visto como se acha incurso no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente, 10 de agosto de 1916. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os interessados constantes da relação abaixo, a effectuar na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento de seus debitos referentes a concertos feitos em hydrometros, durante o corrente exercicio, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas remetidas á Recebedoria do Districto Federal para os fins de cobrança por meio judiciario.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de agosto de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das contas de concertos de hydrometros, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital, na forma da lei

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

26.	Mme. Mendes, rua do Propósito n. 114.....	26\$5626
28.	José Martins Fonseca, rua Visconde de Itamaraty numero 101.....	20\$130
33.	Joaquim da Silva Leitão, praça Tiradentes n. 39...	18\$150
34.	Antonio Ferreira Lopes, rua da Saude n. 51.....	23\$210
35.	Mario Antonio da Costa, rua Marechal Floriano Peixoto n. 103.....	33\$896
36.	Manoel Pereira, rua Dr. Maciel n. 144.....	35\$090
38.	Joaquim Marques Nogueira, rua Senhor dos Passos numero 192.....	23\$770
44.	Alexandre Alves Pinto Brandão, praça da Republica n. 231.....	28\$540
53.	Trajano de Castilho, rua Conde de Bomfim n. 217..	28\$770

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 201 da rua do Catete.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1916. — O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corria a carteira de identidade n. 29.466, cedida por este gabinete, de accordo com o artigo 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão José da Silva, o qual está sendo processado pela terceira delegacia auxiliar, como incurso no artigo 399 combinado com o artigo 400 doCodigo Penal.

Em 14 de agosto de 1916. — Edgard Simões Corrêa.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 90 — BRAZIL
ESTADO DA BAHIA

Inauguração do pharol de Garcia d'Avila no pontal da Praia do Forte

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que na noite de 27 do corrente mez será inaugurado o pharol de Garcia d'Avila, no pontal da Praia do Forte, Estado do Bahia.

Este pharol tem os seguintes caracteristicos :

Torre metallica com 20 metros de altura focal acima do solo e 22m40 sobre o nivel médio do mar ; aparelho de luz incandescente, exhibindo lampejos brancos e encarnados, alternados, de cinco em cinco segundos, som occultação, tendo o alcance de 15 milhas com o tempo claro.

63. Bernardo da Silva Monteiro, rua General Camara numero 323.....	22\$440	228. Agueda J. M. Cruz, rua General Gomes Carneiro numero 80.....	22\$990	360. Thomaz J. do Couto (Dr.), rua Silva Manoel n. 116..	24\$330
69. Cicero Penna (Dr.), rua da Passagem n. 13.....	24\$070	236. Balthazar da Silva Pereira, rua D. Marciana n. 82....	27\$390	362. José Luqucci e José Giovanni, rua D. Anna Nery n. 460 A.....	18\$150
75. Thoreza Carlota Gonçalves, rua da Assembléa n. 7....	24\$090	238. Pedro Valerio da Silva, rua Augusta n. 18.....	27\$990	364. Julio Dubcau, rua Barbosa da Silva n. 20.....	22\$990
81. José Fernandes de Faria Machado, rua Haddock Lobo n. 122.....	23\$870	242. Barão da Taquara, Praça 15 de Novembro n. 34....	19\$690	367. João de Oliveira Pereira, rua Humayti n. 183.....	36\$320
91. Manoel Garcia, rua Barão de Mesquita n. 960.....	25\$740	243. Manoel Antonio da Costa Braga, avenida Mem de Sá, n. 82.....	24\$890	369. Joaquim Gomes da Silva, rua Mayrinek ns. 69 e 71....	22\$550
95. Paulo Brete, rua General Sampaio n. 71.....	18\$810	247. Alberto Jacintho Rebello, rua Barão de Mesquita n. 190.....	38\$170	371. Joaquim Pinto Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 2....	26\$030
98. José Mario dos Santos Carneiro, rua do Lavradio numero 87.....	24\$120	249. Adolpho Augusto Pinto, rua Santo Amaro n. 107....	28\$710	372. Manoel Vieira Furtado, rua S. Luiz Gonzaga n. 547...	7\$040
100. Leopoldo da Cunha T. Martinelle, rua de Santa Luzia n. 210.....	23\$310	252. Antonio José Corrêa da Costa, rua Benedicto Hypolito n. 152.....	23\$320	374. Joaquim Augusto Ribeiro, rua Santo Amaro n. 44....	27\$390
102. Augusto Brant Paes Leme (Dr.), rua da Lapa n. 24..	20\$900	253. Urbano Antonio Gomes, rua do Senado n. 194.....	22\$530	375. João Antonio Rodrigues Lopes, Estrada da Penha n. 16.....	24\$310
104. Joaquim Reis, rua Carolina Machado n. 576.....	24\$340	257. Antonio Valentim do Nascimento, rua das Marrecas n. 31.....	28\$160	378. Antonio Ferreira Lima, rua da Prainha n. 6.....	24\$310
111. Mariano de Carvalho, rua Oliveira Fausto n. 16.....	24\$330	259. Mario da Costa, rua do Lavradio n. 133.....	22\$770	379. Magalhães Castro (Dr.), rua Dr. Lino Teixeira n. 28....	24\$530
113. Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, rua Sete de Setembro n. 94.....	26\$310	261. Augusto da Costa Guimarães, rua D. Marciana n. 132.....	23\$100	382. Emilio Grandmasson (Dr.), praça da Republica n. 40..	22\$140
115. José Joaquim Soares, rua do Mattoso n. 18.....	20\$240	262. José Maria Mourão, rua D. Marciana n. 141.....	24\$090	384. J. Joaquim da Silva Borges, travessa Turf-Club n. 12..	27\$610
116. José Machado de Miranda, rua Assis Bueuo n. 40....	25\$850	263. Joaquim José Saveria, rua São Pedro n. 347.....	24\$030	386. José Vicente Ribeiro, rua Retiro Guanabara n. 35..	26\$290
123. Manoel Gomes Nunes, rua Senador Pompeu n. 120..	22\$550	278. Alexandre Velloso, Boulevard 28 de Setembro numero 227.....	30\$360	387. Rivaldavia C. Corrêa, rua Conselheiro Jobim n. 33..	38\$390
127. Octavio da Silva Costa (Dr.), rua General Canabarro n. 280.....	27\$390	275. J. Peixoto de Castro, Estrada Real de Santa Cruz n. 433	22\$900	394. Manoel Gonçalves Corrêa Junior, rua Daniel Carneiro n. 143.....	19\$140
128. Manoel Rodrigues de Souza, rua Dr. Archias Cordeiro n. 426.....	19\$140	277. José Lourenço da Silva, rua Vasco da Gama n. 43....	23\$760	395. Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos, n. 33.....	37\$810
129. Octavio da Silva Costa (Dr.), rua General Canabarro n. 308.....	24\$450	279. Manoel Antonio Barbosa, avenida Gomes Freire numero 2 e 4.....	20\$900	396. Frederico Figue, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 50.....	26\$610
130. Maria Joaquim Gomes, rua Adriano n. 2.....	21\$230	280. Izolino Portuguez da Silva, Rua do Cattete n. 195....	26\$290	397. Associação d'O Paiz, Avenida Rio Branco, sem numero.....	27\$170
136. Paulina Romanet e Filhos, rua dos Arcos n. 62.....	—43\$560	283. Santa Casa de Misericordia, travessa de S. Sebastião n. 35.....	37\$730	401. Associação d'O Paiz, Avenida Rio Branco sem numero.....	39\$600
138. João Severiano da Silva, rua Dr. Ferreira Pontes n. 92	16\$830	289. Francisco Paulo Sammatino, requorimento n. 2.687 de 11 de abril de 1916.....	17\$710	402. Alexandre Pereira da Costa, praça Municipal n. 5.....	23\$410
152. João de Araújo Rocha, rua Visconde de Itauna numero 309/311.....	36\$080	300. Diogo José de Souza, rua Clapp n. 7.....	27\$390	403. Laura Machado Fernandes, rua dos Ourives n. 141....	24\$750
156. José Fernandes da Silva, rua Maurity n. 126.....	26\$400	302. Herminia Thadeu Madeira, rua Guilhermina n. 163..	18\$260	409. Francisco Alves de Souza Dão, rua Benedicto Hypolito n. 111.....	21\$560
158. Hospital Evangelico, rua Bom Pastor n. 83.....	27\$170	303. Philomena Perini, rua de S. Christovão n. 286....	24\$750	410. Companhia Sul America, rua Assis Carneiro n. 24..	24\$610
160. Francisco Barbosa Tross, rua da Passagem n. 214..	26\$070	307. Carlos Domingos, rua Goyaz n. 220.....	23\$430	411. Antonio Gomes Lag's, rua Dr. Bulhões n. 124.....	18\$150
168. Manoel Joaquim Corrêa da Costa, rua Coronel Pedro Alves n. 33.....	32\$670	311. Francisco Lopes, rua São Clemente n. 359.....	21\$890	412. Nocio Gomes, rua Dr. Archias Cordeiro n. 434....	24\$090
176. Amelia Ferreira de Moraes, rua Virconde de Itauna n. 43.....	24\$530	316. Banco Hypothecario, rua Jardim Botânico n. 519.....	23\$520	413. Antonio dos Santos, rua da Candelaria n. 80.....	22\$410
183. Alfredo Pereira de Moraes, rua de Sant'Anna n. 125..	18\$810	318. Matheus Augusto Tavares Ferreira, rua João Affonso n. 77.....	28\$190	415. Elisa Jeronymo de Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 109.....	45\$650
191. Domingos de Oliveira Fontes, rua do Lavradio numero 161.....	20\$330	319. Companhia Tecidos Corcovado, rua Jardim Botânico n. 459.....	23\$510	417. Paulina Marques Guimarães, rua Pinheiro Guimarães n. 26.....	28\$380
194. Herdeiros do Coronel Bazilio, rua Pinto de Figueiredo n. 55.....	20\$330	321. Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 147.....	44\$110	420. Albert Bezenenet, rua Conde de Bomfim n. 804.....	25\$080
195. Sociedade Sportiva «Jockey Club» (Prado do Jockey).	22\$990	329. José Monteiro Ferreira, la-deira do Faria n. 34.....	22\$440	425. Anna Girard, rua S. Januario n. 98.....	44\$140
199. Josepha Maria da Conceição, rua da Misericordia n. 153.....	23\$100	340. Cesina Barrara Lupi, rua do Oriente n. 77.....	32\$780	428. Moncorvo Filho (Dr.), rua Barbara de Alvarenga n. 26	29\$370
204. Coronel Raphael Tobias, rua Barão de Ubã n. 54.....	26\$950	348. José Pires Carrapatoso, rua Barão de Mesquita n. 486.	20\$240	431. Antonio Carlos Pereira, rua Senador Pompeu n. 26....	19\$910
212. Izolino Portuguez da Silva, rua Ferreira Vianna n. 71	31\$350	350. Conde Modesto Leal, rua do Senado n. 329.....	23\$630	433. Mosteiro de S. Bento, Avenida Rio Branco n. 15....	23\$130
217. Antonio da Silva, rua Bella de S. João n. 380.....	24\$970	352. Brígido Guimarães de Mello, rua Barão de Mesquita numero 314.....	47\$190	436. José Martins Bayão, travessa Navarro n. 6.....	25\$630
				Somma total.....	2:024\$570

Rio. 14 de agosto de 1916.— A. J. Mendes Campos.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DO CONSUMO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de arithmetica, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, em uma das salas do edificio do Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo, habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectica

José de Castello Branco.
Octavio Duque Estrada Guerra.
Octavio do Carvalho Lomgember.

Turma supplementar

João Pestana.
Alfredo Mallet Soares.
Onaldo Brancatto Machado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916. — O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 28 de agosto, 1 e 6 de setembro proximo, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 4, 5, 6 e 7 do Caes do Porto, respectivamente, em 1.^a, 2.^a e 3.^a praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 4 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

Casa Cruz: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo laminas de vidro, partidas, (Nova York, vapor *Cacique* em 22 de janeiro de 1916).

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Cincuenta e dous volumes de ferro, contendo barras de ferro, pesando liquido 936 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 3

Losango 723, contra-marca PATC: Uma caixa, pesando bruto 10 kilos, contendo apenas pedaços de caixas de papelão sem valor mercantil. (A mesma procedencia e vapor).

ARMAZEM N. 5, DO CAES DO PORTO

Lote n. 4

WM: Uma caixa pesando bruto 64 kilos, contendo fumo em cigarros (14.830), cigarros, pesando quarenta kilos bruto nas caixas. (Inglaterra no vapor *Carmanthenshire* em 26 de julho de 1915).

Lote n. 5

Losango N, contra-marca Santos: Quatro amarrados, contendo tubos de ferro, simples, pesando 215 kilos. (Norte America, vapor *Pennsylvanian*, 13 de dezembro de 1915).

Lote n. 6

Sem marca e sem numero: Dous amarrados com ferro em verguinhas, pesando 100 kilos. (Norte America, vapor *Pennsylvanian*, 13 de dezembro de 1915).

Lote n. 7

Dr. Lauro Muller: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo um quadro

a oleo com moldura dourada, (Norte America, vapor *Rio de Janeiro*, 27 de novembro de 1915).

Lote n. 8

G. Volseley: Uma caixa n. 70, pesando bruto cinco kilos, contendo um apparelho physico, de vidro. (Norte America, vapor *Rio de Janeiro*, 27 de novembro de 1915).

Lote n. 9

LK: Uma caixa n. 4.601, pesando bruto 42 kilos, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando 30 kilos. (Norte America, vapor *Rio de Janeiro*, 27 de novembro de 1915).

Lote n. 10

Losango PS, contra-marca TOVC: Oito caixas ns. 601/8, pesando bruto 350 kilos, contendo verniz não especificado, pesando nas latas 290 kilos. (Norte America, vapor *Rio de Janeiro*, 27 de novembro de 1915).

Lote n. 11

FSC: Quatro caixas ns. 13 16, pesando bruto 440 kilos, contendo frascos communs, de vidro ordinario, branco, com boca e rolha esmerilhada, pesando liquido 290 kilos. (França, vapor *Ango*, 23 de novembro de 1915).

Lote n. 12

KC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de succo de uva, pesando liquido 10 kilos. (Norte America, vapor *Minas Geraes*, 15 de dezembro de 1915).

Lote n. 13

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 88 kilos, contendo chumbo em laminas, pesando liquido 80 kilos. (Norte America, vapor *Minas Geraes*, 15 de dezembro de 1915).

Lote n. 14

Arthur Pierre: Uma caixa n. 46, pesando bruto 2.020 kilos, contendo uma cama, um cabide, um armario, um guarda-roupa, uma mesa, um sofá, tudo de madeira, ordinaria; tres caixões com lençóis e vidros, uma cadeira de palha, um manequim de madeira, uma cama de ferro, baldes e bacias de ferro agath, um fogão á gaz, pedras marmores dos moveis e muitas outras miudezas, tudo bastante usado e estragado. (Belgica, vapor *Jserhandel*, 3 de março de 1914).

ARMAZEM N. 6, CAES DO PORTO

Lote n. 15

Losango N, contra-marca LK: Quatro caixas ns. 6/9, pesando bruto 350 kilos, contendo estampas annuncios, pesando nos envoltorios 289 kilos. (Nova York, vapor *Pierce*, 26 de julho de 1915).

Lote n. 16

Idem: Cinco caixas ns. 10/4, pesando bruto 222 kilos, contendo 250 duzias de ventarolas de papelão, com cabo de madeira toca. (Nova York, vapor *Pierce*, 26 de julho de 1915).

Lote n. 17

Idem: Uma caixa n. 15, pesando bruto 94 kilos, contendo estampas annuncio, pesando nos envoltorios 78 kilos. (Nova York, vapor *Pierce*, 26 de julho de 1915).

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo oleo não especificado para machina, pesando liquido 33 kilos. (Nova York, vapor *Pierce*, 26 de julho de 1915).

Lote n. 19

PV: Cinco encapados sem numero, pesando bruto 149 kilos, contendo canella em pão, pesando liquido 140 kilos. (Havre, vapor *Amiral Troude*, 10 de julho de 1915).

Lote n. 20

Idem: Cinco saccos, pesando bruto 213 kilos, contendo pimenta negra, secca, pesando liquido 200 kilos. (Havre, vapor *Amiral Troude*, 10 de julho de 1915).

Lote n. 21

Idem: Dous fardos, contendo cravo da India, pesando bruto 100 kilos. (Havre, vapor *Amiral Troude*, 10 de julho de 1915).

Lote n. 22

Losango SSMC: Duas caixas ns. 25/6, pesando bruto 237 kilos, contendo obras impressas de uma só cor (enveloppes), pesando bruto 186 kilos. (Liverpool, vapor *Phidias*, 19 de julho de 1915).

Lote n. 23

Thermas Carioca: Uma caixa n. 30, pesando bruto 55 kilos, contendo obras de ferro batido, simples, pesando 43 kilos. (Nova York, vapor *Wandick*, 15 de janeiro de 1914).

Lote n. 24

MMC: Uma caixa n. 5.619, pesando bruto 26 kilos, contendo seis meias garrafas de champagne, pesando bruto seis kilos. (Havre, vapor *Quessant*, 1 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 25

PG, contra-marca R: Um encapado n. 32, pesando bruto 33 kilos, contendo canella em pão, pesando 33 kilos. (Liverpool, vapor *Virgil*, 6 de julho de 1915.)

Lote n. 26

E. V. Wilkison: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo catalogos, pesando nos envoltorios 12 kilos. (Nova York, vapor *Santa Rosalia*, 10 de agosto de 1915.)

Lote n. 27

JGC, contra-marca S. Francisco: Uma caixa n. 52, pesando bruto 44 kilos, contendo oleo de petroleo impuro, pesando liquido 34 kilos. (Nova York, vapor *Santa Rosalia*, 10 de agosto de 1915.)

Lote n. 28

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 202 kilos, contendo fogões de ferro simples, pesando bruto 165 kilos. (Nova York, vapor *Santa Rosalia*, 10 de agosto de 1915.)

Lote n. 29

Quadrante AGC—3.939: Uma caixa n. 426, pesando bruto 72 kilos, contendo 15 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; 74 duzias de pares de meia de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros; 13 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros; 17 duzias de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros. (Amsterdam, vapor *Maastand*, 5 de julho de 1915.)

Lote n. 30

RBF: Uma caixa n. 99, pesando bruto 25 kilos, contendo fitas de algodão, em 39 tubos de 1.000 metros, pesando nos envoltorios 15 kilos. (Amsterdam, vapor *Maastand*, 5 de julho de 1915.)

Lote n. 31

Lentner Kind: Um encapado, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de tecido em cartão sem valor mercantil.

Sem marca e sem numero: Sete amarrados de tubos de ferro, simples, pesando 170 kilos.

Sem marca e sem numero: Um tubo de ferro simples, pesando 17 kilos. (Accrescimento de balanço).

Lote n. 32

Conteville: Um volume sem numero, pesando bruto 2.000 kilos, contendo uma peça de ferro quebrada. (Accrescimento de balanço.)

ARMAZEM N. 7, CAES DO PORTO

Lote n. 33

AAC: Cinco barris de madeira, abatidos, pesando 75 kilos.

Almeida Tavares & C.ª: Um barril de madeira, armado.

COC: Dous barris de madeira, armados.

CTC: Dez barris de madeira, abatidos, pesando liquido 150 kilos.

Figueiredo Caminha: Cinco barris de madeira, abatidos, pesando liquido 75 kilos.

GAC: Dous barris de madeira, abatidos, pesando liquido 30 kilos.

Henrique Santos: Treze barris de madeira, abatidos, pesando liquido 195 kilos.

PCF: Quatro barris de madeira, abatidos, pesando 60 kilos.

RAC: Dous barris de madeira, abatidos, pesando liquido 30 kilos.

Mathias Pereira: Dous barris de madeira, abatidos, pesando liquido 14 kilos.

Nobrega Pereira: Sete barris de madeira, abatidos, pesando liquido 105 kilos.

VMC: Dous barris de madeira, abatidos, pesando liquido 30 kilos. (Lisboa, vapor *Ango*, 8 de março de 1916).

CMC: Dous barris de madeira, abatidos, pesando liquido 30 kilos.

Quarante CMC: Um barril de madeira, armado.

Triangulo CMC: Quatro barris de madeira, abatidos, pesando 60 kilos.

Fernandes Mourão & C.ª: Tres barris de madeira, abatidos, pesando liquido 45 kilos.

Figueiredo Caminha & Comp.: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido quinze kilos.

JSC: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 7 kilos.

LSF: Dous barris de madeira, abatidos, pesando 30 kilos.

Mourão & Comp.: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 45 kilos.

Nobrega Santos: Oito barris de madeira, pesando liquido 120 kilos.

OLSC: Um barril de madeira, armado.

Triangulo Prista: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 7 kilos.

Idem: Tres barris de madeira, abatidos, pesando liquido 45 kilos.

Teixeira Borges & Comp.: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 45 kilos.

SWC: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 45 kilos. (Lisboa, vapor *Amiral Troude*, 18 de fevereiro de 1916).

Triangulo CB: Uma tina, vazia, de madeira ordinaria. (Nova York, vapor *Segurança*, 25 de março de 1916).

Corrêa Ribeiro: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 45 kilos. (Lisboa, vapor *Alvernia*, 10 de março de 1916).

Fernandes Mourão: Um barril de madeira, pesando liquido 45 kilos. (Liverpool, vapor *Desaulo*, 17 de fevereiro de 1916).

AT: Nove barris desmontados, pesando liquido 135 kilos.

Camillo Mourão & Comp.: 12 barris desmontados, pesando liquido 180 kilos.

Dous triangulos invertidos, marcas CMC: Um barril desmontado, pesando liquido 45 kilos.

Idem: Dous barris de decimo, desmontados, pesando liquido 45 kilos.

Fernandes Mourão & Comp.: Cinco barris de quinto desmontados, pesando liquido 75 kilos.

Mourão & Comp.: Cinco barris de quinto desmontados, pesando liquido 75 kilos.

JFC: Treze barris de quinto desmontados, pesando liquido 195 kilos.

MPC: Quatro barris de quinto desmontados, pesando liquido 60 kilos.

Nobrega Santos & Comp.: Cinco barris de quinto desmontados, pesando liquido 75 kilos.

(Amsterdan, vapor *Emland*, 30 de março de 1916).

AAE: Doze barris de quinto desmontados, pesando liquido 180 kilos.

Dous triangulos invertidos, marcas CMC: Um barril de quinto desmontado, pesando liquido 45 kilos.

Costa Chaves: Cinco barris de quinto desmontados, pesando liquido 75 kilos.

Dias Almeida: Treze barris de quinto desmontados, pesando liquido 195 kilos.

Figueiredo Marinho: Dous barris de quinto vasos.

JSC: Cinco barris de quinto desmontados, pesando liquido 75 kilos.

Idem: Dour barris de decimos vasos.

QVF: Dous barris de quinto desmontados, pesando liquido 30 kilos.

Thomé & Comp.: Oito barris de quinto desmontados, pesando liquido 120 kilos.

CIC: Dous barris de quinto desmontados, pesando liquido 30 kilos.

Camillo Mourão & Comp.: Um barril de quinto, desmontado, pesando liquido 45 kilos.

Sem marca: Um barril sem numero, de quinto desmontado, pesando liquido 15 kilos.

(Lisboa, vapor *Bougainville*, 3 de abril de 1916.)

CRIC: Cinco barris, desmontados, pesando liquido 75 kilos.

Canha Pinho: Dous barris, desmontados, pesando liquido 30 kilos.

CMC: Quatro barris de quinto, vasos.

Idem: Quatro barris de quinto, desmontados, pesando liquido 60 kilos.

DAC: Quatro barris, desmontados, pesando liquido 60 kilos.

Mourão & Comp.: Vinte e dous barris, desmontados, pesando liquido 330 kilos.

Figueiredo Caminha: Quatro barris desmontados, pesando liquido 60 kilos.

Peixoto Serra: Um barril, vasio.

Idem: Um barril de decimo vasio. (Liverpool 1, vapor *Socrates*, 30 de março de 1916.)

DP: Um barril de quinto vasio.

PLP: Dous barris, desmontados, pesando liquido 30 kilos. (Bilbao, vapor *Leão XIII*, 5 de abril de 1916.)

Marques Vellozo & Comp.: Tres barris de quinto, vasos. (Lisboa, vapor *Samara*, setembro de 1914.)

Marques Vellozo & Comp.: Cinco barris, desmanchados, pesando liquido 75 kilos. (Lisboa, vapor *Liger*, outubro de 1914.)

Pereira Carvalho: Um barril, desmontado, pesando liquido 45 kilos.

SAC: Cinco barris, desmontados, pesando liquido 75 kilos. (Amsterdan, vapor *Zaaland*, 9 de dezembro de 1915.)

ATC: Dous barris de quinto, desmontados, pesando liquido 30 kilos.

Henrique Santos: Cinco barris de quinto, desmontados, pesando liquido 75 kilos. (Lisboa, vapor *Spencer*, 3 de dezembro de 1915.)

ACC: Onze barris, desmontados, pesando liquido 165 kilos. (Lisboa, vapor *Liger*, 12 de julho de 1915.)

SAC: Cinco barris, desmontados, pesando liquido 75 kilos. (Lisboa, vapor *Socrates*, 19 de novembro de 1915.)

RL: Uma quartola, vazia. (Lisboa, vapor *Flandres*, 12 de maio de 1915.)

Dias Almeida & Comp.: Dous barris, desmontados, pesando liquido 30 kilos.

Camillo Mourão & Comp.: Um barril, desmontado, pesando liquido 45 kilos. (Lisboa, vapor *Amiral Sallandreuse Lamornair*, 25 de dezembro de 1915.)

Silva Neves: Um barril de quinto, desmontado, pesando liquido 45 kilos. (Lisboa, vapor *Garonna*, 31 de maio de 1915.)

Lote n. 34

CTC: Quarenta barris, pesando bruto 3.920 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 3.120 kilos. (Lisboa, vapor *Ango*, 8 de março de 1916.)

Lote n. 35

MRPS: cincoenta barris pesando bruto 5.000 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando 4.000 kilos liquidos. (Lisboa, vapor *Amiral Troude*, 18 de fevereiro de 1916).

Lote n. 36

Losango C: Duas barricas, pesando bruto 900 kilos, contendo cimento om pó, pesando 840 kilos. (Nova York, vapor *Maranhão*, 27 de março de 1916).

Lote n. 37

JDI: Vinte e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 2.500 kilos e liquido real 2.000 kilos. (Amsterdan, vapor *Emland*, 30 de março de 1916).

Lote n. 38

Marques Fonseca: Duzentos e vinte e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 23.823 kilos e liquido real 19.060 kilos. (Lisboa, vapor *Bougainville*, 3 de abril de 1916).

Lote n. 39

VMC: Duzentos e cincoenta barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 24.750 kilos e liquido 19.800 kilos. (Lisboa, vapor *Bougainville*, 3 de abril de 1916).

Lote n. 40

CFF: Uma bordaleza, pesando bruto 119 kilos, contendo vinho até 14° de força alcoolica, pesando liquido real 95 kilos. (Genova, vapor *Alacritá*, 5 de maio de 1915).

Lote n. 41

Marques Vellozo & Comp.: Vinte barris contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 1.336 kilos e liquido real 1.035 kilos. (Lisboa, vapor *Liger*, outubro de 1914).

Lote n. 42

CFF: Uma bordaleza, peso bruto 138 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido real 110 kilos (vapor *Itapura*, 10 de novembro de 1915).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento, extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

ANNUNCIOS

Fallencia da Companhia Viadraria Carmita

O syndico da fallencia da Companhia Viadraria Carmita provine ás pessoas nesta intimação, resadas que as attenderá todos os dias de 2 ás 2 horas da tarde, no seu escriptorio á rua da Alfandega n. 70, sobrado, e que fará todas as publicações referentes á mesma, no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1916.—O syndico, *Banco de Credito Rural e Industrial*.